BIBLIOTECA PÚBLICA DO PA
Seção de Obras do Pará



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.713

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
*Mário Chermont*
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
*Almir de Lima Pereira*
CASA MILITAR
*Coronel PM Roberto Pessoa Campos*
CASA CIVIL

**SECRETARIADO**

ADMINISTRAÇÃO
*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*
JUSTIÇA
*Arthur Claudio Mello*
FAZENDA
*Frederico Aníbal da Costa Monteiro*
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
*Ismar Pereira da Silva*
SAÚDE PÚBLICA

EDUCAÇÃO
*Therezinha Moraes Gueiros*
AGRICULTURA
*Joaquim Lira Maia*
SEGURANÇA PÚBLICA
*Mário Monteiro Malato*
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
*Odinéa Leite Caminha*
CULTURA
*João de Jesus Paes Loureiro*
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

TRANSPORTES

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
*Edith Marília Maia Crespo*
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
*Edgard Olynto Contente*
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
*Daniel Queima Coelho de Souza*

## NESTA EDIÇÃO

LEIS Nºs 5.586 a 5.591
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Fazenda e Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA
Da Casa Militar da Governadoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/90
Da Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90
Da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

RESENHAS
Da Justiça Estadual

PORTARIAS, ACÓRDÃOS, INTIMAÇÕES E EDITAIS
Do Tribunal de Justiça do Estado

**2 Cadernos**
**40 Páginas**

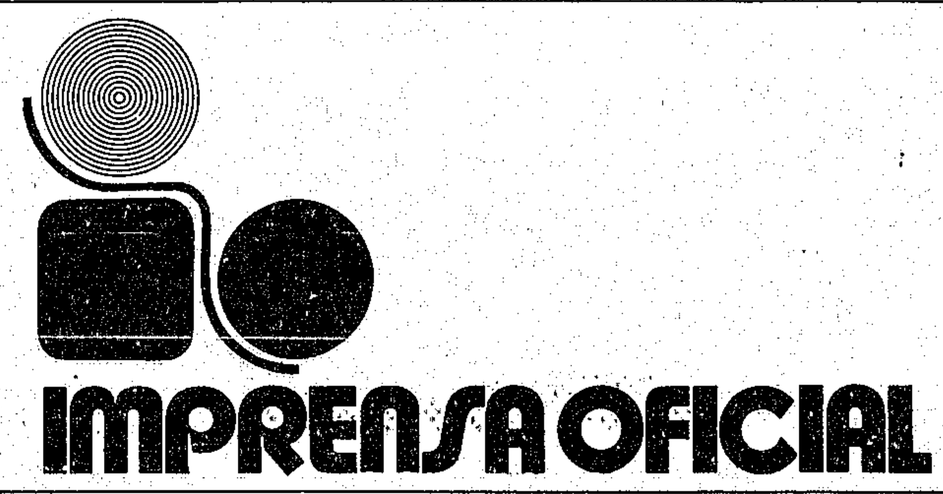

# GOVERNO DO ESTADO
## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.586 de 11 de ABRIL de 1990

Concede Pensão Especial ao Senhor FRANCISCO JOÃO DA CRUZ e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor FRANCISCO JOÃO DA CRUZ Pensão Especial correspondente a 5 (cinco) Valores de Referência Regionais, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da Pensão prevista no artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

ARTHUR CLÁUDIO MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MARIA DE NAZARÉ DE KÖS MIRANDA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 5.587 de 11 de ABRIL de 1990

Concede Pensão Especial aos menores KARINA ALMEIDA DOS SANTOS, KELEM ALMEIDA DOS SANTOS e JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos menores KARINA ALMEIDA DOS SANTOS, KELEM ALMEIDA DOS SANTOS e JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, filhos do servidor JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Pensão Especial correspondente a 5 (cinco) Valores de Referência Regionais para a 3ª (Terceira) Região Salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 11 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

ARTHUR CLÁUDIO MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MARIA DE NAZARÉ DE KÖS MIRANDA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 5.588 de 20 de ABRIL de 1990

Dá nova redação ao Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 4.843, de 21 de junho de 1979.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 4.843, de 21 de junho de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - O reequipamento de que trata o "caput" deste artigo compreenderá os reparos, adaptação e conservação de bens móveis e imóveis utilizados no desempenho do serviço policial, bem assim os investimentos e inversões financeiros constantes dos §§ 4º e 5º art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

ARTHUR CLÁUDIO MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MARIA DE NAZARÉ DE KÖS MIRANDA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRIO MONTEIRO MALATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI N.º 5.589 de 20 de ABRIL de 1990

Concede Pensão Especial ao Senhor NESTOR ANTONIO BATISTA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor NESTOR ANTONIO BATISTA, genitor do ex-deputado JOÃO CARLOS BATISTA, Pensão Especial correspondente a quinze (15) Valores de Referência Regionais para a Terceira (3ª) Região Salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

ARTHUR CLÁUDIO MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MARIA DE NAZARÉ DE KÖS MIRANDA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 5.590 de 20 de ABRIL de 1990

Reconhece de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Instituição Pia Nossa Senhora das Graças e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, com sede nesta Capital, na Travessa Caldeira Castelo Branco, nº 477.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

0067

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 20 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

ARTHUR CLAUDIO MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MARIA DE NAZARÉ DE KÖS MIRANDA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI N.º 5.591 de 24 de ABRIL de 1990**

Cria cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará os seguintes cargos:

a) - Assessor Técnico de Controle Externo, TC-AT-3, em número de trinta (30) vagas, destinadas a profissionais de nível superior; com formação em Ciências Contábeis dez (10) vagas; em Administração dez (10) vagas; em Ciências Jurídicas sete (07) vagas; em Engenharia três (03) vagas;

b) - Assistente Técnico de Controle Externo, TC-AT-2, em número de vinte (20) vagas, destinadas a profissionais, de nível médio; com formação de Técnico em Contabilidade dez (10) vagas; em Técnico em Administração dez (10) vagas;

c) - Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo, TC-AC-10, em número de três (03) vagas, destinadas a profissionais de nível médio, com formação técnica em motores e veículos automotores e treinamento em segurança pessoal;

d) - Agente Auxiliar de Controle Externo, TC-AC-9, em número de quinze (15) vagas, destinadas a profissionais de nível médio para atividades de apoio aos serviços administrativos vinculados ao controle externo e demais atividades do Tribunal;

e) - Agente de Serviços Auxiliares, TC-AC-7, em número de dez (10) vagas, destinadas a agentes com atividades relacionadas com a guarda, vigilância, conservação, limpeza e zeladoria dos bens patrimoniais;

f) - Assessor Técnico de Informática, TC-AT-4, em número de seis (06) vagas, destinadas a profissionais de nível superior com formação em ciências exatas ou processamento de dados e especialização em programação, análise de sistema e análise de organização e método;

g) - Assistente Técnico de Informática I, TC-AT-1, em número de cinco (05) vagas, destinadas a profissionais de nível médio especializados em operação em equipamentos de processamento de dados;

h) - Assistente Técnico em Informática I, TC-AT-2, em número de cinco (05) vagas, destinadas a profissionais de nível médio especializados em atividades de transcrição de dados em equipamentos de processamento de dados.

Art. 2º - Os cargos referidos no artigo 1º desta Lei serão providos em caráter efetivo, mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 3º - Ficam criados no Quadro do Tribunal de Contas do Estado os seguintes cargos de provimento em Comissão:

a) - Assessor de Conselheiro de Nível Superior, TC-NS-03, em número de sete (07) vagas;

b) - Assessor Técnico da Presidência de Nível Superior, TC-NS-03, em número de três (03) vagas;

c) - Assistente Técnico da Presidência de Nível Médio, TC-NM-09, em número de três (03) vagas.

Art. 4º - Os vencimentos mensais dos cargos referidos nos artigos 1º e 3º desta Lei são idênticos aos atualmente pagos aos servidores do mesmo nível do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos orçamentários destinados ao Tribunal de Contas do Estado e na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

ARTHUR CLAUDIO MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MARIA DE NAZARÉ DE KÖS MIRANDA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ODINÉA LEITE CAMINHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 55/90

Convocamos o servidor LUCIVAL CARLOS DE SOUZA, Servente Ref. I, lotado na EE. Manoel Lobato no município de Primavera, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rodovia Augusto Montenegro - Km 10)no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc.nº 1648/90).

Belém, 27 de Abril de 1990

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do DAPE

(Ext. nº 22453 - Reg. nº 40795 - Dia: 04.05.90)

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

=Port. nº5103 de 23.04.90-DETERMINAR, ELZA LEAL SILVA, Profº, lotado na EE Rodrigues Pinangé, gozo L/ Especial corresp. ao quinq. de 30.03.82 a 29.03.87. no per. de 01.04.90 a 29.06.90.

=Port. nº6292 de 20.04.90-CONCEDER, (120)dias de L/ Repouso a MARIA DO SOCORRO ARAÚJO LOBATO, profº. lotado na EE 1º Prof. Odete Marvão no per. de 14.03.90 a 11.07.90.

=port. nº6133 de 23.04.90-CONCEDER,(180)dias de L/ Especial a AM. GRACIETE [illegible] BAIA, Profº. lotado na EE Marajó Reto, ref. aos quinqs. de 20.08.79 a 19.08.90 no per. de 02.04.90 a 30.06.90 e de 20.08.84 a 19.08.90 no per. de 01.07.90 a 28.09.90.

=port. nº[illegible]94 de 20.04.90-CONCEDER (180)dias de L/ Especial a ANTONIO [illegible] DE OLIVEIRA, profº. lotado na EE Placidia [illegible]doso ref. ao quinq. de 11.04.80 a 10.04.90 no per. de 01.07.90 a 27.01.91.

=Port. nº[illegible]95 de 20.04.90-CONCEDER (90)dias de L/ Especial a [illegible] SILVA SARMIN, Escr. Datil lotado na ERC Pedro Champagnat ref. ao quinq. de 25.07.74 a 24.07.89 no per. de 01.06.90 a 30.06.90 e de 01.08.90 a 29.09.90.

=Port. nº6296 de 20.04.90-CONCEDER, (90)dias de L. / Especial a ERNELINA LÚCIA DOS REIS FERNANDES, Escr. Datilog. lotado na ERC Santo Agostinho, ref. ao / quin. de 26.06.81 a 25.06.86 no per. de 01.05.90 a 30.06.90 e de 01.08.90 a 29.08.90.

=Port. nº6291 de 20.04.90-CONCEDER, (120)dias de L/ Repouso a RITA GALETE FERREIRA BRAGA, Profº. lotado na EE Ruth Dos Santos Almeida - Ananindeua no per. de 19.03.90 a 16.07.90.

=Port. nº6211 de 30.04.90-CONCEDER, (90)dias de L/Especial a CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS PONA, Profº. lotado na EE Profº. ROSINEIA L. Silva Cruz, no per. de 01.05.90 a 29.07.90 referente ao quinq. de 01.05.84 a 30.04.89

=Port. nº6240 de 25.04.90-CONCEDER, (45)dias de férias a MARIA FELISBELA ARAÚJO DA SILVA, Profº, lotado na EE Sub. Of. Edvaldo Brandão de Jesus, no per. de 23.07.90 a 05.09.90.

=Port. nº 6238 de 25.04.90-CONCEDER (120)dias de L/ Repouso a MARIA DULCIDIA SAMPAIO LOPES, lotado na Assessoria de Planejamento no per. de 01.02.90 a 31.05.90.

=Port. nº6302 de 26.04.90-CONCEDER (90)dias de L. Especial a ELIZABETH SILVA DOS SANTOS, profº. lotado na EE Avertano Rocha ref. ao quinq. de 27.05.90 a 26.05.89 no per. de 01.06.90 a 29.08.90.

=Port. nº6298 de 28.04.90-CONCEDER, (90)dias de L/ Especial a LAIRA IEDA CARMO DA ROCHA, Profº. lotada na EE Paes de Carvalho ref. ao quinq. de 01.03.80 a 28.02.85 no per. de 02.05.90 a 30.07.90.

=Port. nº6303 de 26.04.90-CONCEDER, (45)dias de férias a ELIZABETH SILVA DOS SANTOS, prof., lotado na EE Avertano Rocha no per. de 30.08.90 a 13.10.90 / ref. a escala de 1990.

=Port. nº6143 de 20.04.90-CONCEDER, (45)dias de férias a COBELLE FERNANDES, Orien. Educacional lotado no Depart. de Administ. de Pessoal no per. de 05.02.90 a 21.03.90 ref. a escala de 1990.

=Port. nº4580 de 21.03.90-CONCEDER,(90)dias de férias a SANDRA SUELI LOPES SOUTO, profº., lotado no Depart. Educ. de Ativ. Física no per. de 01.03.90/ a 29.05.90 ref. a escala de 1990.

=Port. nº6228 de 25.04.90-CONCEDER (30)dias de férias a NELSON LUIZ MELO VELUDO, Ag. de Port., lotado na Div. de pagamento no per. de 20.06.88 a 19.0788 ref. a escala de 1987.

=Port. nº6229 de 25.04.90-CONCEDER, (30)dias de férias a HELOISA HELENA CARDOSO FERREIRA, Escrevente Datilog. lotado no Depart. de Administ. de Pessoal no per. de 02.05.90 a 31.05.90 ref. a escala de 1990.

=Port. nº6230 de 25.04.90-CONCEDER, (30)dias de férias a MIGUEL DE NAZARÉ SOUZA PINHEIRO, Ag. Administrativo, lotado na Div. de Pagamento no per. de / 07.11.88 a 06.12.88 ref. a escala de 1988.

=Port. nº6232 de 25.04.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados no Gab. do Secretario, de acordo com o quadro abaixo.

-JOSÉ MARIA MOREIRA - Escrev. Datilografo no per. de 01.06.90 a 30.06.90

-WILSON JOSÉ GOMES DA COSTA -AG. Administrativo no per. de 15.06.90 a 14.07.90

-RAIMUNDO JOSÉ GOMES DA COSTA - Servente no per. de 01.06.90 a 30.06.90

=Port. nº 6234 de 25.04.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Div. de Administração, de acordo com o quadro abaixo.

-IRACI FERNANDES PEREIRA CASTRO
Servente no per. de 04.06.90 a 03.07.90

-MARIA JUCILEIDE R. GUILHERMINO
Servente no per. de 04.06.90 a 03.07.90

MARIA DA CONCEIÇÃO DUARES CARVALHO
Ag. de portaria no per. de 04.06.90 a 03.07.90

DILERMANDO ROCHA DA SILVA
Ag. de Portaria no per. de 04.06.90 a 03.07.90

=Port. nº 6233 de 25.04.1990-APROVAR a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Divisão de pagamento, de acordo com o quadro abaixo.

-ANA RITA DA CONCEIÇÃO MATNI
Ag. Administ. no per. de 06.04.90 a 05.05.90

-WALTER DA SILVA DO ESPIRITO SANTO
Escr. Datilog. no per. de 01.06.90 a 30.06.90

-EDIVALDO DA SILVA DOS ANJOS
Ag. Administ. no per. de 15.06.90 a 14.07.90

-IRANIL DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE SANTANA
Ag. Administ. no per. de 23.04.90 a 22.05.90

=Port. nº6297 de 26.04.90-CONCEDER, (45)dias de férias a LAIRA IEDA CARMO DA ROCHA, profº., lotado / na EE Paes de Carvalho no per. de 31.07.90 a 13.09.90.

=Port. nº6239 de 25.04.90-CONCEDER, (60)dias de L/ saúde prorrogação a MARCIA CRISTINA FRANCO DE ANDRADE, Escr. Dalilog. lotado na EE Augusto Meira no per. de 14.03.90 a 12.05.90.

=Port. nº5948 de 17.04.90-DISPENSAR, Iderci Lima dos Santos, profº., da função de Diretor Titular da EE Nossa Srª. de Fatima a partir de 10.04.90.

=POrt. nº5767 de 10.04.90-CONCEDER,(120)dias de L/ Repouso, a ODILENE DO SOCORRO DA VERA CRUZ PINHEIRO Escr. Datilog. lotado na EE profº. Camilo Salgado / no per. de 21.03.90 a 18.07.90.

=Port. nº6245 de 25.04.90 -CONCEDER, (07) dias de L/ Saúde prorrogação a MARIA BERNADETE FREIRE PEREIRA, Ag. de Port. lotada na EE Pres. Costa e Silva no per. de 02.03.90 a 08.03.90.

=Port. nº6244 de 25.04.90-CONCEDER, (60)dias de L/ saúde prorrogação a CÉLIA MARIA GASPAR LISBOA, professora lotada na EE Barão do Rio Branco no per. de 11.01.90 a 11.03.90

=Port. nº6241 de 25.04.90-CONCEDER, (30)dias de L/ saúde a NAZARÉ QUEIROZ DE ALMEIDA, profº., lotada / na EE Augusto Olimpio no per. de 20.11.90 a 19.12.90.

=Port. nº6283 de 23.04.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores dsete secretaria, lotados na ERC Santa Rita, de acordo com o quadro abaixo.

-EDITH RODRIGUES PEREIRA
Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90

=DULCE AUGUSTA SANTANA
Ag. de Artes Praticas no per. de 01.07.90 a 30.07.90

=Port. nº6288 de 20.04.90-CONCEDER, (28)dias de L/Saúde a LUZIA PINTO DE ABREU, Ag. de Port. lotada na ERC Nossa Srª. da Paz-Ananindeua no per. de 02.02.90.

=Port. nº6289 de 20.04.90-CONCEDER (60)dias de L/Saúde a CANDIDA DE SOUZA, Ag. de Port. lotada na EE Vera Simplicio no per. de 26.03.90 a 24.05.90.

(Ext. nº 22454 - Reg. nº 40796.- Dia: 04.05.90)

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

=Port. nº5820 de 11.04.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na EE Profº. José Edmundo Queiroz-Ananindeua de acordo com o quadro abaixo.

ANA RUTH CERRÃO DE ARAUJO
Profº. AD-3 no per. de 01.07.90 a 14.08.90

MARIA BALBINA SOUZA LEITE
Ag. Adm. no per. de 01.07.90 a 30.07.90

MARIA LUCIA PEREIRA MAGALHÃES
Profº. no per. de 01.07.90 a 14.08.90

JOANA DE OLIVEIRA RAMALHO
Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90

MARIA DE FATIMA PEDROSA DO NASCIMENTO
Servente no per. de 01.07.90 a 30.07.90

MARIA IVONETE LOPES CORREA
Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90

MARIA NAZARÉ D.DE ARAÚJO
Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90

JOÃO NICOLAU DA SILVA
Ag. de Port. no per. de 01.07.90 a 30.07.90

MARIA CELESTE MACIEL FERNANDES
Inspetor de Alunos no per. de 01.07.90 a 30.07.90

=Port. nº5755 de 10.04.90=CONCEDER (45)dias de férias a IDALVA DOS ANJOS DE MORAES MAMEDE, profº., lotado na Div. de Apoio no per. de 05.07.90 a 18.08.90.

=Port. nº5907 de 16.04.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria lotados na Div. de Controle de Estoque, de acordo com o quadro abaixo.

AQUINO FERREIRA GOMES FILHO
Ag. de Port. no per. de 04.06.90 a 03.07.90

PAULO HENRIQUES MARTINS BOTELHO
Servente no per. de 04.06.90 a 03.07.90

SUZANE CHRISTINE LUZ FERNANDES
Assist. Tecn. Ref.XXVII no per. de 18.06.90 a / 17.07.90

=Port. nº4703 de 17.04.90-CONCEDER (45)dias de férias a MARIA ELOINA DE SOUZA LEAL, Profº. lotado / na EE Vera Simplicio no per. de 01.07.90 a 14.08.90

=Portt. nº4708 de 19.03.90-CONCEDER (30)dias de férias a MARIA DO CARMO DE MELO MARTINS, Escr. Datilog. no per. de 01.07.90 a 30.07.90, ref. a escala de 1990.

=Port. nº4762 de 17.04.90-CONCEDER, (45)dias de férias a DAGMAR RIBEIRO REBELO, profº. lotado na ERC Santo Agostinho no per. de 01.07.90 a 14.08.90

=Port. nº4784 DE 17.04.90-CONCEDER, (45)dias de férias a SILVIO ROBERTO DE MIRANDA PEREIRA, profº, / lotado na ERC Stº. Agostinho no per. de 01.07.90 a 14.08.90, ref. a escala de 1990.

=Port. nº4698 de 18.04.90-CONCEDER (30)dias de férias a JOANA DARC MAGNO PAMPLONA, Ag. Adm. lotado/ na EE Vera Simplicio no per. de 01.07.90 a 30.07.90

=Port. nº5939 de 16.04.90-CONCEDER (30)dias de férias a ORITA DA COSTA SILVA, Ag. de Port. lotado na ERC Rosa Gattorno no per. de 01.06.90 a 30.06.90 / ref. a escala de 1990.

=Port. nº6120 de 17.04.90-CONCEDER, (30)dias de férias a ALDEMIR DE SOUZA LIMA, Profº. lotado na EE Oneide de Souza Tavares-Ananindeua no per. de 01./ 06.90 a 15.07.90, ref. a escala de 1990.

=Port. nº3302 de 19.04.90-CONCEDER, (90) dias de L/ Especial a UMBELINDO NASCIMENTO DE SOUZA, lotado na EE Brig. Fontenelle no per. de 18.03.90 a 15.06.90 ref. ao quinq. de 18.09.84 a 17.09.89

(Ext. nº 22455 - Reg. nº 40797 - Dia: 04.05.90)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº** 03/90 de 03.05.1990

Estabelece normas para tratamento Técnico do Universo de Empresas Paraenses da Região Metropolitana de Belém, disciplinando a execução da programação de Fiscalização para o exercício de 1990.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ**; no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Para os efeitos do Sorteio do Programa de Fiscalização, para o ano de 1990, todos os Fiscais de Tributos do Estado serão lotados no Órgão Central.

**§ 1º** - Participarão do sorteio os auxiliares diretos em função de Chefia nas Delegacias Regionais, indicados pelo Delegado competente.

**Art. 2º** - Serão sorteados as firmas da Região Metropolitana de Belém englobando as 1ª, 9ª, 15ª, e 16ª Regiões Fiscais, proporcionando que todos os fiscais sejam contemplados com Empresas das quatro Regiões Fiscais.

**Paragráfo Único**- Em função da jurisdição das Empresas sorteadas, os Fiscais receberão instruções, acompanhamento e gerenciamano das Delegacias Regionais competentes.

**Art. 3º** - A Programação de Fiscalização estabelecida no § 3º do Art.4º do Regulamento do Prêmio de Produção será executada da seguinte maneira:

I - As Empresas serão divididas em dois grupos:
a) Empresas com até 1 (uma) filial;
b) Empresas com mais de 1 (uma) filial.

II - as Empresas indicadas na alinea (a) do inciso I serão sorteadas em correspondencias biunivoca(Firma-Fiscal), enquanto que as Empresas indicadas na alinea (b) do inciso I serão sorteadas para fiscais reunidos em grupos de 4 (quatro) ou 3 (tres).

**III** - Caberá a Coordenadoria de Fiscalização organizar os fiscais em grupos que deverão ser numerados sequencialmente.

**IV** - Caberá a cada fiscal de Tributos Estadual a tarefa básica de efetuar procedimentos de fiscalização em até 120(cento e vinte) firmas, recebendo essa atribuição em sorteio efetuado através de Peograma Especial de Computação de maneira a proporcionar que todos aufiram números iguais de firmas classificadas nos níveis, I, II, III e IV.

**V**- O sorteio será realizado na segunda semana de maio na presença do Diretor Geral de Administração Tributária, Delegados Regionais, Coordenador de Fiscalização e Presidente da Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais.

**VI** - após o Sorteio a Coordenadoria de Fiscalização encaminhará aos Delegados Regionais, as listagens emitidas pelo computador contendo as firmas relacionadas e respectivos fiscais sorteados.

R E S O L V E:

Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Brejo Grande - 3ª Região Fiscal símbolo FG-3**JOELVAN RODRIGUES ARAÚJO**, Agente Auxiliar de Fiscalização

**PORTARIA Nº 434/90-**

O Secretário de Estado da fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o Of nº 33/90DRFE 3ª RF.

R E S O L V E:

Designa, **JOELVAN RODRIGUES ARAUJO**, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe da Fazenda Estadual em Rondon do Pará 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

**PORTARIA Nº 435/90**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o Ofnº 33/90DRFE-3ª RF.

R E S O L V E:

Designar **WALDEREIS DE SOUZA FERREIRA**, Agente Tributário, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Breja Grande do Araguaia 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

**PORTARIA Nº 436/90**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da Competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o Of. nº 33/90 DRFE- 3ª RF,

R E S O L V E|

Designar, **RAIMUNDO DJALMA S. GONÇALVES**, Auxiliar Técnico, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São João do Araguaia - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

**PORTARIA Nº 438/90**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o parecer nº 031/90 da C A,

R E S O L V E:

Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veiculos Automotores- IPVA, ao seguinte veiculo de Propriedade do **HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS.**

| MARCA | TIPO | PLACA |
|---|---|---|
| Chevrolet | D-20 | 9BA258RNLLc020354 |

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**
**Secretário de Estado da Fazenda**

**Art. 4º** - Cada Delegado Regional, de posse das listagens, determinará o início dos procedimentos de Fiscalização de todas as Empresas sorteadas em sua jurisdição ao seguinte calendário , até 1º de junho I/3 das firmas sorteadas até 15 de agosto mais I/3 das firmas sorteadas a até 1º de outubro, o restante das firmas sorteadas.

**Art. 5º** - O Delegado Regional acompanhando a execução da Programação Fiscal, fixará a cada etapa um número mínimo de firmas cuja Fiscalização deverá ser concluída, sem o que o Fiscal não receberá a etapa seguinte.

**§ 1º** - Havendo atraso no cumprimento da etapa fica o Fiscal de Tributos obrigado a apresentar aos Delegados competentes justificativa por escrito, dos motivos que imperam total ou parcialmente a conclusão dos trabalhos previstos.

**§ 2º** - Os Delegado Regionais enviarão ao Coordenador de Fiscalização, mensalmente o resultado das fiscalizações desenvolvidas de forma analítica, visando o processamento eletrônico.

**Art. 6º** - Até o dia 31 de janeiro de 1991,15 de março de 1991 e 30 de abril de 1991,respectivamente, em função das etapas indicadas no Art. 4º, as Delegacias Regionais encaminharão à Diretoria Geral de Administração tributária todos os Relatórios individuais dos fiscais relativos ao resultado da execução do Programa Geral de Fiscalização do ano de 1990, visando possibilitar análise aferição e consequente pagamento do prêmio especial, anual de produção.

**Art. 7º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da fazenda.

**Art. 8º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**
**Secretário de Estado da Fazenda**

**Portaria nº 431/90**-O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é tendo em vista o Of. nº033/90 da DRFE-3ª RF.

R E S O L V E:

Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual eo Rondom do Pará, símbolo FG-3 - 3ª RF **MÉRCIO CARDOSO DE ALCANTRA**, Agente Auxiliar de Fiscalização.

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém – Pará

PBX – 226-7888(Geral)
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078
Diretoria de Administração ..... 226-1196
Seção de Informática ..... 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral ..... Cr$ 1.514,12
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... Cr$ 4.625,09
Publicações: Página comum,
cada centímetro .. Cr$ 741,88
Preço por página . Cr$ 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cr$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs., excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIO OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**Portaria Nº 432/90-** O Secretario de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of nº 33/90DRFE-3ª RF.

**R E S O L V E:**

Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em S.João do Araguaia-3ª Região Fiscal símbolo FG-3 **WALDEREIS SOUZA FERREIRA**, Agente Tributário.

**Portaria Nº 433/90-** O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of.nº 33/90-3ª RF.

**(Ext. nº 22464 - Reg. nº 40807 - Dia: 04.05.90)**

PORTARIA Nº 455/ de 03 de maio de 1990

**O Secretário de Estado da Fazenda**, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 6771,de 16 de abril de 1990, que dispões sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais ( QDQT ).

**R E S O L V E:**

**I-** **Alterar** em CR$-288.422,00(DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS), a quota do 2º Trimestre do (a) MINIST.P.J/AO TRIB.DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, referente a Outros Custeios.

**II-** Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

UNID.ORÇ.MINIST. PÚB. J/AO TRIB.DE CONTAS MUNIC.CR$-1.00

| Meses Dispêndios | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 0. CUSTEIOS | 189.502 | 117.500 | 117.500 | 424.502 |

**III -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**
**Secretário de Estado da Fazenda**
**(Ext. nº 22467 - Reg. nº 40810 - Dia: 04.05.90)**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS/ MAIO 90

TRANSFERIR

Port. 1121/25.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.05.90,SANDRA MARIA BARROS FONSECA,Agente de Portaria,do Hospital de Clinicas Gaspar Viana,para o DAB,com 40h.

Port.1122/25.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.05.90,OSCAR SAMPAIO MELLO JUNIOR,Agente Administrativo,do Hospital de Clinicas Gaspar Viana para a Divisão de Projetos/DAS,com 40h.

Port.1117/25.04.90 -Transferir,a partir de 27.03.90,PAULO ROBERTO SANTOS WANDERLEY,Agente Administrativo,do DRH para o NDO com 40h.

Port.1131/25.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 04.04.90,MARIDALVA PANTOJA DIAS,Enfermeira,do Gabinete para o DRH,com 40h.

Port.1119/25.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 05.04.90,ALICE FRANCE GRIJAL BEZERRA CAVALCANTE,Agente Administrativo,do 1º CRS para a Diretoria Operacional,com 30h.

Port. 1133/25.04.90 - TRANSFERIR,a pedido,a partir de 02.05.90,ELEONOR CELESTE PAULINO DE SANTA BRIGIDA,Enfermeira,da UM Sta.Maria das Barreiras para o C.S.E.São Francisco do Pará com 40 h.

Port.1120/25.04.90 - TRANSFERIR,apartir de 05.04.90.JOÃO SATO,Medico,do C.S.Primavera para o C.S.São João de Pirabas,40h

Port. 1132/25.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.01.90,JACIRA SILVA,Auxiliar de Saude,do P.S.de Mocajatuba para o C.S.Colares,com 40h.

Port.970/30.03.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.05.90,AILTON SOUZA DE BARROS,Medico do 8º CRS para o 10º CRS,com 40h.

Port.1103/24.04.90 - DESIGNAR,AILTON SOUZADE BARROS,Medico, para exercer a Função Gratificada DAS-4 de Diretor do 10º CRS,a partir de 02.05.90,ate ulterior deliberação.

Port. 1079/23.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 04.04.90,CATARINA VIDAL DE ALMEIDA,Auxiliar de Informatica,da Divisão de Informatica/DAT para a Divisao de Saude Mental/DAB,com 40h.

Port. 947/03.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.04.90,JOSUE BEZERRA GALVÃO,Agente de Portaria,do Hospital de Clinicas Gaspar Viana para a Divisao de Material/DAS,com 40h.

Port. 948/03.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.04.90,EDIVALDO DANTAS PANTOJA,Agente de Portaria,do Hospital de Clinicas Gaspar Viana para a Divisao de Material/DAS,com 40h.

Port. 1055/18.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 23.03.90,RITA MARIA AMANCIO TRAJANO,Medica,do C.S Batista Campos para o C.S. do Marco,com 30h.

Port.1023/11.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 05.04.90,SUZETE APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO,Enfermeira,do Hospital Juliano Moreira para o C.S. do Jurunas,com 40h.

Port. 1056/18.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.04.90,JOAQUIM NUNES CORREA,Agente Administrativo,do C.S.Marambaia para o 1º CRS,com 40h.

Port. 1032/16.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.05.90,INEZ UCHOA LIMA,Odontologa,DO C.S.Jaderlandia para o C.S.Marambaia,com 40h.

Port. 1029/16.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.05.90,LOURDES MARIA FERREIRA SABBA,Odontologa,do C.S.Sta.Cruz do Arari para o C.S.Jaderlandia,com 40h.

Port.965/11.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.04.90,JUCILENE MARIA PEREIRA FAIXAO,Agente Administrativo,da Divisao de Documentaçao e Divulgaçao/DRH para a DAP/DRH,com 40h.

Port. 964/11.04.90 - TRANSFERIR,a partir de 02.04.90,LAERCIO PAES LACERDA,Agente Administrativo,do CELSPA para a Divisao de Documentaçao e Divulgaçao/DRH,com 40h.

Port. 1063/18.04.90 - TRANSFERIR,a pedido,a partir de 29.03.90,BERENICE DE FATIMA SILVA DUARTE, Agente de Saúde, do Hospital de Clinicas Gaspar Viana para o Centro de Referência à Saúde do Trabalhador, com 40hs. semanais.

Port. 1014/11.04.90 - TRANSFERIR, a partir de 15.06.89. JOCELINDO FRANCÊS DE MEDEIROS, Assistente Jurídico do Gabinete para o 13º Centro Regional de Saúde, com 30hs. semanais.

Port. 1039/17.04.90 - TRANSFERIR, a partir de 02.01.90, MARIA WALQUIRIA DO VALE FEITOSA Odontólogo do Depto. de Organização e Supervisão para o Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, com 30hs. semanais.

Port. 1064/18.04.90 - TRANSFERIR, a partir de 15.03.90 ARLINDA DE SOUZA FERREIRA, Enfermeira, do Centro de Saúde da Pedreira para o Centro de Saúde de Icoaraci com 30hs. semanais

Port. 1037/17.04.90 - TRANSFERIR, a partir de 30.03.90 VALDENORA FIGUEIREDO DE ANDRADE, Médica, do Centro de Saúde de Melgaço para o Centro Regional de Saúde, com 40hs. semanais.

Port. 1051/17.04.90 - TRANSFERIR, a partir de 18.04.90 GILBERTO SOUZA FERNANDES, Agente de Portaria, da Divisão de Informação e Comunicação/DA para o Depto. de Meio Ambiente com 30hs. semanais.

Port. 1102/24.04.90 - TRANSFERIR, a pedido a partir de 02.02.90 JOAQUIM NUNES CORRÊA, Agente Administrativo, do Centro de Saúde da Marambaia para o 1º Centro Regional de Saúde, com 40hs. semanais.

Port. 1017/18.04.90 - TRANSFERIR, a partir de 30.03.90 VILARETE PARANHOS DE ALMEIDA, Agente Administrativo, do Hospital de Clínicas Gaspar Viana para o Gabinete com 40hs. semanais.

Port. 1101/24.04.90 - TRANSFERIR, a partir de 09.03.90 JOÃO DAMIÃO FERREIRA CHAVES, Datilógrafo, da Div. de Material/DAS para o 1º Centro Regional de Saúde, com 30hs. semanais.

Port. 1116/24.04.90 - TRANSFERIR, a pedido a partir de 02.05.90 CLAUDIONOR RODRIGUES PIMENTEL, Odontólogo da Unidade Mista de Rio Maria para a Unid. Mista de Mojú, com 40hs.

Port. 1077/23.04.90 - TRANSFERIR, a pedido a partir de 01.02.90 AMBROSINA CASTRO BRITO, Agente de Saúde, da Unidade Mista de Paragominas para o C.S. de Tailândia com 40hs. semanais.

Port. 1072/23.04.90 - TRANSFERIR, a partir de 02.04.90 VALÉRIA DE CARVALHO MARTINS, Médica, da U.M. de Barcarena para o C.S. do Satélite, com 30hs. semanais.

Port. 1070/23.04.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 02.04.90, FRANCISCO MAIR NERI DOS SANTOS, Médico, da Unid. de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI para o C.S. de Providência, com 40hs. semanais.

Port. 1074/23.04.90- TRANSFERIR, a pedido a partir de 22.11.89 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GARCIA CASTRO, Ag. Administrativo, da Div. de Adm. de Pessoal/DRH para a Div. de Pagamento/DF, com 30hs. semanais.

Port. 1078/23.04.90- TRANSFERIR, a partir de 02.04.90 CARMELINO BENSABATH BITTENCOURT, Contador do Núcleo Setorial de Planejamento para o Gabinete com 40hs. semanais.

Port. 1075/23.04.90- TRANSFERIR, a partir de 02.04.90 HELOISA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, Ag. Administrativo do Núcleo de Desenvolvimento Operacional para o Depto. de Administração de Serviços, com 40hs. semanais.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. 961/03.04.90- TORNAR SEM EFEITO, a port. nº 1154/89 que Admitiu a partir de 05.07.89 ANTONIO LUIS RODRIGUES DE ARAÚJO Ag. de Portaria para o 13º CRS, com 40hs. semanais, sob o regime de Serviços Temporários.

Port. 979/04.04.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port. nº 186/88 que transferiu MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA, Médica, do C.S. da Pedreira para a Div. de Imunização e Vigilância Epidemiológica/DAB.

REGULARIZAR:

Port. 962/03.04.90- REGULARIZAR, a situação funcional da servidora TEREZA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, Biblioteconomista, lotada no 1º CRS mandando-a servir no Hospital dos Servidores do Estado, a partir de 02.03.85 com 30hs. semanais.

Port. 955/02.04.90- REGULARIZAR, a situação funcional da servidora MARLY DA COSTA ALVES, Aux. de Saúde, Transferindo-a do 1º CRS para o C.S. do Satélite a partir de 11.08.89 com 40hs. semanais.

Port. 963/03.04.90- REGULARIZAR, a situação funcional do serdor EZEQUIEL DOS SANTOS GONÇALVES, Ag. de Portaria, transferindo-o do Centro de Saúde de Batista Campos, para a Div. de Informação e Comunicação/DAS a partir de 16.12.87 com 30hs.

Port. 990/05.04.90- REGULARIZAR, a situação funcional da servidora RAIMUNDA BENEDITA DA COSTA PINHEIRO, Ag. de Portaria, transferindo-a do 1º CRS para a Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI, a partir de 27.07.89 com 30hs.

Port. 954/02.04.90- REGULARIZAR, a situação funcional da servidora VERA LÚCIA TAGLIARINI ESTEVES, Odontóloga, transferindo-a da Div. de Doenças Crônico-Degenerativas a partir de 01.07.89 com 40hs. semamais.

AUTORIZAR:

Port. 1034/16.04.90- AUTORIZAR, a partir de 02.01.90, que a servidora NA DE FÁTIMA MORAES BRITO, Auxiliar Técnico , lotada na Divisão de Treinamentos/DRH, exerça atividades de Nível Superior compatíveis com o cargo de Socióloga.

CESSAR:

Port. 1128/25.04.90- CESSAR, a partir de 04.04.90 os efeitos da Portaria nº 1971/90, que mandou servir MARIDALVA PANTOJA DIAS, Enfermeira, lotada no Gabinete, a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.

Port. 1099/24.04.90- CESSAR, a partir de 01.02.90 os efeitos da Portaria nº 123/90, que autorizou AMÉRICO MARTINS MENDES NETO, Técnico na Área de Saúde Pública, lotado no Gabinete, a participar do Estágio de Educação Continuada, realizaso no Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcante e no Instituto Nacional do Câncer/Centro de Transplante de Médula Óssea , na cidade do Rio de Janeiro no período de 04.12.89 a 04.06.90, com ônus para a SESPA.

ADMITIR:

Port. 1135/26.04.90- ADMITIR, WLADISLAW LAMEIRA TADAIESKY, para a função atividade de Médico, lotado na SESPA, U. M. de Paragominas, na qualidade de servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90, com 40hs. semanais.

Port. 1136/26.04.90- ADMITIR, EDNA SUELI GARCIA DE LIMA, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, U.M. de Limoeiro do Ajurú, na qualidade de servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

Port. 1138/26.04.90- ADMITIR, JACIREMA GONZAGA SANTOS, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, C.S.E. de Terra Santa, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

Port. 736/21.03.90- ADMITIR, JULIETE BRITO MOURÃO, para a função atividade de Ag. de Saúde, lotada na SESPA, U.M. de Floresta, na qualidade de servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 29.03.90 com 40hs. semanais.

Port. 1112/24.04.90- ADMITIR, SILVANA DOS SANTOS VELOSO, para a função atividade de Socióloga, lotada na SESPA, Depto. de Meio Ambiente, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 30hs. semanais.

Port. 1113/24.04.90- ADMITIR, ROSALINA DE OLIVEIRA REIS, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, U.M. de D. Eliseu, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

Port. 1114/24.04.90- ADMITIR, JOSÉ DURANTE SOBRINHO, para a função atividade de Médico, lotado na SESPA, U.M. de D. Eliseu, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

Port. 1115/24.04.90- CARLOS CRUZ GRAÇA, para a função atividade de Médico, lotado na SESPA, U. M.de D. Eliseu, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no, período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs.

Port. 1109/24.04.90- ADMITIR, ANTONIO COSTA REIS, para a função atividade de Aux. de Saúde, lotado na SESPA, C.S. de Augusto Corrêa, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

Port. 1107/24.04.90- ADMITIR, FERNANDO BARBOSA DA SILVA, para a função atividade de AG. de Portaria, lotado na SESPA, C.S. de Augusto Corrêa, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

Port. 1108/24.04,90- ADMITIR, SILVESTRE ÍTALO SAVINO PRIANTE para a função atividade de Farmacêutico-Bioquimico, lotado na SESPA, C.S.E. de Sto. Antonio do Tauá, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

Port. 1105/24.04.90- ADMITIR, MARIA DO ROSÁRIO ARRAIS DA SILVA, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, U.M. de S. Sebastião da Boa Vista, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

Port. 1111/24.04.90- ADMITIR, SANDRA HELENA MAGALHÃES ALMEIDA para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, U.M. de Vizeu, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.05.90 com 40hs. semanais.

DISPENSAR:

Port. 1124/25.04.90- DISPENSAR, a pedido a partir de 30.03.90 RUTH HELENA LOPES PEREIRA SEMBLANO, Médico, lotada no 1º CRS desta Secretaria de Saúde.

Port. 1130/25.04.90- DISPENSAR, a pedido a partir de 30.03.90 ANA CLÁUDIA ALVES DAMASCENO, Médica, lotada na U.M. de Barcarena, desta Secretaria de Saúde.

Port. 1123/25.04.90- DISPENSAR, por justa causa a partir de 29.09.89 por ter faltado ao serviço em período superior a 30 (trinta) dias sem motivo justificado, CÉZAR AUGUSTO DA SILVA SCERNI, Ag. de Portaria, loatdo no C.S. de Providência, desta Secretaria de Saúde.

MANDAR SERVIR:

Port. 1129/25.04.90- MANDAR SERVIR, a partir de 04.04.90 no Hospital João de Barros Barreto, ANA LÚCIA ROCHA DE ALMEIDA, Enfermeira, lotada no 1º CRS, com ônus para a SESPA, e 40hs.

DESIGNAR:

Port. 1068/02.01.90- DESIGNAR, DOMINGOS SÁVIO CALDAS DE SOUZA, Engenheiro Agrônomo, para exercer a função gratificada, DAS-3 da Divisão de Material/DA, a partir de 02.01.90.

Port. 1086/23.04.90- DESIGNAR, NAZARENA NONATA VILHENA DURANS Téc. em Contabilidade, para responder pela função de Secretária do Depto. de Finanças no período de 15.03. a 15.04.90 em substituição ao titular.

Port. 1127/25.04.90- DESIGNAR, MARIA IZABEL DE ARAÚJO NASCIMENTO, Enfermeira, para responder pela Chefia da Unidade Mista de Mocajuba, no período de 27.09.89 a 28.02.90 em substituição a titular que se encontrava de Licença p/ Tratamento de Saúde.

Port. 1126/DESIGNAR, LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO, Enfermeira, para responder pela Divisão de Dermatologia Sanitária/DAE no período de 02.01 a 31.01.90, em substituição ao titular que se encontrava de férias regulamentares.

Port. 1125/DESIGNAR, GUALDINO MARTINS BARRA, Odontólogo, para responder pela Direção do 9º CRS, no periodo de 19.03 a 30.03.90, em substituição ao titular que se encontrava participando do Curso de Gerência em Sistema Locais e Regionais de Saúde.

Port. 1084/24.04.90- DESIGNAR, CLEBER MONTEIRO MARQUES, Biólogo, para responder pela Direção da Div. de Controle Sanit. das Condições de Exerc. Profissionais/DVS, no período de 02.05. a 30.07.90, em substituição ao titular que se encontra de Licença Especial.

Port. 1100/24.04.90- DESIGNAR, FLÁVIA DO SOCORRO HIPÓLITO FALCÃO, para exercer a Função Gratificada FG-3 de Secretária do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional a partir de 16.02.90

Port. 1085/23.04.90- DESIGNAR, TELMA SOCORRO SILVA SOBRINHO, Biblioteconomista, para exercer a Função Gratificada FG-3 de Chefe de Biblioteca/DDDOC/DRH, a partir de 02.01.90.

Port. 971/18.04.90- DESIGNAR, EXPEDITO PINHEIRO GOMES DE CARVALHO, Médico, para exercer a Função Gratificada FG-2 do Centro de Saúde de Americano (Chefe), a partir de 12.02.90.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. 393/04.04.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port. 685/21.12.89, que Determinou um (01) mês de Licença Especial a servidora AVELINA CORRÊA CUNHA, Enfermeira, GEP-ANSEnf.607.1, classe A Lotada no Núcleo Setorial de Administração, correspondente, ao Quinquênio de 01.08.81 a 01.08.86, no período de 04.12.89 a 02.01.90, no total de trinta (30) dias.

Port. 278/13.03.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port. 136/31.01.90, que concedeu três (03) meses de Licença Especial a servidora EREUNITA FERREIRA DIAS, Téc. em Planejamento, GEP-PL.1.201.1 classe "A", lotada na Div. de Convênio, correspondente ao Quinquênio de 01.07.85 a 01.07.90, no,período de 15.01 a 14.04.90 no total de noventa (90) dias.

Port. 485/24.04.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port. 235/05.03.90, que concedeu três (03) meses de Licença Especial a servidora DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES; Médica, GEP-ANSM.612.1 classe "A", lotada no Depto. de Recursos Humanos, correspondente ao Quinquênio de 15.01.82 a 15.01.87, no período de 06.03 a 04.05.90, no total de sessenta (60) dias.

Port. 016/10.04.90- TORNAR SEM EFEITO, a Port. 013/26.03.90, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.688/90, designando Comissão de Inquérito Administrativo.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 02.05.90.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
DIRETORA DA DAP, em exercício.

RESUMO DE PORTARIAS/MAIO 90

PENALIDADES

Port. 006/11.04.90 - ADVERTIR,o servidor SERGIO MORAES,Odontologo,lotado no DASE - 1º CRS,por não cumprimento de suas obrigaçoes profissionais,negando-se a participar de Programa estabelecido pelo Ministerio da Saude(Divisao Nacional de Saude Bucal).

Port.02/17.04.90 - ADVERTIR,o servidor OSVALDO JOSE LOBATO GALUCIO,Agente Administrativo,lotado no C.S.Cremação , de acordo com o Art.183,da Lei 749/24.12.53 do Estatuto dos Funcionários Publicos Civis do Estado.

Port.002/05.04.90 - REPREENDER,o servidor ITAMAR LIMA DA SILVA,Agente de Portaria,lotado no Escritorio do 4º CRS,de acordo com o Art.183/da Lei 749/24.12.53,do Estatuto dos Funcionarios Publicos Civis do Estado.

POrt. 002/25.04.90 - REPREENDER,o servidor FRANCISCO LESSA DA SILVA,Agente Administrativo,lotado no 6ºCRS,de acprdo com o Art.183 da Lei 749/24.12.53 do Estatuto dos Funcionarios Publicos Civis do Estado.

Port. 001/04.04.90 -REPREENDER,o servidor JOSE MARIA ALMEIDA DE SOUZA,Agente Administrativo,lotado no 4ºCRS,de acordo com o Art.183 da Lei 749/24.12.53,do Estatuto dos Funcionarios Civis do Estado.

Port.005/15.03.90 - REPREENDER,o servidor MARIO DA CONCEIÇAO PEREIRA BRASIL FILHO,Agente de Vigilancia Sanitaria lotado no 9ºCRS,de acordo com o Art.183 da Lei 749/24.12.53,do Estatuto dos Funcionarios Publicos Civis do Estado

Port. 001/25.04.90 - REPREENDER,o servidor OSVALDO HOLLES BEZERRA,Odontologo,lotado na U.M.Barcarena de acordo com o Art.183 da Lei 749/24.12.53 do Estatuto dos Funcionarios Publicos Civis do Estado.

LICENÇA OBITO
MEM.56/28.03.90- Encaminha Certidao de Obito nº 440 de 14.03.90,a servidora JACIRA DA SILVA,Auxiliar de Saude,lotada no C.S.Colares,para efeito de Licença Obito,no periodo de 10.03.90 a 17.03.90, em virtude do falecimento de seu genitor.

TORNAR SEM EFEITO
Port. 956/17.04.90 - TORNAR SEM EFEITO,a portaria nº 480/90 que admitiu a partir de 17.04.90 JORGE AURELIO BARROS DE SOUZA,Medico,para o C.S Benfica com 40h.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL DA SECRETATIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA,Em 02.05.90

ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do DRH

Portaria nº518/02.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL,usando de suas atribuiçoes que lhe foram conferidas pela Portaria 558 de 09.07.87.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO,a publicação no Diário Oficial nº 26.673/07.03.90,referente às Férias do mes de Março/90 dos servidores desta SESPA;abaixo citados:

- RAIMUNDO BENICIO DA SILVA
- ANA LUCIA CALDAS DA SILVA

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA,Em 02.05.90

ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do DRH

Portaria nº 517 / 02.05.90

A DIRETORA DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL usando de suas atribuiçoes que lhe foram conferidas pela portaria 558/09.07.87.

R E S O L V E:

CONCEDER,de acordo com o Art.116 da Lei 749/53, LICENÇA ESPECIAL,aos funcionarios desta SESPA, abaixo relacionados,referente ao mes de MAIO/90.

| N O M E | Q U I N Q U E N I O |
|---|---|
| JOAQUIM MARIA FERREIRA | 01.09.83à01.09.88 |
| ALBERTO LOPES BEGOT | 13.03.85/13.03.90 |
| CRISTINA CUNHA DAMASCENO | 15.01.79/15.01.84 |
| CARLOS ELIEZER DE SOUZA SILVA | 01.01.84/01.0189 |
| CLEA DE OLIVEIRA CONCEIÇAO | 10.05.82/10.05.87 |
| RAIMUNDA EVANILDE LIMA | 13.08.82/13.08.87 |
| SABINO ALVES CALDAS | 26.03.82/26.03.87 |
| JOSE HELIO TAVARES | 01.08.83/01.08.88 |
| NATALINA ANTONIA DE OLIVEIRA | 07.01.79/07.01.84 |
| DOMINGOS NASCIMENTO DE SOUZA | 24.11.82/24.11.87 |
| ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOES | 01.01.83/01.01.88 |
| WILMA LUZ RODRIGUES | 02.01.85/02.01.90 |
| NELY MARIA DA CUNHA BEZERRA | 06.10.82/06.10.87 |
| MARLISY FE GUSMAO FALCAO | 20.09.84/20.09.89 |
| CARLOS SANTANA DE SOUZA | 01.11.84/01.11.89 |
| LUIZA DO CARMO ESTUMANO | 21.10.84/21.10.89 |
| CELINA DOS SANTOS GOES | 09.07.83/09.07.88 |
| FLORACY DA SILVA SOUZA | 15.04.84/15.04.89 |
| ELZA ALAMAR FERREIRA | 09.06.77/09.06.82 |
| JOSE BONIFACIO DE BARROS PIMENTEL | 11.08.83/11.08.88 |
| FRANCISCO MAIR NERI DOS SANTOS | 02.01.85/02.01.80 |
| INES DE NAZARE PEREIRA DA COSTA | 01.12.80/01.12.85 |
| MARIA MARITANA DE CASTRO | 04.01.82/04.01.87 |
| MESSIAS VALDEZ DANIEL | 21.05.84/21.05.89 |

| N O M E | D E C E N I O |
|---|---|
| MARIA DE NAZARE DA SILVA VITAL | 02.07.78/02.07.88 |
| LUIS FROILAN SOUZA FERREIRA | 02.05.77/02.05.87 |
| MARCOLINO SALGADO PINTO | 12.08.76/12.08.86 |
| REGINA FATIMA FEIO BARROSO | 16.06.77/16.06.87 |
| Ma. DE NAZARE PANTOJA DA SILVA | 04.03.79/04.03.89 |
| JOSE CARLOS PENIN FAVACHO | 01.04.76/01.04.86 |
| GLAIS VIEIRA ARAUJO | 16.11.72/16.11.82 |
| ALTERITA DOS REIS FERREIRA | 01.07.71/01.07.81 |
| Ma. LIBIA PINTO BORGES | 25.06.80/25.06.90 |
| ANA VITORIA DA CONCEIÇAO ROLIM | 06.03.69/09.09.74 |
| | 06.08.75/01.02.76 |
| | 02.02.76/27.01.80 |
| JOSENALDO MENDES DE SOUZA | 01.07.78/01.07.88 |
| BENEDITO DE ASSIS FERNANDES | 01.04.70/01.04.80 |

| N O M E | P E R I O D O |
|---|---|
| JOAQUIM MARIA FERREIRA | 01 à 30.06.90 |
| ALBERTO LOPES BEGOT | 02.05 a 30.07.90 |
| CRISTINA CUNHA DAMASCENO | 25.06 a 24.07.90 |
| CARLOS ELIEZER DE SOUZA SILVA | 16.05 a 13.08.90 |
| CLEA DE OLIVEIRA CONCEIÇAO | 02 a 31.05.90 |
| RAIMUNDA EVANILDE LIMA | 02.04 a 30.06.90 |
| SABINO ALVES CALDAS | 16.04 a 14.07.90 |
| JOSE HELIO TAVARES | 02.04 a 30.06.90 |
| NATALINA ANTONIA DE OLIVEIRA | 11.04 a 10.05.90 |
| DOMINGOS NASCIMENTO DE SOUZA | 15.04 a 13 07 90 |
| ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GOES | 01.a30.04.90 |
| WILMA LUZ RODRIGUES | 02.05 a 30.07.90 |
| NELY MARIA DA CUNHA BEZERRA | 02.07 a 29.09.90 |
| MARLISY FE GUSMAO FALCAO | 16.04 a 14.07.90 |
| CARLOS SANTANA DE SOUZA | 01.04 a 29.06.90 |
| LUIZA DO CARMO ESTUMANO | 02.05 a 31.07.90 |
| CELINA DOS SANTOS GOES | 02.04 a 30.06.90 |
| FLORACY DA SILVA,SOUZA | 02.05 a 31.05.90 |
| ELZA ALAMAR FERREIRA | 03.04 a 02.05.90 |
| JOSE BONIFACIO DE BARROS PIMENTEL | 02.05 a 37.07.90 |
| FRANCISCO MAIR NERI DOS SANTOS | 01.02 a 02.03.90 |
| INES DE NAZARE PEREIRA DA COSTA | 02.04 a 30.06.90 |
| MARIA MARITANA DA CASTRO | 01.04 a 29.06.90 |
| MARIA DE NAZARE DA SILVA VITAL | 18.04 a 16.06.90 |
| LUIS FROILAN SOUZA FERREIRA | 04.05 a 30.10.90 |
| MARCOLINO SALGADO PINTO | 01.06 a 27.11.90 |
| REGINA FATIMA FEIO BARROSO | 01103 a 27.08.90 |
| Ma DE NAZARE PANTOJA DA SILVA | 01.05.a 29.07.90 |
| JOSE CARLOS PENIN FAVACHO | 02.05 a 30 06.90 |
| GLAIS VIEIRA ARAUJO | 16.04 a 14.06.90 |
| ALTERITA DOS REIS FERREIRA | 02.05 a 30.06.90 |
| Ma:LIBIA PINTO BORGES | 02.04 a 01.05.90 |
| ANA VITORIABA CONCEIÇAO ROLIM | 01.02 a 31.05.90 |
| JOSENALDO MENDES DE SOUZA | 01.02 a 30.07.90 |
| BENEDITO DE ASSIS FERNANDES | 02.04 a 30.06.90 |
| MESSIAS VALDEZ DANIEL | 01 a 30.06.90 |

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DIVISAO DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA,Em 02.05.90

ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do DRH

(Ext. nº 22465 - Reg. nº 40808 - Dia: 04.05.90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

| EDITAL | TOMADA DE PREÇOS | OBJETO | ABERTURA |
|---|---|---|---|
| AAL/ASU-ASU-057/90 | AAL/ASU-ASU-057/90 | Aquisição de Relés, Bases, Luminárias e Reatores. | 16.05.90 09:00 hs |
| AAL/ASU-ASU-058/90 | AAL/ASU-ASU-058/90 | Aquisição de Ferragens e Braços de luminária p/distribuição. | 16.05.90 10:00 hs |
| AAL/ASU-THC-059/90 | AAL/ASU=THC-059/90 | Aquisição de Válvula do distribuidor de turbinas. | 16.05.90 11:00 hs |
| AAL/ASU-DMD-060/90 | AAL/ASU-DMD-060/90 | Aquisição de Barras de Cobre. | 16.05.90 15:00 hs |
| AAL/ASU-DCD-061/90 | AAL/ASU-DCD-061/90 | Aquisição de Chaves de Aferição de 15A, 600V. | 16.05.90 16:00 hs |
| AAL/ASU-TSU-062/90 | AAL/ASU-TSU-062/90 | Aquisição de Quadro de Controle Duplex - MD-7 p/Comando, Medição e Proteção p/ SE Utinga "T". | 17.05.90 09:00 hs |
| AAL/ASU-ATR-063/90 | AAL/ASU-ATR-063/90 | Contratação de Empresa p/o Fornecimento de Pneus e Câmaras p/Motos. | 17.05.90 10:00 hs |
| AAL/ASU-DMD-064/90 | AAL/ASU-DMD-064/90 | Prestação de Serviços de Recuperação de Transformadores Monofásicos, Trifásicos e Elevadores de 05 a 750 KVA, classe 15 KV c/fornecimento de material e mão-de-obra. | 17.05.90 11:00 hs |
| AAL/ATR-ATR-065/90 | AAL/ATR-ATR-065/90 | Prestação de Serviços de Transporte Rodo-Fluvial, no trecho Belém/Altamira de 01 Grupo Gerador GM 567C, acoplado a gerador GM. | 17.05.90 15:00 hs |
| AAL/DPC-DPC-066/90 | AAL/DPC-DPC-066/90 | Exec. de Obras de Ampliação da RDU de Icoaraci (Loteamento Ícaro e N. Aliança). | 17.05.90 16:00 hs |
| AAL/DPC-DPC-067/90 | AAL/DPC-DPC-067/90 | Exec. de Obras de Ampliação da RDU de Marabá (Vila Residencial do Exército). | 18.05.90 09:00 hs |
| AAL/DPC-DPC-068/90 | AAL/DPC-DPC-068/90 | Exec. de Obras de Ampliação da RDU de Abaetetuba (bairros S. Sebastião e Laranjal). | 18.05.90 10:00 hs |
| AAL/TSU-TSU-069/90 | AAL/TSU-TSU-069/90 | Execução de Obras Civis da SE Utinga "Ampliação", no município de Ananindeua. | 18.05.90 11:00 hs |

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sala 56, a partir do dia 04.05.90, no horário comercial, ao preço de Cr$-100,00 (CEM CRUZEIROS) para as TP's 057 a 061, Cr$-200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) para as TP's 063 a 065 e ...... Cr$-300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS) para as TP's 062, 066 a 069/90 cada, como indenização da documentação correspondente.

Belém, 02 de Maio de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

**(Ext. nº 22433 - Reg. nº 40769 - Dias: 02, 03 e 04.05.90)**

---

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

**FAZ SABER**, aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, o fica o **EX-SD PM JOÃO PAULO BELTRÃO GAMA**, paraense solteiro, filho de João Bosco de Lima e Maria Alice Beltrão Gama, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**, sita à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 28 de maio de 1990, às 08:30 horas, quando serão inquiridas testemunhas no Processo em que se encontra denunciado pela prática dos delitos previstos nos artigos 262 e 318, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Escrivão.

JUIZ-AUDITOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.........................

**FAZ SABER**, aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o **EX-SD PM PAULO ROBERTO PANTOJA**, paraense, solteiro, filho de Cidalina Pantoja, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**, sita à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 28 de maio de 1990, às 08:30 horas, quando serão inquiridas testemunhas no Processo em que se encontra denunciado pela prática dos delitos previstos nos artigos 262 e 318, do Código Penal Militar, Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Escrivão.

JUIZ-AUDITOR

(G.Reg.32.113 - Dias 03,04 e07/05/90)

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Distrato, firmado entre PRODEPA e CHAKO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Manutenção da Central Telefônica.

**(T. nº 14123 - Reg. nº 40801 - Dia: 04.05.90)**

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Retificação ao extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre SEVOP/ CONST. FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA., publicado no Diário Oficial do Estado de 02.05.90, leia-se: Construção de uma escola com 12 salas, no Distrito de Icoaracy.

**(Ext. nº 22461 - Reg. nº 40804 - Dia: 04.05.90)**

AGROPALMA S.A. C.G.C. 04.102.265/0001-51. Aviso aos Acionistas. Comunicamos aos acionistas que o Conselho de Administração, em reunião de 30 de abril corrente, deliberou sobre a emissão de até 13.957.943 ações ordinárias nominativas e 13.808.056 ações preferenciais nominativas classe "B", ao valor nominal de Cr$ 4,85 (quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), realização de 15% no mínimo, em dinheiro no ato da subscrição, e ou mediante a utilização de crédito contra a sociedade decorrente de adiantamento irrevogável para aumento de capital, e o saldo também em dinheiro e ou mediante utilização de crédito em conta corrente, em uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria, a qualquer tempo, no prazo de um ano a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores subscritos; c) as ações subscritas terão direito a dividendos calculados "pro rata temporis" a partir da data da subscrição e proporcionalmente aos valores pagos; d) o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das ações será de 30 dias corridos, a partir da primeira publicação deste aviso; e) é facultado ao acionista, dentro do prazo do exercício do direito de preferência legal, ceder frações de direito de preferência, visando a eliminá-las; f) as sobras de ações correspondentes a direitos não exercidos serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras. As subscrições serão recebidas na sede social, na Travessa Barão do Triunfo, nº 370, nesta Capital, no horário de expediente bancário. Belém, 30 de abril de 1990. Paulo José Ernesto Coelho, Presidente do Conselho de Administração.

**(ExT. nº 22438 - Reg. nº 40778 - Dias: 03, 04 e 07.05.90)**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000447 02 DE MAIO DE 1990

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975; e

CONSIDERANDO as denúncias formuladas através do processo nº 001312/90-ITERPA, de interesse dos senhores JOSÉ MOACYR DE SOUZA CASTRO MOURA e FLÁVIO WANDERLEI LARA;

CONSIDERANDO que o parecer do Departamento Jurídico às fls. 26 do referido processo, concluiu pela necessidade de apuração de tais denúncias;

CONSIDERANDO, ainda, que tem a Administração o dever, quando ciente de qualquer irregularidade no serviço público, de promover-lhe a imediata apuração em processo administrativo.

R E S O L V E :

I- DESIGNAR os servidores ROBERTO RIBEIRO VALOIS, ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ e CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO, para integrarem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo acidente de trânsito ocorrido com a viatura Fiat/Elba, Placa BZ-8548, pertencente a este Órgão, ocorrido no dia 08/04/90, às 16:00 horas, na confluência da Trav. 9 de janeiro com a Av. Governador José Malcher.

II- ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório.

III- RECOMENDAR ao Departamento Jurídico que, dependendo da conclusão a que chegar a Comissão instituída por esta Portaria, que adote as providências legais perante a Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA - Presidente do ITERPA

**(Ext. nº 22460 - Reg. nº 40803 - Dia: 04.05.90)**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90- SUDAM

A V I S O

OBJETO:- Contratação da prestação de serviços de manutenção e operação do Sistema de Refrigeração do Órgão. LOCAL:- Sala de Reuniões da CPL situada no andar térreo do Bloco "A" do Edifício Sede da SUDAM, à Av. Almirante Barroso nº 426, na cidade de Belém, Estado do Pará. DATA:- 21/05/1990 às 9 horas. EDITAL:- Encontra-se a disposição dos interessados no local acima citado, no horário de 8 às 12 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Belém, 03 de maio de 1990

A COMISSÃO

**(Ext. nº 22466 - Reg. nº 40809 - Dia: 04.05.90)**

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

P O R T A R I A Nº. 0249/90

CONSIDERANDO o Artº. 13, Inciso I - da Lei nº. 5.389 de 16 16 de setembro de 1987;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, a partir do dia 15 de maio de 1990, RUTH BENZECRY CARNEIRO, do Cargo de Técnico A - Nível "01" - Lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP, à disposição do Sistema Nacional de Emprego - SINE/Pará, com ônus para o IDESP, admitida em 01 de junho de 1988, pelo prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº. 5.389 - de 16 de setembro de 1987.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril de 1990.

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO

- Diretora Geral -

**(Ext. nº 22463 - Reg. nº 40806 - Dia: 04.05.90)**

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A CGC(MF)Nº 04.909.123/0001-09

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinaria da companhia, a ter lugar na sede social, localizada na praça Barão de Guajará 39, na cidade de Belem (Pa), as 10:00 horas do dia 11 de maio do corrente ano; com o objetivo de serem tratadas as seguintes materias: (1) compatibilização da cifra representativa do capital social, bem como da correspondente ao valor nominal das ações em que aquele esta dividido, ao novo padrão monetário; (2) resgate das ações preferenciais que compõem o capital da sociedade; (3) decisão sobre a redução do capital social ou a manutenção do mesmo, com a consequente elevação do valor nominal das ações em que está dividido; (4) alteração redacional dos artigos 5º e 8º do estatuto da companhia; e (5) o que ocorrer. Belem (Pa), 30 de abril de 1990.
(a) Delcio da Silva Farias, Diretor Administrativo-Financeiro.

**(Ext. nº 22448 - Reg. nº 40788 - Dias: 03, 04 e 07.05.90)**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

- L I C I T A Ç Ã O -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a que interessar possa, que fará realizar Licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 045/90. Objeto - Limpeza lateral mecanizada em 155,00 Km da rodovia PA 254, trecho: Maicurú/Cipoal e sub-trecho: Maicurú/Km 25/Curuá/Mamiá/Cipoal. Abertura: às 10:00 horas do dia 17 de maio de 1990. A COMISSÃO. Bm, 02 de maio de 1990.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- AVISO DE INCLUSÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, avisa aos interessados que o objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/90 - CPL, fica incluído o Sub-trecho: Igarapé Mirí/Meruú, permanecendo inalterados: os serviços, trecho, dia, hora e local de abertura das Propostas. Belém-Pa., 02 de maio de 1990. A COMISSÃO.

**(Ext. nº 22431 - Reg. nº 40767 - Dias: 02, 03 e 04.05.90)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, avisa aos interessados que o objeto da Concorrência Pública nº 006/90-CPL, fica retificado a extensão dos serviços [illegible] para 15,0 Km, correspondente ao sub-trecho: Igarapé Mirí/Meruú. Belém-Pa., [illegible]

**(Ext. nº 22462 - Reg. nº 40805 - Dia: 04.05.90)**

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ E AMAPÁ-COREN-PA/AP

EDITAL ELEITORAL Nº 03

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário deste Conselho na 169a. Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 1990 e cumprindo o disposto no Art. 28 do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, determinou o registro das seguintes chapas, para as eleições que serão realizadas no dia 05/06/90, no horário das 8 às 17 horas:QUADRO I: CHAPA nº 01:Membros Efetivos: Maria da Conceição Ribeiro Ferreira-COREN-PA 10774,Elaine Regina Correa de Souza - COREN-PA 34984, Leuca de Nazaré Sousa de Oliveira-COREN-PA 1798: Suplentes:Ilma do Socorro Silva dos Santos-COREN-PA nº 36606,Telma Francisca de Carvalho Frota e Silva-COREN-PA nº 10661, Raimunda Alves de Freitas-COREN-PA 10.420; CHAPA nº02; Membros Efetivos: Maria Lucia Martins Tavares-COREN-PA 1677, Maridalva Ramos Leite-COREN-PA 29383, Angela Maria Andrade Zeferino-COREN-PA 22561; Suplentes: Berenice Morais Pinto - COREN-PA 1802; Lucival Cardoso de Medeiros-COREN-PA 22566 , Carlos Benedito Marcílio Souza-COREN-PA 28764. QUADROS II e III; CHAPA nº 01:Membros Efetivos: Maria de Nazareth Damasceno de Miranda-COREN-PA 20694-TE, Ineide Matilde Nunes Girard-COREN-PA 66841-AE:Suplentes: Paulo de Tarso da Silva Coelho-COREN-PA 8294-TE, Maria das Graças Kettle-COREN-PA 57565-AE; CHAPA nº 02:Membros Efetivos: Deuzuila Figueiredo Cardoso Ferreira-COREN-PA 80825-AE, Sandra Regina dos Santos-COREN-PA nº 75805-AE: Suplentes: Maria de Nazare Souza Fernandes-COREN-PA 17006-AE, Hermenegilda Rego dos Santos-COREN-PA 11908-TE. Os locais onde serão instaladas mesas eleitorais são os seguintes:MESA ELEITORAL Nº 1 - Sede do COREN-PA,Av. Duque de Caxias,862,Marco,Belém-Pará(para recepção de votos por correspondências); MESA ELEITORAL Nº 2 - Sede do COREN-PA;MESA ELEITORAL Nº 3 - Hospital dos Servidores do Estado, Av.Magalhaes Barata, nº 992,São Braz-Belém-PA; MESA ELEITORAL Nº 4 - Auditório do Centro de Ciências da Saúde-UFPa., Av.Generalíssimo Deodoro com a Trav. Bernal do Couto,Umarizal,Belém-Pará,MESA ELEITORAL Nº 5 - Auditório da Secretária de Saúde-SESPA, Av. Presidente Pernambuco, nº 489, Batista Campos,Belém-PA; MESA ELEITORAL Nº 6 - PAM-INAMPS, Santarém-PA,MESA ELEITORAL nº 7

Secretária de Saúde-DRH, Av. Procópio Rola,S/N, Macapá-AP.

Belém, 02 de maio de 1990

Maria do Socorro Batista de Sousa

Presidente-COREN-PA nº 1.698

(G.Reg.32.129)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

8ª REGIÃO MILITAR

COMANDO DA 8ª R M

A V I S O

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/90-CLAS/8

O Presidente da Comissão de Habilitação e Cadastro, do Comando da 8ª Região Militar, órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Licitação nº04 /90-CLAS/8, cujo Edital assim se resume:

Aquisição de artigos de subsistência:

a)-Gêneros, salgados, enlatados elaticínios em geral;

b)- Frutas e legumes.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:**

Até o dia 18 de maio de 1990

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Até às 09:00 horas do dia 23 de maio de 1990, no Quartel General da 8ª RM-sito à Praça da Bandeira Centro.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Dia 23 de maio de 1990, às 10:00 horas, no Quartel General da 8ª RM.

**EDITAL ESPECIFICAÇÕES:**

O Edital, as Especificações e os esclarecimentos , necessários, poderão ser obtidos no DRS/8, sito a Travessa Dom Romualdo de Seixas nº 578, bairro do Umarizal, ou pelo fone: 222-8592, nos seguintes dias e horário:

2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras, das 08:00 às 16:00 horas.

**PRAZO DE ENTREGA:**

Maio e Junho de 1990.

Belém, PA, 02 de maio de 1990

JOSE SOUTO DE MORAES - Maj
Presid da COM de HAB e CAD.

(Ext. nº 22459 - Reg. nº 40802 - Dia: 04.05.90)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ
- CDI/PARÁ -
CGC/MF: 05.416.839/0001-29

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA.

OBJETO: Cooperação Técnica nos estudos de impacto ambiental, visando a análise dos Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA),nos termos da Resolução nº 001 - CONAMA, de 23.01.86.

VIGÊNCIA: Noventa (90) dias, conforme Cláusula Quarta,

VALOR: 20.142 BTN's, com ônus para a CDI/Pará.

ASSINATURAS: HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública ,

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Diretor-Superintendente da CDI/Pará

Belém (Pa), 30 de abril de 1990

(Ext. nº 22456 - Reg. nº 40798 - Dia: 04.05.90)

MAFRINORTE BENEFICENTE CLUBE
RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DENOMINAÇÃO;MAFRINORTE BENEFICENTE CLUBE NATUREZA:SOCIEDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS,SEDE:ROD. CASTANHAL/INHANGAPI KM 04 CASTANHAL-PA,FINALIDADE:DIVULGAR E PROMOVER A PRATICA DESPORTO AMADOR E PRESTAR ASSISTENCIA AOS SEUS ASSOCIADOS NO QUE CONCERNE A PARTE MEDICA E JURIDICA,ADMINISTRAÇÃO:DIRETORIA ELEITA EM ASSEMBLEIA GERAL GERAL COM MANDATO DE 02 ANOS,COM 01 REELEIÇÃO,DIRETORIA:PRESIDENTE:EDSON JESUS DA SILVA BARROS,SECRETÁRIO:JOSE MENDES DO NASCIMENTO,TESOUREIRO:URGELMAR ARTHUR STORNI,REPRESENTAÇÃO:PRESIDENTE E OUTRO DIRETOR CONJUNTAMENTE,RESPONSAVILIDADE:OS SOCIOS NÃO RESPONDEM SUBSIDIARIAMENTE,EXERCICIO:O ANO CIVIL,DURAÇÃO:SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO,EXTINÇÃO E REFORMA: SÓMENTE EM ASSEMBLEIA GERAL.

(T. nº 14121 - Reg. nº 40792 - Dia: 04.05.90)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO PARÁ
E D I T A L
EXAME DE ORDEM

O Presidente do Conselho Secional da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL torna Público, aos interessados que, retifica a data para o Segundo EXAME DE ORDEM do corrente ano, de 18 e 20 de abril de 1990, para 18 de Junho, Prova Escrita e 20 de junho, Prova Oral . As inscrições encerram dia 11 de junho de 1990. Informaçoes e programa estão à disposição na Secretaria da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, à Praça Barão do Rio Branco,nº93 nesta Capital. Belém/PA., 02 de maio de 1990. a) MILTON A. DE BRITO NOBRE - PRESIDENTE.

(Ext. nº 22458 - Reg. nº 40800 - Dia: 04.05.90)

MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ (EX-SUCAM)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO(ÁLCOOL, ALGODÃO, LÂMINAS E TUBOS DE VIDRO)

ABERTURA : 24.05.90 às 09:00 horas

EDITAL : À disposição dos interessados na sala de licitações da Diretoria Regional da SUCAM no Pará, sito à Av. Conselheiro Furtado nº 1597, em Belém-Pa. no horário Comercial.

Aluísio Duarte Gomes
Presidente da Com. de Licitações

(Ext. nº 22452 - Reg. nº 40794 - Dia: 04.05.90)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO CRC-PA. 150/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1989.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCZ$3.000,00(Tres Mil Cruzados Novos) a seguinte dotação do orçamento vigente:

MATERIAL DE CONSUMO NCZ$3.000,00(Tres Mil Cruzados Novos).

Parágrafo Único - O valor desse crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém 22 de fevereiro de 1989.

VICENTE ROSA DE JESUS-Presidente, ANTONIO CARLOS M. FREIRE-Vice-Presidente,TADEU MANOEL R.DE ARAÚJO-Pres.da C.Contas, RAIMUNDO O. PACHECO e CARLOS ALBERTO DA C.VIANNA-Membros da C.Contas e CARLOS A.F.RAMOS, MIGUEL W.DA SILVA,MANOEL DE S. CARDOZO e RAIMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO-Conselheiros.

(T. nº 14122 - Reg. nº 40793 - Dia: 04.05.90)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 051/90PGE-G Belém, 03 de maio de 1990

CONSIDERANDO o Processo nº 133/90PGE-DA, instaurado em 24 de janeiro de 1990 e;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante às fls.;

RESOLVE:SUSPENDER por 05 (cinco) dias o servidor temporário ISAAC SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 5061180-018, ocupante do cargo de Datilógrafo I, lotado na Coordenadoria da Procuradoria Judicial, de acordo com o art 181, inciso III, da Lei nº 749,de 24/12/53, contados a partir de 03 de maio do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do Estado em exercício

(Ext. nº 22457 - Reg. nº 40799 - Dia: 04.05.90)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE ABAETETUBA**, Aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 21 de novembro de 1987
**Denominação:** Associação dos feirantes de Abaetetuba, com sigla A.F.A.
**Natureza Jurídica:** Sem fins lucrativos. **Data de Fundação:** 21.11.87
**Finalidade:** Representar a categoria profissional junto aos Poderes Públicos Municipal,Estadual,e federal como palestras,debates,reuniões,cursos,seminários e congressos, quando este apresentarem temas de interesse ao desenvolvimento da categoria. **Fundo Social:** As contribuições dos sócios, os auxílios às arrecadações de qualquer promoção realizada pela Associação; os bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir por compra ou doação; as rendas provenientes de juros de depósitos bancários ou aluguéis de bem móveis.
**Atividades:** Manter estreito relacionamento com entidades de ação congênere e com todas as classes trabalhadoras para desenvolvimento de proposta unificadas em busca de melhores condições de vida para o ser humano
**Sede:** Provisória, a Trav. Santos Dumont, 638, Bairro de São Lourenço Abaetetuba. **Tempo de Duração:** A duração da Associação é por tempo indeterminado **Admiistração e Representação:** O Presidente
**Prazo do mandato da Diretoria:** 02 anos
**Reforma do estauto:** este presente estatuto poderá ser reformado desde que a prática indicar esta necessidade devendo ser aprovado por 2/3 dos sócios quites reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para essa finalidade
**Responsabilidade:** A Diretoria **Dissolução:** A Associação poderá ser dissolvida somente por deliberação de 2/3 dos sócios quites em Assembléia geral convocada especialmente paro esse fim, em caso de aprovação de extinção da Associação fica decidido que seus bens devem ser doados à Entidade de ação congenere registrada no Conselho nacional de Serviço Social.

Abaetetuba-Pa, 21 de novembro de 1987
HAROLDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente (CONV.Nº 370-SEJU)

(G.Reg.32.130)

**RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA COMUNIDADE DE CIPOAL - APROCC**, Aprovado em sessão de Assembléia geral realizada no dia 07 de junho de 1989
**Denominação:** APROCC (Associaçãode Pais e Professores da Comunidade de CIPOAL
**Fundação:** Fundada em 07 de março de 1989 **Sede:** Provisória o Barracão Comunitário da comunidade de Cipoal Santarém-Pará.
**Finalidade:** Tratar dos interesses dos alunos da Escola e dos Associados proporcionando-lhes melhor desenvolvimento sócio-cultural.
**Fundo Social:** Se compõe de doações,campanhas,negociações, convênios,além do rendimento de promoções. **Tempo de Duração:** Indeterminado
**Represnetação:** Em juízo ou fora dele,a representação será feita pelo presidente. **Administração:** Uma diretroia compsota de Presidente,Vice-Presidente Tesoureira e Secretário e Conselho Fsical composto de três membros eleitos para um mandato de 01 ano.
**Responsabilidade:** A Diretoria
**Reforma:** O estatuto pode ser reformado,dependendo da aprovação em Assembléia Geral com a presença da maioria dos associados, amplamente convocados para esta finalidade. **Dissolução:** No caso de dissolução da Associação o seu patrimôoio se reverterá em benefício da Escola a critério da Assembléia Geral.
**Diretoria:** Presidente: Francisco de Lira Maia; Vice-Presidente:Raimunda Aurora Souza de Melo; 1º Secretário: Benedito batista Maia; 2º Secretário: Maria Lucirene Lira; 1ª Tesoureira: Maria de Fátima da Silva Leal; 2ª Tesoureira: Maria Madalena Pedroso de Souza.

Santarém-Pa, 07 de junho de 1989
FRANCISCO DE LIRA MAIA
Presidente (CONV.Nº 367-SEJU)

**RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DAS GLEBAS REPARTIMENTO E DO MEIO - COOPEMGREME** , Aprovado em sessão de Assembléa geral realizada no dia 19 de outubro de 1986
**denominação:** Cooperativa Mista Agroindustrial das Glebas Repartimento e do Meio - COOPEMGREME
**Natureza Jurídica:** Sociedade Civil sem fins lucrativos **Data de Fundação:** 10 de dezembro de 1989 **Finalidade:** Trtar dos interesses dos associados
**fundo Social:** mensalidades pagas pelos sócios e donativos e convênios
**Atividades:** Estimular o desenvolvimento progressivo e a defesa econômica de caraéter comum; a extração e produção do carvão vegetal, bem como outra atividade produtiva. **Sede:** Gleba Repartimento -Setor 05-Lote 01 -Vicinal 14 Mojú-Pará. **Foro:** Comarca de Mojú **Tempo de Duração:** Indeterminado
**Administração e Representação:** Presidente
**Prazo de mandato da Diretoria:** 05 anos **Reforma do estatuto:** E de competencia exclusiva da Assembleía geral extraordinária com aprovação de 2/3 dos votos dos associados presentes.
**Dissolução:** O patrimônio da cooperativa será doado a uma sociedade beneficente a ser indicada pela Assembléia Geral.
**Diretoria:** Presidente: Raimundo ferreira dos Santos; Vice-Presidente:Daniel Guimarães Lima; 1º Secretário: José Barnabe de Souza; 2º secretário: Zenaide Ferreira dos Santos; 1º Tesoureiro: Francisco Ferreira da Silva; 2º Tesoureiro: João Valverde.

MOJÚ-PA, 10 de dezembro de 1989
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente (CONV.Nº 368-SEJU).

**RESUMO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE BENEVIDES**,Aprovado em sessão de Assembléal geral realizada no dia 14 de outubro de 1989
**denominação:** Federação Municipal das Entidades Comunitárias de Benevides - FEMECOMB. **Natureza Jurídica:** De natureza civil de direito privado sem fins lucrativos. **Data de Fundação:** 14.10.89 **Finalidade:** Congregar as Entidades Comunitárias de Distritos,bairros Vilas,povoados, conjuntos Habitacionais , de Municipaios sob a sua jurisdição.
**Fundo Social:** Pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser incorporados por compra doações,legados ou outras formas legais contribuições das filiadas ; por doações, por auxílios e rendas eventuais, inclusives de correntes da aplicação de fundos ou alienação de bens.
**Atividades:** Promover palestras,debates,Seminários e estudos que aprimorém as lideranças e atividades de suas filiadas.
**Sede:** Com sede e froro na cidade de Benevides Estado do Pará
**tempo de Duração:** Indeterminado **Administração e Representação:** O Presidente
**Prazo de mandato da Diretoria:** 03 anos **Reforma do Estatuto:** O presente estatuto só poderá ser alterado Congresso com a presença de no mínimo de 50% (cincoenta por cento) das filiadas por deliberação aprovada por 50% e mais 01 dos presentes. **Responsabilidade:** A Diretoria
**Dissolução:** A Federação só poderá ser dissolvida em Congresso, especialmente convocada em caráter estraordinária para tal fim, e no qual estejám presentes pelo menos 2/3 das filiadas em pleno gozo de sua prerrogativas devendo tal decisão ser tomada por no mínimo 2/3 dos presentes. Os bens da Federação serão doados a uma instituição similar a ser indicada pelo Congresso que convocado em caráter extraordinário,houver determinado a dissolução.

Benevides-Pa, 14 de outubro de 1989
CELSO PAULO BARBOSA MESCOUTO
Presidente (CONV.Nº 369-SEJU)

(G.Reg.32.132)

**RESUMO DO ESTATUTO DE PAIS DE ALUNOS DO ESTADO DO PARÁ**
**Denominação:** Associação de Pais de Alunos do Estado do Pará
**data de Fundação:** 24 de abril de 1990 **Finalidade:** Representar os pais de alunos das escolas públicos e particulares junto aos órgãos oficiais ou quaisquer outros/na forma da lesgislação em vigor, bem como promover união de pais de alunos e colaborar para melhorias da qualidade e do padrão do ensino incentivando e apoiando a criação de associação ou Conselho de pais de alunos. **Associados:** Pais ou responsáveis por alunos dos estabelecimentos de ensino do estado. **Órgão:**Assembléia Geral, Administrativo e Conselho Fiscal. **Gestão Financeira e Patrimônio:** Constituido das contribuições compulsórias devidas pelos integrantes, as mensalidades sociais, as doações recebidas , valores e bens adquiridos,multas e outras rendas.
O exercício financeiro é coincidente com o calendário civil, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.
**Eleições:** São realizadas a cada biênio na quinzena do mês de abril.
**Sede provisória:** Tv. São Pedro 566 - sala 906 **Tempo de Duração:** Indeterminado. **Prazo de mandato da Diretoria:** 02 anos
**Dissolução:** Seu patrimônio passará para entidades congêneres determinado por Assembléia geral.

Belém, 02 de maio de 1990
JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Presidente da Diretoria Provisória

(G,Reg.32.128)

## EDITAL JUDICIAL

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORIXIMINÁ
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVEGANTES, Juíza de Direito da Comarca de Oriximiná, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca pelo expediente do Cartório do Único Ofício, uma AÇÃO DE DIVÓRCIO, movida por ALDO FIGUEIRA BATISTA, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à Trav. José Gabriel Guerreiro, nº 24, contra sua mulher PRISCILLIA DE ALMEIDA BATISTA, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido. Encontrando-se a requerida PRISCILLIA DE ALMEIDA BATISTA, em lugar incerto e não sabido, conforme peticionou o Autor, fica por este edital, a mesma CITADA para a audiência de tentativa de conciliação designada para o dia 23 de maio de 1990, às 9:00 horas, no Fórum desta Comarca, bem como fica a mesma citada para no prazo de trinta (30) dias partir desta publicação a apresentar contestação, sob pena de revelia, e, neste caso presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa no futuro alegar ignorância, mandou a MMª Juíza expedir o presente Edital e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Oriximiná, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março de 1990. Eu, Maria Bela Santos Oliveira, escrevente autorizada, datilografei e subscrevi.

ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVEGANTES
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 32126)

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 108 DE 03 DE MAIO DE 1990

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01.05.90, PEDRO SOUZA, da função atividade Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o Art. 17, de Lei nº 5.389, de 16.09.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PINTO
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 32125)

# GOVERNO DO ESTADO
## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6818 DE 03 DE MAIO DE 1990

Abre ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 16.269.543,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de CR$16.269.543,00 (DEZESSEIS MILHOES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO | | 12000 |
| UNID. ORÇ.: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | 12102 |
| FUNÇÃO: Judiciária | | 02 |
| PROGRAMA: Processo Judiciário | | 04 |
| SUBPROGRAMA: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | | 014 |
| ATIVIDADE: Defesa do Interesse do Estado Junto ao Tribunal de Contas | | 2.021 |
| 3111.01.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas | Cr$ | 11.520.428,00 |
| 3111.03.11 - Outras Despesas Variáveis | Cr$ | 675.846,00 |
| 3120.00.11 - Material de Consumo | Cr$ | 136.650,00 |
| 3132.00.11 - Outros Serviços e Encargos | Cr$ | 160.349,00 |
| 3253.00.11 - Salário Família | Cr$ | 4.194,00 |
| 4120.00.11 - Equipamentos e Material Permanente | Cr$ | 382.848,00 |
| PROGRAMA: Previdência | | 82 |
| SUBPROGRAMA: Prewidência Social a Inativos e Pensionistas | | 495 |
| ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas | | 2.147 |
| 3251.00.11 - Inativos | Cr$ | 3.389.228,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 DE MAIO DE 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 6819 DE 03 DE MAIO DE 1990

Homologa a Resolução nº 03/90, de 03 de abril de 1990, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 03/90, de 03 de abril de 1990, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1990, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no valor de Cr$7.600.000,00 (SETE MILHOES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 3 DE MAIO DE 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

DECRETO Nº 6820 DE 03 DE MAIO DE 1990

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$93.762.024,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 93.762.024,00 (NOVENTA E TRES MILHOES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), destinado à reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR | | 11000 |
| UNID. ORÇ.: GABINETE DO GOVERNADOR | | 11101 |
| FUNÇÃO: Administração e Planejamento | | 03 |
| PROGRAMA: Administração | | 07 |
| SUBPROGRAMA: Administração Geral | | 021 |
| ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador | | 2.012 |
| 3111.01.00 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas | Cr$ | 52.485.258,00 |
| 3111.03.00 - Pessoal Civil - Outras Despesas Variáveis | Cr$ | 29.124.543,00 |
| 3112.03.00 - Pessoal Militar - Outras Despesas Variáveis | Cr$ | 7.006.670,00 |
| ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado no Rio de Janeiro | | 2.013 |
| 3111.01.00 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas | Cr$ | 2.679.824,00 |
| ATIVIDADE: Funcionamento da Representação do Governo do Estado em Brasília | | 2.014 |
| 3111.01.00 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas | Cr$ | 2.465.729,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 DE MAIO DE 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE FÁTIMA C. MELO DANTAS
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR

Em, 03 de maio de 1990

REFERÊNCIA: Ofício nº 222/90, de 20.04.90
INTERESSADO: DETRAN
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

**D E S P A C H O:**

Dada a exclusividade que tem a empresa SNA- Aparelhos Científicos Ltda., na fabricação de aparelhos e sistemas para teste de aptidão psicomotora, inexigível é a realização de licitação para compra, desse tipo de material, feita pelo DETRAN com aquela empresa, pois juridicamente inviável, em tal circunstância, qualquer possibilidade de competição.

Configurada, portanto, a hipótese de que cogita o art. 16, caput, da Lei 5.416, de 11.12.87, homologo, o ato da direção do DETRAN que deliberou pela compra de 05 testes de senso cromático para uso nos exames de habilitação de condutores.

PUBLIQUE-SE.

REFERÊNCIA: Ofício Nº 301/90.GAB-PRES., de 24.04.90
INTERESSADO: PRODEPA
ASSUNTO: Dispensa de licitação

**D E S P A C H O:**

Com base no inciso VIII, do art. 15, da Lei 5.416, autorizo dispensa de licitação para aquisição de lâmpada ultra violeta para o PRODEPA.

PUBLIQUE-SE.
Em, 03.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

---

REFERÊNCIA: Ofício Nº 171/90, de 26.04.90
INTERESSADO: COSANPA
ASSUNTO: Dispensa de licitação

**D E S P A C H O:**

Homologo.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 257/90, de 25.04.90
INTERESSADO: BANPARÁ
ASSUNTO: Dispensa de licitação

**D E S P A C H O:**

Homologo.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 253/90, de 25.04.90
INTERESSADO: BANPARÁ
ASSUNTO: Dispensa de licitação

**D E S P A C H O:**

Homologo.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 248/90, de 24.04.90
INTERESSADO: BANPARÁ
ASSUNTO: Dispensa de licitação

**D E S P A C H O:**

Homologo.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Relatório Conclusivo do Convite Nº 005/90.
INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: Dispensa de licitação

**D E S P A C H O:**

Em face das propostas estarem acima dos preços corretos do mercado, autorizo dispensa de licitação para aquisição de suportes de lâmpadas para a CELPA.

PUBLIQUE-SE.
Em, 03.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Convite Nº 104/90.
INTERESSADO: CELPA
ASSUNTO: Dispensa de licitação

**D E S P A C H O:**

Com base no parecer da Comissão de Licitação que sugere a revogação da licitação, porque o único licitante cotou em base muito acima do mercado, autorizo dispensa dessa formalidade para aquisição de uma armação secundária para a CELPA.

PUBLIQUE-SE.
Em, 03.05.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

---

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

### HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Analisando atentamente a presente sindicância mandada proceder por esta Chefia, por intermédio do Cap. PM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, através da Portaria nº 052/90-CMG de 19 de abril de 1990, em substituição ao Maj. PM RG 8 G-818509 EVANDRO BORGES MARTINS NETO, conforme Portaria nº 050/90-CMG de 09 de abril de 1990, que teve como escopo apurar os fatos relacionados com o desaparecimento de objetos, verificados na Residência Oficial de veraneio do Governador do Estado, na Estância Hidromineral de Salinópolis, sendo ofendido a Fazenda Estadual e cuja autoria é atribuída aos civis NILTON JOSÉ GOMES, AMARILDO DE SOUZA GOMES e BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO.

RESOLVO:

1 - Avocar a solução dada na presente sindicância, haja vista na apuração dos fatos não ficar caracterizado, indícios de crime imputado ao civil BENEDITO DOS SANTOS MONTEIRO.

2 - Arquivar a presente sindicância na Secretaria da Casa Militar.

3 - Publicar a presente solução no Diário Oficial do Estado. Sejam tomadas as providências administrativas por este Gabinete.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de maio de 1990.

ROBERTO PESSOA CAMPOS - Cel. QOPM
RG 4177 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(G.Reg.32.143)

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 323 DE 24 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos contidos no Processo nº 00143/90 de 18.01.90-SEAD.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO CAVALCANTE, da Função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, a contar de 26.11.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 314 DE 19 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a funcionária TÂNIA MARIA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria, a participar no período de 07 a 11.05.90, do VIII Congresso Nacional dos Sociólogos a ser realizado em Belém, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 307 DE 17 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a contar de 26.03.90, a funcionária GEORGETE DE NAZARÉ CASEMIRO PAMPOLHA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA, na Função Gratificada FG-4 de Chefe de Unidade, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 324 DE 25 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a funcionária ÂNGELA NAZARÉ SANTOS FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Classe "A", lotada nesta Secretaria, para substituir a funcionária MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA, na Função Gratificada FG-2 de Secretária, durante suas férias no período de 02.05 a 31.05.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARE DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 320 DE 23 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária MARGARETE MORAES PINTO, matrícula nº 000.1260-012 e portadora do CIC nº 082.619.892-91, ocupante do cargo de Administrador Classe "A", a quantia de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a título de adiantamento o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.101.0307021 | 2023 | 3131 | CR$-5.000,00 |
| Total ..... | | | CR$-5.000,00 |

O prazo para aplicação deverá ser no período de 02.04 a 30.06.90, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de Contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1074 DE 27 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 036/90-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o Sagtº. PM R/R JOÃO DE DEUS ALVES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da delegacia Distrital de Decouville, Município de Benevides.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1065 DE 26 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 239/90-SEGUP.

RESOLVE:

Colocar à disposição, pelo período de 25.04 a 24.06 do corrente ano, da Secretaria de Estado de Educação, JOSÉ OPÔNCIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 0004081/015, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, lotado nesta Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de abril de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1075 DE 27 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Of. Circ. nº 02/90-UNICAMP.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II CONGRESSO NACIONAL DE SAÚDE MENTAL, a realizar-se no Centro de Convenções da UNICAMP - Campinas - SP., no período de 02 a 04 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de freqüência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de abril de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1063 DE 26 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | PROCESSO | PERÍODO |
|---|---|---|---|
| Francisco de Assis Gonçalves Wenzeller - Mat. nº 0104027/019 | Agente de Vigilância Sanitária, GEP-ANM-812.1, C1, "A" | 00868/90 SEAD | 01 (um) ano, a partir de 02.05.90 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de abril de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 321 DE 23 DE ABRIL DE 1990
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores desta Secretaria, relativas ao exercício de 1990, conforme discriminação abaixo:

| NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| 01 - Maria de Lourdes Ribeiro Costa | DEPAD/DICOM | 02.05 a 31.05.90 |
| 02 - Graciete da Silva Gomes | Gabinete | 10.05 a 09.06.90 |
| 03 - José Nogueira de Souza Sobrinho | Gabinete | 02.05 a 31.05.90 |
| 04 - Maria Lúcia Ferreira Gonçalves | DRM/APOIO | 02.05 a 31.05.90 |
| 05 - Raimunda de Fátima Silva | DRM/CTO | 21.05 a 19.06.90 |
| 06 - Maria Olinda Nide da Silva Viana | DRH/CTE | 15.05 a 13.06.90 |
| 07 - Maria Ivete Rabelo da Silva | DRH/CTE | 14.05 a 12.06.90 |
| 08 - Maria da Conceição Brígido N. Suzuki | CCRH/MICROF | 16.05 a 14.06.90 |
| 09 - Maria da Graça Magalhães de Souza | DRH/CCRH | 07.05 a 05.06.90 |
| 10 - Denis Hosana de Cristo Teixeira | DRH/GAS | 01.05 a 30.05.90 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração-SEAD

PORTARIA Nº 322 DE 23 DE ABRIL DE 1990
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à funcionária MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORRÊA, ocupante do cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria no período de 02.05 a 31.05.90, relativas ao exercício de 1988.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração-SEAD

PORTARIA Nº 325 DE 26 DE ABRIL DE 1990
A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária CIRENE NUNES MOURA, ocupante do cargo de Agente de Portaria - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 05 (cinco) dias de Licença para a companhar pessoa enferma da família, no período de 16.04 a 20.04.90, Laudo 1934.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração-SEAD

# GOVERNO DO ESTADO
## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.592 /90, DE 03 DE MAIO DE 1990

DISPÕE SOBRE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estado manterá ensino técnico profissionalizante, com o objetivo de formação de mão-de-obra qualificada.

§ 1º - O ensino de que trata esta Lei terá carga horária que o compatibilize com a carga horária do ensino fundamental.

§ 2º - As profissões prioritárias para o ensino profissionalizante serão definidas pelo Plano Estadual de Educação.

Art. 2º - Para os objetivos desta Lei poderá o Estado celebrar convênios para assegurar vagas em Escolas públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, que disponham de condições e mantenham o ensino técnico profissionalizante.

Art. 3º - O ensino técnico profissionalizante terá seu planejamento aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, a partir de proposta elaborada pela Secretaria de Estado de Educação em consonância com a Fundação do Bem Estar Social do Pará (FBESP) e República do Pequeno Vendedor (RPV).

Parágrafo Único - A disponibilidade de vagas em ensino técnico profissionalizante será preenchida por indicação de Comissão mista da SEDUC, FBESP e RPV, após parecer técnico de Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, quanto aos candidatos.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa pedido de abertura de Crédito Especial para implantação do disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias do início de sua vigência.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

ISMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

PAULO BARROSO
Secretário de Estado de Saúde Pública

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

JOAQUIM LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ODINÉIA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Cultura

JOÃO BERNARDINO DUMMONT MARTINS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

JOSÉ ALFREDO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

LEI Nº 5.593 /90, DE 03 DE MAIO DE 1990

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO, SECRETÁRIO E SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento-base dos membros do Poder Judiciário e da Justiça Militar do Estado fica reajustado em cento e oitenta (180) pontos percentuais.

Parágrafo Único - Fica concedido igual acréscimo percentual ao vencimento-base do Auditor Substituto da Justiça Militar, assim como ao do Secretário e Subsecretário do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2º - Os titulares dos cargos referidos no artigo anterior perceberão Gratificação de Representação de duzentos por cento (200%) do respectivo vencimento.

Art. 3º - As gratificações de função de direção, previstas na Lei nº 5.574, de 06 de dezembro de 1989, passam a ser calculadas na forma e pelos índices adiante mencionados:

I - setenta e cinco por cento (75%) para o Presidente;

II - sessenta por cento (60%) para o Vice-Presidente e o Corregedor;

III - quarenta e cinco por cento (45%) para o Diretor do Fórum da Capital, Repartição Criminal, Auditor Militar e Presidente de Turma Julgadora;

IV trinta e cinco por cento (35%) para Diretor de Fórum do Interior e para os membros do Conselho da Magistratura.

Parágrafo Único - Os novos níveis das gratificações a que se refere este artigo serão devidos a partir de 1º de fevereiro de 1990.

Art. 4º - O Secretário e Subsecretário do Tribunal de Justiça perceberão Gratificação de Nível Superior no percentual de oitenta por cento (80%), calculado sobre o vencimento básico mais a representação de duzentos por cento (200%), vedado, com exceção do adicional por tempo de serviço, o acréscimo de alguma outra vantagem.

Art. 5º - Os vencimentos dos integrantes do Poder Judiciário, Justiça Militar do Estado, Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios serão sempre reajustados nas mesmas datas em que ocorrerem as revisões dos vencimentos do Funcionalismo Público Estadual.

Art. 6º - Os proventos dos Desembargadores, Juízes de Direito, Pretores, Auditores Militares, Secretário e Subsecretário do Tribunal de Justiça terão os mesmos valores dos vencimentos atribuídos aos que se encontram em atividade, com o acréscimo, inclusive, dos adicionais e vantagens previstos na legislação pertinente.

Art. 7º - Ficam estendidos aos membros do Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios os mesmos índices e critérios de reajuste instituídos por essa Lei em favor da Magistratura.

Art. 8º - ( V E T A D O )

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Estadual.

Art. 10 - Ressalvado o disposto no artigo 3º parágrafo único desta Lei, entrará ela em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de maio de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ARTHUR CLÁUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

ISMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

PAULO BARROSO
Secretário de Estado de Saúde Pública

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

JOAQUIM LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ODINÉIA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Cultura

JOÃO BERNARDINO DUMMONT MARTINS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado de Trabalho e Promoção Social

JOSÉ ALFREDO CALDAS
Secretário de Estado de Transportes

---

## JUSTIÇA FEDERAL

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3a.VARA, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que às 11:00 horas do dia 29 de maio vindouro, na sede deste Juízo, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, será levado a leilão público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lanço superior ao valor da avaliação, o bem a seguir descrito, penhorado nos autos de Execução Fiscal, Processo nº 34.581, que a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB move contra AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Bem a ser leiloado: " um aparelho de ar condicionado, marca ADMIRAL, com capacidade de 18.000BTUS. Não havendo licitantes, fica desde já designado o dia 31 do mesmo mês, às 11:00 horas, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da Lei o presente Edital será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente Judiciário gratuito, de acordo com o art. 12 da Lei 6.830/80, de 22.6.80. Expedido nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. Eu, (Fernando de Souza Gregório), Diretor de Secretaria, o datilografei e assino.

Iran Velasco Nascimento
JUIZ FEDERAL DA 3a.VARA

**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3a.Vara, na forma da lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que às 11:00 horas do dia 29 de maio vindouro, na sede deste Juízo, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, será levado a leilão público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer lanço superior ao valor da avaliação, um terminal telefônico residencial, uso, direitos e ações, de nº 231-0206, penhorado nos autos da Carta Precatória extraída da ação de Execução Fiscal (Proc. nº0100/87) movida pelo INCRA contra JOSÉ MILTON FIGUEIRA DA SILVA. Não Havendo licitantes, fica desde já designado o dia 31 do mesmo mês, às 11:00 horas, para venda a quemo mais oferecer. Na forma da lei o presente Edital será publicado uma vez no Diário da Justiça, como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da lei nº 6830/80. Expedido nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. Eu, (Fernando de Souza Gregório), Diretor de Secretaria, o datilografei e assino.

Iran Velasco Nascimento
JUIZ FEDERAL DA 3a.VARA

(G.Reg.32.119)

Ref.: Proc. nº 00.36140-2

**= EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS =**

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos que lerem o presente Edital de citação com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra Fábio José Menezes Pereira e outro. E porque o acusado FÁBIO JOSÉ MENEZES PEREIRA (brasileiro, natural de Recife/PE, solteiro, comerciante, nascido a 09/7/64, filho de Manoel Alves Pereira e de Vanda Menezes, anteriormente residente na Rua Magina Pontual, 331, Aptº 203 - Boa Viagem-Recife/PE), esteja em local incerto e não sabido, pelo presente edital CITA-O para se ver processar perante este Juízo, denunciado que foi como incurso nos termos do "art. 304 do Código Penal Brasileiro", devendo comparecer à sede desta Seção Judiciária (Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal - Belém/PA), no dia 05 de junho de 1990, às 08:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado), e cuja cópia é afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos Vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. Eu, (JOÃO GUILHERME LAGES MENDES), Oficial de Gabinete, o datilografei, e eu, (Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal da 2ª Vara

(G.Reg.32.119)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

Ref. Procs. 36628, 35941, 35950, 36483, 36495, 36508, 36524, 36528, 36540, 36555, 36612, 36616, 36886, 36894, 36898, 36934, 36874.

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 4ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA(INCRA) contra MATHEUS DA SILVA NOVAES (Valor Originário da dívida : CR$ - 377,30); ORLANDO BENEDITO KEMP (Valor Originário da dívida : CR$- 64,23); ANDEMARIE DIEZ (Valor Originário da dívida : CR$- 987,94); UVERLANDO CARVALHO BAETA ZEBRAL (Valor Originário da dívida:CR$- 332,43); JOSÉ RIBEIRO DA SILVA (Valor Originário da dívida : CR$- 158,46); EMILIO ALFREDO CANAVARRO COELHO (Valor Originário da dívida : CR$- 84,56); JOSÉ BENZECRY (Valor Originário da dívida : CR$- 249,48); ANTONIO LOUREIRO (Valor Originário da dívida : CR$- 285,55); MANOEL DO CARMO DA SILVA FLORES(Valor Originário da dívida : CR$-292,65) JOSÉ BENZECRY (Valor Originário da dívida : CR$- 2.276,65); JOSÉ BENZECRY (Valor Originário da dívida : CR$- 298,89); JOSÉ SIMÃO FOINQUINOS (Valor Originário da dívida : CR$- 74,49); ABDON CARIM ANTONIO (Valor Originário da dívida : CR$-181,03) CIDER CERZOSIMO DE SOUZA (Valor Originário da dívida : CR$- 157,39); JOSÉ CELLA MILITÃO (Valor Originário da dívida : CR$- 753,98); BONERGES DE OLIVEIRA PARADA (Valor Originário da dívida: CR$- 554,24) e JOSÉ BENZECRY (Valor Originário da dívida : CR$- 668,44), atualmente em lugares ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade, CITA os devedores para que, no prazo de cinco (05) dias, paguem a dívida com os seus acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu,... (Murilo Seguin Dias), Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o conferi e assino.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.32.119)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT AP 1.768/89

RECORRENTE: SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
Advogado: Dr. José Sant'Ana Pereira
RECORRIDO : JOSÉ ROBERTO ALVES MOREIRA
Advogada: Drª. Erilene Gonçalves Lima

D E S P A C H O

I - Revista em ordem e fundamentada no art.896, alínea "c", da CLT.

II - O arrazoado de fls.82/86 tem como objeto o inconformismo da recorrente com a decisão que julgou deserto o agravo de petição que interpôs no processo.

III - Pretendendo a reforma da decisão recorrida, a recorrente aponta violação de dispositivos do Código de Processo Civil. Contudo, não lhe assiste razão. Primeiramente, por falta do depósito ad recursum. Depois, não restou evidenciada a violação direta à Constituição Federal de que trata o § 4º, do art.896, da CLT.

IV - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 20 de abril de 1990

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
JUÍZA PRESIDENTE

(G.Reg.32.093)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/90

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam concedidas nos termos da Resolução nº 18 de 05 de junho de 1984, o Diploma e Medalha «Ilusivos» ao Dia do Legislativo as seguintes personalidades:

Dr. Manoel Augusto da Costa Rezende - Prefeito Municipal de Belém
Vice-Almirante Sérgio Alves de Lima - Comandante do IV Distrito Naval
Dom Alberto Gaudêncio Ramos - Arcebispo Metropolitano de Belém
Dr. Nelson Luiz Teixeira Chaves - Presidente da Câmara Municipal de Belém
Dra. Lídia Dias Fernandes - Presidente do Trib. Reg. Eleitoral
Dr. Paulo Rúbio de Souza Moira - Proc. Chefe da República no Est. do Pará
Dr. Edgard Olinto Contente - Procurador Geral do Estado
Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira - Pte. do Trib. Reg. do Trab. 8ª Região
Dr. Manuel Ayres - Pte. do Tribunal de Contas do Estado
Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Mello - Sec. de Est. da Justiça
Dr. Frederico Anibal da Costa Monteiro - Sec. de Est. da Fazenda
Dr. Ismar Pereira da Silva - Sec. de Est. de Viação e Obras Públicas
Dr. Joaquim Lira Maia - Sec. de Estado de Agricultura
Dr. Mário Monteiro Malato - Sec. de Est. de Segurança Pública
Dra. Odinéa Leite Caminha - Sec. de Est. de Planej. e Coord. Geral
Dr. João de Jesus Paes Loureiro - Sec. de Estado de Cultura
Alcides Martins Tourão Corrêa - Deputado Estadual
Aldebaro Barreto da Rocha Klautau - Deputado Estadual
Antonio Edson da Silva Matoso - Deputado Estadual
Guaracy Batista da Silveira - Deputado Estadual
Haroldo da Costa Bezerra - Deputado Estadual
José Itamar Pontes Francez - Deputado Estadual
Luiz Maria de Jesus Soares - Deputado Estadual
Maria de Nazaré Barbosa - Deputada Estadual
Mariuadir José Miranda Santos - Deputado Estadual
Nicias Lopes Ribeiro - Deputado Estadual
Nilson Célio Guedes Sampaio - Deputado Estadual
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza - Deputado Estadual
Carlos Checrala Kayath - Deputado Estadual
Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado - Pte. Trib. Contas dos Municípios
Cap.-de-Mar e Guerra Sérgio de Almeida Padilha - Chefe do Est. Maior do IV Distrito Naval
Coronel Aviador Ananias Pinto Manhaes - Comandante da Base Aérea de Belém
Coronel PM Roberto Silva da Cruz -
Dr. Arthur Francisco Seixas dos Santos - Juiz do Trib. Reg. do Trabalho
Dr. Rider Nogueira de Brito - Juiz do Trib. Reg. do Trabalho
Professor Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco - Dir. Geral da UNESPA
Dr. Constantino Augusto Tork Brahuna - Sub-Chefe da Casa Civil do Gov.
Sr. Sahid Xerfan - Ex-Prefeito de Belém
Dr. Carlos Alberto Rodrigues - Superintendente da Receita Federal
Dr. Lídia Moraes Nogueira -
Dra. Sandra Silvia Taskiro dos Santos -
Dra. Edith Marília Maia Crespo - Procuradora Geral da Justiça
Dr. Ademildo Cavalcante da Costa - Gerente Geral da Caixa Econômica Fed.
Dr. Fernando Gurjão Sampaio - Dir. do Hospital dos Serv. do Estado
Dra. Maria Silvia Maués de Paula -
Capitão Tenente José Luiz Braga Moura -
Major PM Marco Antonio Praxedes de Moraes -
Major PM Antonio Herminio da Silva -
Major PM Raimundo Paiva Filho -
Dr. Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente do ITERPA
Dr. Cícero Cantuária - Administrador
Dr. João Maria Lobato -
Dra. Maria Eliza Viana -
Professor Antonio de Carvalho Vaz Pereira - Dir. Adm. Fin. da UNESPA
Dra. Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - Hospital das Clínicas
Dr. José Monteiro David - Dir. Geral do Trib. Reg. Eleitoral
Sra. Ivone Luz do Nascimento -
Dr. Adriano Gustavo Seduvim -
Dr. João Emílio de Macêdo - Dir. da Clínica e Inst. de Ginecologia e Oncologia do Pará
Dr. Iranildo Batista de Paiva -
Dra. Wilma Marceo Barroso -
Dr. Terezinha de Kós Miranda -

Art. 2º - Os agraciados, receberão insígnias em solenidade a realizar-se no dia 03 de maio, como evento comemorativo ao Dia do Legislativo, nos termos da Lei nº 4.478 de 26 de setembro de 1973

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de abril de 1990.

Em, 26 de abril de 1990
Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

(G.Reg.32.141)

HOTÉIS DO PARÁ S/A
CGC(MF) 04.916.462/0001-85
ERRATA

Na publicação do Balanço de HOTÉIS DO PARÁ S/A, inserido no Diário Oficial nº 26.705, edição do dia 23 de abril de 1990, em virtude de falha técnica, foi omitido o nome e registro do Técnico em Contabilidade HÉLIO GOMES DOMINGUES - Tec. Cont. CRG/MG-S-PA nº 19640, que passa a fazer parte integrante do Balanço em referência.

(G.Reg.32.142)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A Dra. EDNA ANJOS NUNES, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em Exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, 11ª. Promotora de Justiça da Capital, foi apresentada denúncia contra o acusado WILSON FERREIRA DE ALMEIDA vulgo "Ceará" ou "Louro", paraense, solteiro, de 40 anos de idade, nascido em 03.05.49 na cidade de Afuá/Pa, filho de Antônio Guedes de Almeida e Jovelina Ferreira de Almeida, residente à Pass: Cangurú nº 153, bairro do Guamá, atualmente em local incerto e não sabido, manda expedir o presente "EDITAL" a fim de que o referido acusado compareça a este Juízo no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, para ser qualificado e interrogado pelo crime de homicídio qualificado que o mesmo responde perante este Juízo. ////////////

Repartição Criminal, 24 de abril de 1990.

Eu, _____ Escrivão da 1ª Vara Penal, que datilografei e subscrevi. ///////

////////////

Dra. EDNA ANJOS NUNES
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
em Exercício.

E D I T A L

A Dra. EDNA ANJOS NUNES, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em Exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 10º Promotor de Justiça da Capital, Dr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, foi apresentada denúncia contra o acusado ELIEZER BATISTA PORTAL vulgo "ÍNDIO", paraense, solteiro, peixeiro, com 22(vinte) anos de idade, filho de Zenaide Batista Portal, residente em local ignorado e não sabido, manda expedir o presente "EDITAL" a fim de que o referido acusado compareça a este Juízo no prazo de sessenta (60) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, para ser qualificado e interrogado pelo crime de homicídio simples que o mesmo responde perante este Juízo. ////////////

Repartição Criminal, em vinte e três (23) de abril de 1990. Eu, _____, escrivão que datilografei e subscrevi.

////////////CLAUDIONOR GOMES DA SILVA ////////////

////////////

Dra. EDNA ANJOS NUNES
Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
em Exercício.

Cartório da 4ª Pretoria Criminal da Capital

EDITAL Nº 02/90

A Drª. Maria Thelma Ponte Ferrera de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado MARINHO DA COSTA BAÍA, paraense, solteiro, braçal, residente à Rua dos Timbiras nº 1196, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6368 de 21.10.76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 17 de abril de 1990 Eu, Mª. das Graças Rodrigues Saavedra, escrivã em exercício, que o datilografei e subscrevi.

Drª. Maria Thelma Ponte F. de Souza
4ª Pretora Criminal da Capital

EDITAL Nº 03/90

A Drª. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado CILAS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Rua do Utinga-Passagem Cel. Moisés nº54, bairro do Marco, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6.368 de 21.10.76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 17 de abril de 1990. Eu, Mª. das Graças Rodrigues Saavedra, escrivã em exercício, que o datilografei e subscrevi.

Drª. Maria Thelma Ponte F. de Souza
4ª Pretora Criminal da Capital

Cartório da 4ª Pretoria Criminal

EDITAL Nº 04/90

A drª Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado WALMIR SILVA ROSADO, paraense, solteiro, braçal, residente à Passagem União nº 59, bairro da Terra Firme, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei 6368 de 21.10.76. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 17 de abril de 1990. Eu, Mª. das Graças Rodrigues Saavedra, escrivã em exercício, que o datilografei e subscrevi.

Drª. Maria Thelma Ponte F. de Souza
4ª Pretora Criminal da Capital

EDITAL Nº 05/90

A Drª. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciada LEILA MÁRCIA SILVA SANTOS, paraense, solteira, estudante, filha de Raimundo Pereira dos Santos e Maria Guiomar Silva Santos, residente e domiciliada à Passagem Motorizada nº 149, bairro do Jurunas, como incursa nas penas do artigo 129, artigo 163 § Único Inciso III e artigo 165 todos do C.P.B.. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a acusada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogada pela prática dos crimes acima mencionados. Belém, 17 de abril de 1990. Eu, Mª. das Graças Rodrigues Saavedra, escrivã em exercício que o datilografei e subscrevi.

Drª. Maria Thelma Ponte F. de Souza
4ª Pretora Criminal da Capital

Cartório da 4ª Pretoria Criminal

EDITAL Nº 06/90

A Drª. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi denunciado MARINALDO ABREU VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, cobrador de ônibus, residente à Passagem Fé em Deus nº 23-Transcoqueiro, como incurso nas penas do artigo 129 do C.P.B.. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Mª. das Graças Rodrigues Saavedra, escrivã em exercício, que o datilografei e subscrevi.

Drª. Maria Thelma Ponte F. de Souza
4ª Pretora Criminal da Capital

EDITAL Nº 07/90

A Drª. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foram denunciados RAIMUNDO NONATO DA SILVA CAMPOS, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Passagem Rosa Maria nº 25, bairro de Canudos, e SOLENI PEREIRA DAS CHAGAS, de profissão e residência ignoradas, como incursos nas penas do artigo 307 do C.P.B.. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os acusados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Eu, Mª. das Graças Rodrigues Saavedra, escrivã em exercício, que o datilografei e subscrevi. Belém, 17 de abril de 1990.

Drª. Maria Thelma Ponte F. de Souza
4ª Pretora Criminal da Capital

EDITAL Nº 08/90

A Drª. Maria Thelma Ponte Ferreira de Souza, 4ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 23º Promotor Público da Capital, foi aceita a inicial do Dr. Domingos Maciel Costa, contra o Querelado HAROLDO UARACI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Padre Marcos nº 159, bairro do Telégrafo, como incurso nas penas do artigo 140 do Código Penal vigente, cometimento de INJÚRIA. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o QUERRELADO, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 17 de abril de 1990. Eu, Mª. das Graças Rodrigues Saavedra, escrivã em exercício, que o datilografei e subscrevi.

Drª. Maria Thelma Ponte F. de Souza
4ª Pretora Criminal da Capital

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO DA 1a. VARA PENAL - MAIO/ 90

A Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1a. Vara Penal e Presidenta do 1º Tribunal do Júri da Comarca de Belém, Estado do Pará, faz saber aos que este lerem o dele tomarem conhecimento que para compor o Conselho de Sentença do 2º. período das sessões ordinárias do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital que iniciar-se-à no mês de maio de 1990, que foram sorteados jurados e suplentes abaixo relacionados que deverão se apresentar no dia 02 de maio de 1990, às 08:00 horas na Sala do Tribunal do Júri/

J U R A D O S

01- FRANCISCO MIGUEL C.PINHEIRO "DNER....."
02- ELIOMAR FERREIRA BASTOS "SEURB....."
03- MARIA DAS GRAÇAS DANTAS "SAGRI....."
04- HELIO DE MIRANDA FLÔR "BASA....."
05- MARIA DO SOCORRO G. PEREIRA "SEAD....."
06- ELISA DIAS PAIXÃO "SESPA....."
07- WILDES LUIZ DOS S. BRITO "EMATER....."
08- MARCIA MARIA B. DE M.AMARAL "UNESPA....."
09- SONIA MARIA CALDAS DA SILVA "EMATER....."
10- MARIA DAS GRAÇAS S.OLIVEIRA "BASA....."
11- JOSÉ REIS DA SILVA "SEFIN....."
12- RAIMUNDO CARLOS M. MORAES "SESPA....."
13- JACIRA SILVA DE JESUS "ASSEMBLEIA."
14- IOLANDA MARIA ALVES DA LUZ "SESPA....."
15- ELINALDO RAMOS DA SILVA "SESAN....."
16- JOSÉ AUGUSTO M. VIEGAS "SAGRI....."
17- LUCRECIA MAMEDI F. T.CAMPOS "SEAD....."
18- RAIMUNDO NONATO S. DA COSTA "BASA....."
19- DEUSA FERNANDES BARBOSA "TELEPARÁ..."
20- RAIMUNDO NONATO V. BONFIM "IPASEP....."
21- SEBASTIÃO MAGNO C.B.OLIVEIRA "SEPLAN....."

S U P L E N T E S

01- JOÃO DE DEUS DE M.MENES "SUDAM....."
02- MARIA SILVIA C.B.S.ALMEIDA "SEFIN....."
03- IRANIL DOS SANTOS "SEDUC....."
04- ANA MARIA ABREU MELO "DNER....."
05- JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS "UNESPA....."
06- ESTRELA ISAAC BENOLIEL "CELPA....."
07- VERIA LUCIA A. FERNANDES "JUCEPA....."
08- LUIZ VIEIRA R. DE SOUZA "EMATER....."
09- CÂNDIDO L. DE MELO FERREIRA "EMATER....."
10- ZADYR PEREIRA DA SILVA "SEFA....."
11- MARIA DE LOURDES D.LOBÃO "SEFIN....."
12- MARIVALDO M. DE ALMEIDA "IPASEP....."
13- YARA ANDRADE COSTA "TELEPARÁ..."

E para que não aleguem desconhecer que foram sorteados, expede-se o presente "EDITAL" para que os jurados e suplentes sob as penas da lei, compareçam no dia 02 de maio de 1990, às 08 horas, na Sala do Tribunal do Júri, sito no 2º andar do Palácio da Justiça. EU, _____, escrivão que datilografei e subscrevi ////////////////

DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1a. Vara Penal e
Presidenta do 1º Tribunal do Júri da
Comarca de Belém, Estado do Pará ///

(G.Reg.32.120)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 1990, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 00755/87 (2º JULGAMENTO)
INTERESSADO: FERNANDO COUTINHO JORGE
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1986
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE MAIO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO.

(G.Reg.32.139)

EDITAL Nº 088/90
(Processo nº 901228-04)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL JOSÉ DE SOUZA MOURA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel José de Souza Moura, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901228-04, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 02 de maio de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.32.140)

PORTARIA Nº 359/90-TCM- O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido na forma do que dispõe o inciso I do Art. 75 da Lei 749 de 24/12/53, MARIA DO SOCORRO MESQUITA BANDEIRA do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo-CM.NM.03, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir da data de 14 de março de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 03 de abril de 1990.

PORTARIA Nº 381/90-TCM- O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear a funcionária MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Conselheiro CM.NM.09, lotando a referida funcionária no Gabinete do Conselheiro VICENTE QUEIROZ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 09 de abril de 1990.

PORTARIA Nº 444/90-TCM- O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1 - Nomear LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALENTE, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo - CM.NM.03, deste Tribunal de Contas dos Municípios.

2 - Lotar o servidor até ulterior deliberação no Departamento Administrativo, na Divisão de Finanças.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 18 de abril de 1990.

PORTARIA Nº 449/90-TCM- O Conselheiro PAULO DOURADO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1 - Nomear JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo CM-NM-03, deste Tribunal de Contas dos Municípios.

2 - lotar o servidor até ulterior deliberação na SECRETARIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 23 de abril de 1990.

(G.Reg.32.118)

EDITAL Nº 077/90
(Processo nº 01341/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO MARQUES DA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Marques da Rocha, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01341, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 078/90
(Processo nº 901237-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL MESSIAS PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Messias Pereira, Diretor do SAAE de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901237-00, referente a prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 079/90
(Processo nº 900616-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. NAZARÉ COSTA BESSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Nazaré Costa Bessa, Presidente da Câmara Municipal de Bujarú, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900616-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 080/90
(Processo nº 900631-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DILO RIBEIRO DA POSSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Dilo Ribeiro da Possa, Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900631-00, referente a prestação de contas daquela Câmara exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 081/90
(Processo nº 900363-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL PEDRO DOS SANTOS MARQUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Pedro dos Santos Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900363-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 082/90
(Processo nº 900657-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDVALDO DO CARMO PERDIGÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edvaldo do Carmo Perdigão, Presidente da Câmara Municipal de Concordia do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900657-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 083/90
(Processo nº 901402-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo da Conceição, Ex-Diretor do SMER de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901402-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

0079

EDITAL Nº 084/90
(Processo nº 901402-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. IVANILDO LOBATO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edita, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ivanildo Lobato da Silva, Diretor do SMER de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901402-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 085/90
(Processo nº 901400-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. REGINALDO PACHECO MARTINS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Reginaldo Pacheco Martins, Diretor do SMER de Muaná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901400-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 086/90
(Processo nº 900965-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO JOSÉ DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro José da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Curionopolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 90096500, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 087/90
(Processo nº 901433-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADALTO COSTA DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adalto Costa de Oliveira, Diretor do SMER de Irituia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901433-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 25 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.32.061 - Dias 30/04,04 e 09/05/90)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0350

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

MANDAR conta em favor da senhora MARIA ZUILA GOMES AZEVEDO, Atendente Judiciário, lotada no fórum da Comarca de Vizeu, o tempo de cinco (05) anos, hum (01) mês e cinco (05) dias de serviço público até 23/02/1990.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 25 de abril de 1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0351

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

REMOVER, a senhora ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO, Escrevente Juramentada, da 7ª Escrivania Penal para 16ª Escrivania Cível, a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 25 de abril de 1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0352

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária MARIA EMILIA CABRAL ABREU VOUZELA, Serviços Prestado, trinta (30) dias de férias referente ao período 1989/1990, a partir 04 de abril de 1990.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 25 de abril de 1990.

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.
(G.Reg.32.099)

ACÓRDÃO Nº 17.238
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : RAIMUNDO MARÇAL FRANCO (ADV.RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA)
REQUERIDO : EXMO.DR.JUIZ DE DIREITO DA 13a.Vara Cível da Capital
RELATOR : DES: HUMBERTO DE CASTRO

EMENTÁ:Mandado de Segurança.Integração a lide do litisconsorte passivo necessário. Preliminar acolhida. Decisão Unânime.

Vistos,etc...
Acordam os Juízes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará,das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos,em acolher a preliminar levantada pelo Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues do Amorim,para que seja chamado a integrar a lide o Litisconsorte Passivo Necessário.

Belém,02 de Abril de 1990

Des.Stêleo Bruno dos Santos Menezes-Presidente

Des.Humberto de Castro
Relator

Belém,25 de Abril de 1990

Diretoria Judiciária do TJE-
PÉROLA PACIFICO DA COSTA
Chefe do Serviço de Registro.

ACÓRDÃO Nº 17.239
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
PACIENTE : MANOEL JORGE DE OLIVEIRA SOARES
AUTORIDADE COATORA:DRA.JUÍZA DE DIREITO DA 2a.Vara Penal
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:I-Habeas Corpus Liberatório-Homicidio qualificado-Denúncia-Interrogatório-Pedido de liberdade provisória Instauração de processo de insanidade mental do paciente- paciente portador de oligofrênia(deficiência mental de grau leve)-Fase de inquirição das testemunhas de acusação e defesa-Nulidade do auto de flagrante (preliminar)-Excesso de prazo na formação da culpa (mérito);
II-A nulidade do auto de flagrante,é materia preclusa, pois o mesmo foi mantido pela MMª Juíza "a quo" a quando de sua apreciação, não podendo mais ser objeto de Habeas Corpus.Preliminar rejeitada.Mérito - Quanto ao excesso de prazo está o mesmo perfeitamente justificado até o paciente que da prisão Mandado de Captão Foge, a fim de [illegible] processo criminal de insanidade mental do paciente [illegible] denegada;
III-Habeas Corpus Liberatório negado à unanimidade de votos.

Vistos,etc...
Acordam os Exmos. Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas,do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado,à unanimidade de votos,negar a ordem pleiteada,determinando a Dra.Juíza "a quo",que remeta o paciente à Penitenciária "Fernando Guilhon",para que o mesmo fique em ala reservada de segurança média,bem como agilize o término da instrução criminal.

Belém,12 de Março de 1990

Des.Stêleo Bruno dos Santos Menezes
Pres.das Câm.Crim.Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE-Belém,25 de Abril de 1990

Pérola Pacífico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 17.240
COMARCA DE ITAITUBA
HABEAS CORPUS PREVENTIVO
IMPETRANTE: O ADV. JOVINO NUNES DA SILVA
PACIENTE : EDSON MARTINS CARDOSO, VULGO "EDSON GOIANO"
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL DA COMARCA
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA: I-HABEAS CORPUS PREVENTIVO -HOMICIDIO QUALIFICADO - DENÚNCIA - PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA - INTERROGATÓRIO - AMEAÇA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL NO SEU DIREITO DE LOCOMOÇÃO;
II-ESTANDO O DECRETO DA PRISÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, E HAVENDO INDÍCIOS DE SER O PACIENTE O MANDANTE DO CRIME, ALIADO AO FATO DO MESMO NÃO RESIDIR NO DISTRITO DA CULPA, SE ENCONTRANDO FORAGIDO, NEGA-SE A ORDEM;
III-HABEAS CORPUS PREVENTIVO NEGADO À UNANIMIDADE DE VOTOS.

Vistos, etc, ...
ACORDAM, os Exmos. Desembargadores, membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, negar a presente ordem de Habeas Corpus Preventivo.

Belém, Pa., 12 de março de 1.990

Des. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 25 de abril de 1.990.

PÉROLA PACIFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 17.241
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO LUIS ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
PACIENTE : LUCIANO DA SILVA MAIA
AUTORIDADE COATORA: DRA.JUÍZA DE DIREITO DA 9ªVara Cível
RELATOR : O EXMO.SR.DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:I-Habeas Corpus Preventivo-Ação de alimentos - Fixação de alimentos provisionais-Não satisfação pagamentícia dos mesmos-Ordem de prisão civil-Ausência dos requisitos legais para a decretação da prisão;
II-Sendo o paciente inadimplente com relação à prestação dos alimentos provisionais,e tendo sido observados os ditames do art.733,P.1º do C.P.C.,o Mandado de prisão decretada contra si se impõe.Ordem denegada;
III-Habeas Corpus Preventivo negado por maioria de votos.

Vistos,etc...
Acordam os Exmos Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado ,por maioria de votos,negar a presente ordem de Habeas Corpus Preventivo.

Belém,12 de Março de 1990

Des.Stêleo Bruno dos Santos Menezes-Pres.das Câm.Crim.Reunidas

25 de Abril de 1990

Diretoria Judiciária do TJE-Belém,
Pérola Pacífico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº
1ª CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: MARIA DE FÁTIMA DA MOTA (ADV. EDIR DE SOUZA BRIGLIA)

APELADO : MARIA DE NAZARÉ SILVA PRICKEN (ADV. MARCO ANTONIO G. DE ALCANTARA)
RELATOR : DES. RICARDO BORGES FILHO

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - NÃO EFETUADA A PURGAÇÃO DA MORA NO TEMPO APRAZADO PELO MAGISTRADO IMPÕE-SE A DECRETAÇÃO DO DESPEJO. - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de Apelação interposto por Maria de Fátima da Mota, confirmando, assim, o despejo que foi-lhe decretado.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 17 de abril de 1990.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente

DES. RICARDO BORGES FILHO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de abril de 1990.

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.243.
1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: JOSÉ JANSEN AIRES E SUA MULHER (ADV. MIGUEL BRASIL CUNHA)
APELADOS: HILIMAN BASTOS E OUTROS (ADV. ERMELINDA MELLO GARCIA).
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA - "NÃO SE CONHECE DE RECURSO INTERPOSTO A DESTEMPO".

Vistos, etc, ...

ACÓRDAM os Juízes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, não conheceram do recurso por ser intempestivo.

Belém, 27 de março de 1.990

Des. RICARDO BORGES FILHO -Presidente
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 25 de abril de 1.990

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 17.244
1ª CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTES: NELSON DA SILVA SÁ E AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA (ADV. CASTORINO NETO DE MORAES RODRIGUES)
APELADO : O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA( ADV. HELDER BOTELHO FRANCÊS)
RELATOR : DES. RICARDO BORGES FILHO

APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - POR INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM NÃO É DE SER CONHECIDO O MANDADO DE SEGURANÇA CUJO OBJETO ENVOLVE MATÉRIA ATINENTE À JUSTIÇA DO TRABALHO. - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, não conhecer do Mandado de Segurança requerido por Nelson da Silva Sá e Avelino do Carmo Gomes de Lima por ser a Justiça Comum incompetente para dirimir questões que envolvam matéria trabalhista.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desa. LYDIA DIAS FERNANDES.

Belém, 17 de abril de 1990,

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente

DES. RICARDO BORGES FILHO
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de abril de 1990.

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.245.
1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: AARÃO SERRUYA (ADV. FRANCISCO N. SALGADO)
APELADO : JOÃO DE PAIVA MENEZES (ADV. YOLENE BARROS
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA - AÇÃO DE DESPEJO. - INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL ALEGADA PELO RÉU, EM FACE DA AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO NOS AUTOS DE NOTIFICAÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA COM BASE NO ARTIGO 1.209 DO CÓDIGO CIVIL".

Vistos, etc, ...

ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial e no mérito dar provimento à Apelação para julgar procedente a Ação. Custas na forma da lei e honorários do advogado do autor na base de 10% sobre o valor da causa.

Belém, 26 de Dezembro de 1.989

DES. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES- Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 25 de abril de 1.990

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 17.246
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: TEREZA GOMES MOREIRA (ADV. ADELINO SIMÃO)
APELADO : MARÍLIA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA (ADV. RITA DE CÁSSIA RAMOS)
RELATOR : DES. CHRISTO ALVES

EMENTA: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE. LIMINAR DEFERIDA E CONFIRMADA NO JULGAMENTO FINAL FAVORÁVEL À ACIONANTE. RECURSO. DISPUTA POSSESSÓRIA ENTRE PARTICULARES A RESPEITO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL. EM FACE DO QUE DISPÕE O CÓDIGO CIVIL ACERCA DA MELHOR POSSE, SENDO ESTA A DA ACIONANTE PORQUE MAIS ANTIGA (SUPERIOR A 30 ANOS), CABE A ELA O DIREITO PLEITEADO. SENTENÇA QUE SE MANTÉM NA SUPERIOR INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Razão porque, acordam à unanimidade os juizes da Eg. Segunda Câmara Cível do ven. T.J.E. em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Integra este o relatório de fls. 184.

Sala das sessões em 29 de março de 1990.

DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES
Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de abril de 1990.

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.247
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO SOURE
IMPETRANTE : O ADVOGADO FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
PACIENTES:RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO E OUTROS
AUTORIDADE COATORA:DRA.JUÍZA DE DIREITO DA 1a.Vara da Comarca de Soure
RELATOR : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:I-Habeas Corpus Preventivo-Abuso de autoridade-Representações-Denúncia-Audiência - Trancamento da ação penal por ausência de justa causa;
II-Havendo indicios da prática do delito atribuido aos pacientes,está plenamente justificada a ação penal,e somente com a instrução criminal quando haverá colheita de provas e ampla defesa,se poderá decidir com justica.Ordem denegada.
III-Habeas Corpus Preventivo negado à unanimidade de votos.

Vistos,etc...

Acordam os Exmos.Desembargadores,membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas,do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado,à unanimidade de votos,negar a presente a ordem de Habeas Corpus Preventivo.

Belém,(Pa).,19 de Março de 1990

Des.Stêleo Bruno dos Santos Menezes-Pres.das Câm.Crim.Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém.26 de Abril de 1990

Pérola Pacífico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 17.248
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO REGINALDO DERZE FERREIRA
PACIENTE : LUIS OTÁVIO BOUÇÃO SANTANA
AUTORIDADE COATORA:DRA.JUÍZA DE DIREITO DA 7a.Vara Penal em exercicio.
RELATOR : DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA:I-Habeas Corpus Liberatório-Furto-Excesso de prazo na instrução processual-Pedido do "Remédio Heróico".
II-Comprovado o excesso de prazo na formação da culpa do paciente sem que esse não tenha concorrido para tal como no caso Sub-Judice, e,não havendo justificativa plausível da MMª .Dra.Juíza "A Quo" para o fato,concede-se o "Writ" buscado por questão de Justiça.
III-Habeas Corpus Liberatório concedido à unanimidade.

Vistos,etc...

Acordam os Exmos.Desembargadores das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado,à unanimidade de votos,conceder a ordem pleiteada ordenando seja expedido o competente Alvará de Soltura.

Belém,(Pa)..,19 de Março de 1990.

Des.Stêleo Bruno dos Santos Menezes-Pres.das Câm.Crim.Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém,26 de Abril de 1990

Pérola Pacífico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 17.249
APELANTE : IRENE DA SILVA SOARES(ADV.RAIMUNDO ALBUQUERQUE)
APELADO : JOSÉ ORLANDO GOMES (EM CAUSA PRÓPRIA)
RELATORA: DESA:CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

EMENTA:Adquirido o imóvel,o novo proprietário tem o prazo de um mês para denunciar a locação, se não lhe interessar a prorrogação da mesma,baseado no principio que "A venda rompe a locação". Inteligência do art.14 da Lei nº6649/79.

Vistos,etc...

Acordam os Desembargadores,da Segunda Câmara Cível Isolada,por uma de suas turmas julgadoras,à unanimidade de votos,conhecer do recurso,mas lhe negaram provimento para confirmar a decisão recorrida.

Belém,29 de Março de 1990

Des.Aurélio Corrêa do Carmo
Presidente

Desa.Climenie Bernadette de Araujo Pontes-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-Belém.
27 de Abril de 1990

Pérola Pacífico da Costa
Chefe de Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 17.250.
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE : ISAIAS FRANCISCO NETO(ADV.FLORACY DE JESUS PAMPLONA DANTAS)
APELADO : JORGE ABRAÃO AGE (ADV.PEDRO LIMA)
RELATORA: DESA:CLIMENIE PONTES

EMENTA:A renovação compulsória,fora do ambito da lei de luvas,embasada em cláusula contratual,inexiste dentro do Sistema Jurídico Nacional,ensejando consequentemente a carência da ação.

Vistos,etc...

Acordam os Desembargadores da 2a.Câmara Cível Isolada,por uma de suas turmas julgadoras à unanimidade de votos,negar provimento ao recurso para confirmar a decisão de 1º grau.

Belém,08 de Março de 1990

Des.Aurélio Corrêa do Carmo
Presidente

Desa.Climenie Pontes-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém,27 de Abril de 1990

Pérola Pacífico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 17.251
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE : PABLO HENRIQUE TIRADO NUNEZ(ADV.José Paulo Queiroz)
APELADO : ELISABETH REBELO TEIXEIRA(ADV.José Maria V.Oliveira)
RELATORA : DESA:CLIMENIE PONTES

EMENTA:Em se tratando de retomada para uso próprio a sinceridade e

necessidade são presumidos.Se não há "A PRIORI" prova em contrário,deve ser concedido o despejo.

. Vistos,etc...

Acordam os Desembargadores da 2a-Câmara Cível Isolada,por uma de suas turmas julgadoras,à unanimidade de votos,conhecer do recurso mas lhe negar provimento para manter a decisão recorrida.

Belém,29 de Março de 1990

Des.Aurélio Corrêa do Carmo
Presidente

Desa.Climenie Pontes-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-
Belém,27 de Abril de 1990.
Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 17.252
SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA
APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE MONTE ALEGRE
APELANTE: JOSÉ EDSON DE CASTRO PIRES (ADV. EDER J. S. COELHO)
APELADO : JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR : DES. NELSON AMORIM

LESÕES CORPORAIS SEGUIDA DE MORTE. PRELIMINARES REJEITADAS: DE NULIDADE DO PROCESSO REJEITADA, PORQUE SE O DEFENSOR INDICADO PELO RÉU, NÃO SE PRONUNCIOU NO PRAZO LEGAL, JUSTIFICA A INDICAÇÃO DE DEFENSOR NATIVO; DE CERCEAMENTO DE DEFESA, PORQUE, NÃO HAVENDO NO LOCAL ADVOGADO, É ADMISSÍVEL A INDICAÇÃO DE UMA LEIGA, QUE CUMPRIU A SUA MISSÃO DENTRO DE SUAS POSSIBILIDADES; DE INTEMPESTIVIDADE, PORQUE NÃO TENDO SIDO A SENTENÇA PROLATADA EM AUDIÊNCIA, O PRAZO DE RECURSO SÓ COMEÇARIA A FLUIR APÓS A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO RÉU, O QUE NÃO OCORROU.

QUANTO AO MÉRITO, ESTANDO COMPROVADA A AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO A CONDENAÇÃO SE IMPUNHA. APELAÇÃO NÃO PROVIDA.

Vistos, etc, ...

ACORDAM, os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Penal, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por decisão unânime de uma de suas Turmas Julgadoras, negar provimento à apelação, a fim de que seja confirmada a decisão apelada, que decidiu com acerto, dosou a pena adequadamente, nos termos do voto deste Relator, que compõe este aresto.

Belém; 19 de abril de 1.990

Des. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO- Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Relator.

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 27 de abril de 1.990
Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 17.253

SEGUNDA CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.
RECORRENTE: MIGUEL DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA (ADV. CARLOS MACHADO GARCIA).
RECORRIDO: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 4a VARA PENAL.
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES.

EMENTA: O PEDIDO DE H.C., NÃO FOI DECIDIDO NA SUA TOTALIDADE, ISTO É PARA RESGUARDAR O PACIENTE DE POSSIVEL COAÇÃO, SEM O RESPALDO LEGAL. ASSIM, INOBSTANTE O DECURSO DO TEMPO, O RECURSO DEVE SER PROVIDO, UMA VEZ JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE DE SER PRESO E SUBMETIDO AO PROCESSO DACTILOSCÓPICO, SEM AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS PERMISSIVAS.

ANTE O EXPOSTO.

ACÓRDAM OS DESEMBARGADORES, DA SEGUNDA CÂMARA PENAL POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, 29 DE MARÇO DE 1990.

(a)DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO : -PRESIDENTE.

(a)DES. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM,27 DE ABRIL DE 1990.
Pérola Pacífico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

(G.Reg.32.099)

I N T I M A Ç Ã O

Pelo presente,em cumprimento ao respeitável despacho do Relator, Des. Carlos Gonçalves, fica intimado o Apelante MANOEL SARDO LEÃO, a constituir no prazo legal, nos autos de Apelação Cível em que é Apelado CARLOS ALBERTO LIMA DE MIRANDA(Adv.Orlando Fonseca), novo advogado,em substituição ao Dr. Ofir Coutinho, falecido.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,Belém, 27 de Abril de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

I N T I M A Ç Ã O

Pelo presente, em cumprimento ao respeitável despacho do Relator Des. Orlando Vieira, fica intimada a Apda. ZILDA RODRIGUES CORRÊA a constituir, no prazo legal, nos autos de Apelação Cível em que é Apte. IRAN DE JESUS LOUREIRO (Adv.Osvaldo Reis), novo advogado, em substituição ao Dr. Natanael Leitão , falecido.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 27 de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA

Escrivã Substituta.

E D I T A L

Faço públlico, que nos autos de Ação Rescisória sendo A. ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA(Adv.Moacir Pinho Neto) e R. COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO (Proc.Jorge Alex Athias), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou este despacho:

Vistos, etc.

Homologo, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do art.267, VIII, do Código de Processo Civil, a desistência manifestada às fls. 87/88, eis que, no caso, não se configura o óbice expresso em o parágrafo 4º do mesmo artigo 267 da nossa lei processual civil porquanto, no prazo da contestação, o orgão acionado não se manifestou, sendo , isso sim, oferecida a defesa por parte que não integra a lide no seu polo passivo.

Defiro, desde logo, o desentranhamento dos autos por parte do autor, das certidões que instruem a petição inicial.

Arquive-se, a final.

Belém, 23 de Abril de 1990.
a)Des.Wilson de Jesus Marques da Silva. Relator.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,Belém, 27 de Abril de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA

Escrivã Substituta.

(G.Reg.32.099)

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista, à Recorrida IRACY RODRIGUES DA SILVA (Adv.Milton Chagas), os autos de Recurso Especial interposto por ISRAEL BARROS BAIA(Adv.Fernando Gonçalves), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 02 de Maio de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Recorrido BANCO ECONÔMICO S/A (Adv.Paulo Sá), o Recurso Especial interposto por NATAN - AGROPECUÁRIA LTDA.(Adv.Pedro Hamilton Nery), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Pará, Belém, 02 de Maio de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Apelação Cível em que é Apte. NORTE MADEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-MADENORTE(Adv.Ary J.Branco) e Apdo. WALDEMAR C. COSTA & CIA LTDA(Advª.Helena Pingarilho), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Especial manifestado pelo Apte., exarou despacho que tem esta conclusão:

Pelo fundamento da alínea "c", III, do artigo 105 da Constituição Federal, o recurso não encontra abrigo,pois a simples transcrição da Ementa não perfaz a demonstração da divergência nos termos do artigo 255, § Único do R.I. do S.T.J., bem como deixou de indicar o repositório de onde foram extraídos os julgados trazidos a colação.

Isto posto, nego seguimento ao recurso.

Belém,Pará, 20 de Abril de 1990.

a)Des. Almir de Lima Pereira.
Presidente do TJE .

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 02 de Maio de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA

Escrivã Subatituta.

(G.Reg.32.120)

6a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Licenciados.: Des. Ary da Motta Silveira e Ossiam Almeida.
Férias .: Des.Ma.Lúcia Gomes Marcos dos Santos.
Aus.justificada.: Des.Ricardo Borges Filho
Procurador Geral de Justiça.: Dra. Edith Marília Crespo.

PARTE ADMINISTRATIVA

1 - Pedido de Homologação do Concurso Público realizado na Comarca de Xinguara - Reqte.: O bacharel Roberto Gonçalves de Moura, Juiz de Direito da Comarca.
- Unanimemente, homologaram o Concurso.

2- Idem, idem, idem na Comarca de Capitão Poço - Reqte.: O bacharel José Orlando de Paula Arrifano, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Poço.
- Unanimemente, homologaram o Concurso, devendo a Presidência verificar, junto ao Juiz da Comarca, a necessidade das nomeações.

3- Estatização das Serventias de Justiça.
- Adiado a fim de que sejam distribuídas cópias do Ante-Projeto de Lei a todos os Desembargadores.

4- Pedido de Licença Especial - Reqte.: a bacharela Carmencin Marques Cacalcante, Juíza de Direito da 3a. Vara Cível da Capital - Vara de Menores.
- Indeferido o pedido, unanimemente, nos termos do Parecer.
Não votou, por não ter assistido à leitura do Relatório, a Desa.Izabel Leão.

5- Pedido de Férias - Reqte.: a bacharela Maria Santana Marques Tavares, Juíza de Direito da Comarca de Santa Maria do Pará.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer, ficando o período de fruição a critério da Presidência.

6- Idem, idem - Reqte.: a bacharela Maria Lídia Tocantins de Souza, Juíza de Direito da Comarca de Cametá.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer, ficando o período de fruição a critério da Presidência.

7- Idem, idem - Reqte.: o bacharel Antonio Cláudio Von-Lohrmann Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari.
- Deferiram, nos termos do Parecer, ficando o período de fruição a critério da Presidência.

8- Idem, idem, Reqte.: a bacharela Maria da Providência Oliveira Abdul - massih, Pretora do Termo Judiciário de Irituia.
- Deferiram, nos termos do Parecer, ficando o período de fruição a critério da Presidência.

9- Idem, idem - Reqte.: o bacharel Manoel Pedro Carvalho D'Oliveira, Pretor do Termo Judiciário de Magalhães Barata.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer, devendo o período de fruição ficar a critério da Presidência.

10 - Pedido de Recondução - Reqte.: a bacharela Almira Fonseca de Oliveira, Pretora do Termo Judiciário de Porto de Moz.
- Unanimemente, decidiram, nos termos do Parecer da Corregedoria, de-

terminar que a dra. Pretora permaneça no exercício do cargo até que a referida Pretoria seja extinta.

11- O Desembargador Presidente solicitou ao E.Plenário a escolha de dois magistrados já falecidos para denominarem os Foruns das Comarcas de Tucumã e Curionópolis, a serem brevemente instaladas. Foi pelo Desembargador Presidente, lida uma longa relação de Desembargadores e Juízes já falecidos e ainda não homenageados - extraída do livro "História da Magistratura Paraense", do Desembargador Silvio Hall de Moura.

Após algumas manifestações, foram escolhidos os nomes dos Desembargadores Júlio Freire Gouveia de Andrade para o Forum de Curionópolis e de João Gualberto Alves de Campos para o de Tucumã.

12- A seguir, o Desembargador Presidente deve a palavra ao Des. Wilson de Jesus Marques da Silva que, na qualidade de membro da Comissão encarregada de estudar o pleito dos Assessores e Técnicos Judiciários, procedeu à leitura de relatório sobre a matéria, acrescido de manifestação em separado de outro membro da Comissão, Des. Humberto de Castro.
Após várias manifestações da parte dos Desembargadores Lydia Fernandes, Christo Alves, Nelson Amorim, Stêleo Menezes, Aurélio do Carmo, José Alberto Maia e Climenie Pontes - foram apresentadas duas proposições:pelo Des. Nelson Amorim, a de fixar, através de Resolução, no máximo vencimentos dos Técnicos e Assessores em 90%(noventa por cento) do que percebem os Desembargadores; e, pelo Des. Stêleo Menezes, a de sobrestar a apreciação do pleito até 6a. feira, dia 20, quando já deverá estar solucionado o pedido de reajuste para a Magistratura.

Colocada em votação, como prejudicial, a proposição do Des. Stêleo Menezes, foi a mesma acolhida, por maioria de votos, tendo votado contrariamente os Des. Lydia Fernandes, Christo Alves, Calistrato Mattos, Wilson de Jesus, José Alberto Soares Maia e Climenie Pontes.

A seguir, solicitando a palavra, o Desembargador Calistrato Mattos propõe um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido a 05 de abril corrente, em São Luiz do Maranhão, do bacharel Silvio Xavier Teixeira.
- A proposta foi unanimemente aprovada, com a adesão do Ministério Público, devendo serem feitas as comunicações devidas.

A seguir, comunicou o Des. Calistrato Mattos ao E. Plenário a sua estranheza pela publicação, nos jornais de hoje, de uma carta da lavra do dr. Otávio Maciel solicitando instauração de sindicância contra ele, Des. Calistrato Mattos.

O Desembargador Presidente esclareceu que, na próxima sessão plenária, levará o assunto à consideração do E.Tribunal de Justiça, que conhecerá do mesmo em todos os seus aspectos.

J U L G A M E N T O S

1 - Quadro de Antiguidade dos Magistrados do Estado do Pará - Relator.: Exmo.Sr.Des.Romão Amoedo Neto - Revisores.: Os Exmos.Srs.Des. Maria Lúcia M. dos Santos e Aurélio Corrêa do Carmo.
- Adiado , por ausência da Desembargadora Maria Lúcia M. dos Santos, 1a. Revisora.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 20 de março de 1990.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE
(G.Reg.32.042)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 101/90**
Processo nº 78.254
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: JOVINO DOS REIS BOTELHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ , por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dez dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOVINO DOS REIS BOTELHO, Presidente da ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRISTA VALE DO ACARÁ a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.254, referente ao Convênio SEPLAN nº 261/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$.. 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 103/90**
Processo nº 78.935
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital , que será publicado três (03) vezes, no prazo de (10)dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, ex-Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação , apresente defesa nos autos do processo nº 78.935, referente ao Convênio SEDUC nº 043/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$... 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/90**
Processo nº 78.994
Assunto: Tomada de Contas
Responsável : LUIS CARLOS LOPES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ CARLOS LOPES ex-Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.994, referente ao Convênio SEDUC nº 059/87, exercício nº 1987, sob pena de, não o fazendo,ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ 517.500,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/90**
Processo nº 72.787
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: LEON CORREA BOUILLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORREA BOUILLET, ex-Prefeito Municipal de AVEIRO, a fim de que no prazo de (15) dias , após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.787, referente ao Convênio SEPLAN nº 024/86, exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor, à época de Cr$ 16.000,000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/90**
Processo nº 72.883
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 72.883, referente ao Convênio SEPLAN nº 684/86, exercício de 1986, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor, à época de Cz$ .... 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 107/90**
Processos nºs 78.247 e 78.248
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital , que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO, ex-Prefeito Municipal de PORTEL, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs. 78.247 e 78.248, referentes aos Convênios SEPLAN nºs 308 e 255/88 e Termos Aditivos, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de Cz$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), e Cz$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZADOS), recebidos da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 108/90**
Processo nº 78.239
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital , que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Presidente da COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.239, referente ao Convênio SEPLAN nºs 106/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo,ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ ... 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém. 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/90**
Processo nº 78.238
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: DANIEL BARBOSA DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital , que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DANIEL BARBOSA DE SOUZA , Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BONITO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 78.238, referente ao Convênio SEPLAN nº 251/88, exercício de 1988, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$... 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/90**
Processo nº 78.273
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: LOURENÇO FERREIRA DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital , que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LOURENÇO FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da COLONIA DOS PESCADORES Z-39, no município de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.273, referente ao Convênio SEPLAN nº 371/88,exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/90**
Processo nº 78.263
Assunto: Tomada de Contas
Responsável AFONSO CAMOEIRAS PEREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital , que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AFONSO CAMOEIRAS PEREIRA , Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO ABEL FIGUEIREDO, no município de Primavera, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.263, referente ao Convênio SEPLAN nº 217/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZADOS) recebido da fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 113/90**
Processo nº 78.256
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: GASTÃO CARVALHO FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital , que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GASTÃO CARVALHO FILHO, Presidente da ASSOCIAÇÃO RURAL DE PARAGOMINAS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.256, referente ao Convênio SEPLAN nº 301/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ ..... 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/90**
Processo nº 78.266
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: RAUL AGUILERA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital , que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAUL AGUILERA, Presidente do PAYSSANDU SPORT CLUBE, a fim de que no prazo de (15) dias

após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.266, referente ao Convênio SEPLAN nº 137/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 115/90**
Processo nº 76.518
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado o Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 76.518, referente ao Convênio SEPLAN nº 102/87, exercício de 1987, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/90**
Processo nº 78.233
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO, Presidente do URUTÁ ESPORTE CLUBE, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.233, referente ao Convênio SEPLAN nº 074/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 117/90**
Processo nº 78.251
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: NADIR RIBEIRO DE ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr.NADIR RIBEIRO DE ALMEIDA, Presidente do CENTRO COMUNITÁRIO NOVA ALIANÇA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.251, referente ao Convênio SEPLAN nº 487/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 118/90**
Processo nº 78.280
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS, ex-Prefeito Municipal de OURÉM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.280, referente ao Convênio SEPLAN nº 441/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de cz$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 119/90**
Processo nº 78.278
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: GUILHERME MULATO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, ex-Prefeito Municipal de JACUNDÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.278, referente ao Convênio SEPLAN 463/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/90**
Processo nº 78.269
Assunto: Tomada de Contas
Responsável: ANTONIO MARQUES DAMASCENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO MARQUES DAMASCENO, Pastor da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 78.269, referente ao Convênio SEPLAN nº 252/88, exercício de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cz$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de abril de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G.Reg.32.109 - Dias 04,08 e 14/05/90)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

E d i t a l nº 180

Com vista às Convenções Municipais dos Partidos abaixo relacionados, faço saber aos interessados de ordem da Exma.Sra.Desa.Presidente e em cumprimento ao disposto no § 1º do Art.58 da Resolução Número 10.785/80 TSE, que as referidas Agremiações Políticas possuem o seguinte número de filiados nos Municípios que integram esta Circunscrição Eleitoral.

| ESTADO DO PARÁ | P.T.B. | P.S.B. | P.M.N. |
|---|---|---|---|
| Abaetetuba | 356 | - | - |
| Acará | 146 | 87 | 5 |
| Afuá | 3 | - | - |
| Alenquer | 289 | - | - |
| Almeirim | 195 | - | - |
| Altamira | 378 | 153 | - |
| Anajás | - | - | - |
| Ananindeua | 658 | 270 | - |
| Augusto Correa | - | 40 | - |
| BAIÃO | - | 62 | - |
| Barcarena | 319 | 89 | - |
| Belém | 5269 | 1272 | 128 |
| Benevides | 172 | 64 | - |
| Bragança | 228 | - | - |
| Breves | 124 | 76 | - |
| Bujarú | 363 | 116 | 8 |
| Cachoeira do Arari | 128 | - | - |
| Capanema | 6 | 60 | - |
| Capitão Poço | 259 | 77 | - |
| Castanhal | 265 | - | - |
| Chaves | 96 | 30 | - |
| Colares | 89 | 30 | - |
| Conceição do Araguaia | 61 | 36 | - |
| Concórdia do Pará | 302 | 139 | 6 |
| Curralinho | 67 | - | - |
| Curuçá | 298 | 30 | - |
| Faro | 74 | - | - |
| Garrafão do Norte | 50 | 19 | - |
| Igarapé Açu | 133 | 77 | - |
| Igarapé Miri | 170 | - | - |
| Itaituba | - | 161 | - |
| Jacundá | - | 61 | - |
| Juruti | 107 | - | - |
| Magalhães Barata | 41 | 52 | - |
| Marabá | 10 | 47 | - |
| Maracanã | 135 | 39 | - |
| Marapanim | 78 | 27 | - |
| Monte Alegre | 14 | - | - |
| Nova Timboteua | 232 | - | - |
| Óbidos | 511 | - | - |
| Oriximiná | 99 | 478 | - |
| Ourém | 139 | 127 | - |
| Paragominas | - | 319 | - |
| Peixe Boi | 122 | - | - |
| Ponta de Pedras | 5 | 131 | - |
| Porto de Moz | 52 | - | - |
| Primavera | 39 | - | - |
| Redenção | 203 | - | - |
| Rio Maria | - | 282 | - |
| Salinópolis | - | 73 | - |
| Salvaterra | 200 | - | - |
| Santa Cruz do Arari | 147 | - | - |
| Santa Izabel do Pará | 310 | 176 | - |
| Santa Maria das Barreiras | 254 | - | - |
| Santa Maria do Pará | 398 | 122 | - |
| Santana do Araguaia | 391 | 104 | - |
| Santarém | 850 | 30 | - |
| Santo Antonio do Tauá | 478 | 55 | - |
| São Caetano de Odivelas | 108 | 23 | - |
| São Domingos do Capim | 59 | - | - |
| São Felix do Xingú | 32 | - | - |
| São Francisco do Pará | 84 | - | - |
| São Sebastião da Boa Vista | - | 106 | - |
| Soure | 5 | 61 | - |
| Tomé-Açú | 126 | 74 | - |
| Vigia | 358 | 87 | - |
| Vizeu | - | 117 | - |
| TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ | | | |
| Amapá | 23 | - | - |
| Calçoene | 88 | - | - |
| Ferreira Gomes | - | 16 | 36 |
| Macapá | 565 | 508 | - |
| Mazagão | 57 | - | - |
| Santana | - | 102 | 132 |

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de maio de 1990.
a)Bel.JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

(G.Reg.32.137)

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 29.12.89 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA JORCIGIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº.... 001.241.502-25, e de outro lado a Empresa JORCIGIL LTDA., com sede na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, à Rua Joaquim Antonio de Medeiros nº273 - Casa Caiada, e escritório de representação nesta cidade, à Rua Jerônimo Pimentel nº 519 - Umarizal,// ora denominada CONTRATADA, inscrita no CGC sob o nº 11.484.763/0001-71, representada por seu DIRETOR, Dr. SÁLVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA, brasileiro, divorciado, Psicólogo, CPF nº 128.608.915-04, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - A teor do artigo 1º da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90, converte-se para CRUZEIROS o valor da parcela mensal ora devida em função do Contrato supra mencionado, a qual passará a ser representada pela importância de CR$-20.966,62 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 20 de março de 1990

(a) Desª. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta do T.R.E do Pará
= CONTRATANTE =

(a) Dr.SÁLVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA
= p/ CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:
Carmem T. Fernandes
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 29.12.89 ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA JORCIGIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTA, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº ... 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa JORCIGIL LTDA., com sede na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, à Rua Joaquim Antonio de Medeiros nº273 - Casa Caiada, e escritório de representação nesta cidade, à Rua Jerônimo Pimentel nº 519-Umarizal, ora denominada CONTRATADA, inscrita no CGC sob o nº.. 11.484.763/0001-71, representada por seu DIRETOR, Dr.SÁLVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA, brasileiro, divorciado, Psicólogo, CPF nº 128.608.915-04, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - Fica o valor do Contrato acrescido de CR$.... 11.926,60 (ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) mensais, reajustável de acordo com novos índices eventualmente baixados pelo Governo Federal, em razão de majoração salarial, a partir de 1º de janeiro de 1990.

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em quatro (04) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 19 de abril de 1990

(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta do T.R.E do Pará
= CONTRATANTE =

(a) Dr.SÁLVIO JOSÉ DE LIMA E SILVA
= p/ CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:
Carmem T. Fernandes
Maria de Nazareth de Oliveira Pereira

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL DO PRÉDIO-SEDE, FIRMADO EM 29.12.89, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A EMPRESA AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços necessários à MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por sua PRESIDENTE, a Exmª Srª Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, brasileira, Magistrada, CPF nº 001.241.502-25, e de outro lado, a Empresa AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A., com sede nesta cidade, à Travessa Quintino Bocaiúva nº435, inscrita no CGC sob o nº 04.723.854/0001-57, ora denominada CONTRATADA, representada por seu DIRETOR-SUPERINTENDENTE, Dr. JOSÉ DE SOUZA RABELO, brasileiro, engenheiro, CPF nº 043.160.533-53, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

1º - A teor do artigo 1º da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90, converte-se para CRUZEIROS o valor da parcela mensal ora devida, em função do Contrato supra mencionado, a qual passará a ser representada pela importância de CR$-3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS).

2º - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes o presente TERMO ADITIVO, em quatro (04) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 20 de março de 1990

(a) Desª LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta do T.R.E do Pará
= CONTRATANTE =

(a) Dr. JOSÉ DE SOUZA RABELO
p/AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.
= CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

Ofélia Garcia Frazão de Sousa

Maria de Nazareth de Oliveira Pereira

(G.Reg.32.136)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 1990 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs.ns: 323/86; 576/87; 196/88; 798/88; 341/89; 703/89; 744/89; 181/90; 202/90; 693/90.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº 202/90 SEPARAÇÃO DE CORPOS
Aut:- Silvio Rodrigues de Moraes
Adv:- Carlos M. GARCia
Ré :- Claudia Carrer de Moraes
DESP:- I- Arbitro os alimentos provisorios no valor de 30% da saldada básica do credor. II- Oficie se. III- Defiro a medida liminar de separação de corpos. Expeça-se o alvará. IV- Cite-se.

Proc.nº 744/89 EXECUÇÃO
Ex :- Gilberto Coldebella
Adv:- Mauro Mendes da Silva
Ex :- Juca Automoveis Ltda.
Adv:- Marcia Arnez
DESP:- Esclareça o autor se pretende receber o / cheque, omitido em cruzados novos, muito embora o devedor ao efetuar o pagamento estivesse em mora, concedo cinco (5) dias.

Proc.nº 196/88 ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Aut:- João Batista Viana Martins Ferreira
Adv:- José Otavio T. da Fonseca
Ré :- JOrgete do Socorro da Cruz Ferreira
DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 22/06/1990, às 9 hs.

Proc.nº 576/87 EXECUÇÃO
Ex :- Banfort-Banco Fortaleza S/A
Adv:- Carlos Ferro
Ex :- Raab Gráfica Ltda. e Outro
Adv:- Manoel José Monteiro Siqueira
DESP: Á avaliação.

Proc.nº 56/89 DESPEJO
Aut:- Manoel Martins Nogueira
Adv:- Evando José Guimarães Martins
Ré : Carmen Silvia Soares Affonso
Adv:- José do Carmo Sampaio Martha
DESP:- Como pede ficando designado o dia 08/06/1990, ás 9 hs., arcando a requerente com as despesas dai advindas.

Proc.nº 323/86 EXECUÇÃO
Ex :- Nadir Barata da Silva
Adv:- Nelson Montalvão das Neves
Ex :- J. M. Miranda & Cia
DESP:- I-Indefiro o pedido de ampliação da penhora, de vez que os bens penhorados pagam o debito, desde que atualizados os valores dos bens penhorados. II- Sejam os bens móveis descritos no laudo de avaliação de fls. e penhorados em garantia da execução vendidos em leilão público, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão. Expeça-se editais observadas as disposições cabíveis dos arts. 686, 687 e 706, do C.P.C., com as modificações da Lei nº 7.363, de 11-9-1985. Intimem-se.

Proc.nº 703/89 EXECUÇÃO
Ex :- Aprigio José de Oliveira SOuza
Adv:- Orlando Maciel Rodrigues
Ex :- Elvio da Cruz Oliveira
Adv:- Helena Rocha Lobato
SENT:- Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, a desistencia da presente ação executiva proposta por Aprigio José de Oliveira Souza contra Elvio da Cruz Oliveira, desistencia manifestada às fls. 41, pelo autor, restando extinto o processo, nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. Autorizo o levantamento da importancia depositada, através de alvará, [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] P.R.I.

Proc.nº 131/90 [illegible] DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
Aut:- José Tolentino [illegible] de Carvalho
Adv:- Elias P. de Almeida
Ré :- Fiat Automoveis S/A

SENT:- Vistos, etc. Homologo a desistencia manifestada às fls. 20, pelo autor José Tolentino Mendes de Carvalho, na presente ação Ordinária de obrigação de fazer, proposta contra Fiat Automoveis S/A. e declaro a extinção da ação. Dê-se baixa na distribuição, desentranhem-se os documentos pedidos às fls. 20, com as cautelas legais. Custas "ex-lege". P.R.I.

Proc.nº 595/89 DESPEJO
Aut:- Joaquim Negrão Rodrigues
Adv:- Inocencio Sá A. Barôdo
Reu:- Jaime Cunha
Adv:- Francisco Carlos Queiroz
SENT:- . . . Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada do imovel situado à travessa Mariz e Barros, nº 2625 -Almeida Silvio Nascimento nº 50, para nele residirem os autores, fixando o prazo de de cento e vinte (120) dias para a desocupação do predio, face não haver decorrido mais de seis (6) meses da citação (06/11/1989), nos / termos do § 5º, do art. 53, da Lei nº 6.649/79. Condeno o su[b]licado no pagamento das custas e honorarios advocaticios de 20% sobre o valor atribuido à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc. nº 111/90

RECEBIDO
Proc.nº 479/88

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

RECEBIDOS
Procs.ns: 88/90; 108/90; 257/89; 139/90.

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
Procs.ns: 163/90; 180/90.

RECOLHIDOS

Procs.ns: 450/89; 195/90; 502/89; 579/89.

A D V O G A D O S

RETIRADOS
Procs.ns: 660/89; 752/88; 34/89; 393/89; 674/89; 70/90.

DEVOLVIDOS
Procs.ns: 140/90; 87/90; 41/90; 626/89

REQUERIMENTOS DE:

| | |
|---|---|
| Marina Neves Pinheiro | Reg.nº 7812 |
| Josué da Silva Medeiros | " " 7814 |
| Uaracy Napoleão de Lima | " " 7817 |
| Hernane da Costa Conceição | " " 7821 |
| Manoel Gonzaga Mourão | " " 7826 |
| Banco Brasileiro de Descontos S/A | " " 7834 |
| Antonio Joaquim Duarte | " " 7845 |
| Elvio da Cruz Oliveira | " " 7856 |
| Isomar Ramos de Oliveira | " " 7857 |
| Maria da Glória Alves de Araujo | 2 " 7865 |
| I.D.Lobão | " " 7873 |
| Jorge José Haim Aund | " " 7881 |
| Izete Gomes da Costa | " " 7901 |

Belém, 24 de abril de 1990

(assinatura)
ESCRIVÃO

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CIVEL.
Escrivão -,CARLOS A TRINDADE
RESENHA DO DIA 24/ABRIL/1990
Dra. MARIA HELENA A FERREIRA - 7º VARA CIVEL.-
Proc. nº 4477 - CONVERSÃO
Divorciandos - DEOCLÉCIO DOS SANTOS FERREIRA
JOVITA SANTA ROSA DOS SANTOS
Advogado - JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO
Despacho - SEJAM APENSOS AOS AUTOS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL. LAVRE-SE O TERMO DE RATIFICAÇÃO. DIGA O MP. E, NÃO HAVENDO OPOSIÇÃO, BAIXEM OS AUTOS A CONTA
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4482 - VISTORIA
Requerente - JOSÉ DE RIBAMAR SOEIRO
Advogado - FLÁVIO AUGUSTO, DIGO ANTONIO VIEGAS
Requerido - MARGARIDA SANTOS NAZARÉ
Despacho - A AUTORA NÃO TEM RECURSOS PARA ARCAR COM OS ONUS PROCESSUAIS, DISTRIBUA-SE A UMA // DAS VARAS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4446 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
Requerente - CESAR AUGUSTO S PEREIRA
Advogado - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
Requerido - CCA CONST. CIVIS DA AMAZ.
Proc., Despac.- DEFIRO A MEDIDA REQUERIDA, ACOLHENDO A NECESSIDADE DA PROVA. CITE-SE O R. NOMEIO, PERITO JUDICIAL O ENG. CIVIL. MARCELO HUGO LISBOA // DOS SANTOS. INDIQUEM AS PARTES ASISTENTES TEC. E APRESENTEM QUESITOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. ARBITRO / OS SALÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM 50 BTN'S, SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO. DEPOSITE O REQUERENTE OS SALARIOS DO PERITO JUDICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS A FIM DE QUE O FEITO POSSA PROSSEGUIR. EFETUADO O DEPOSITO, INTIMEM-SE OS PERITOS A INICIAR A DILIGÊNCIA// NO LOCAL EM QUE SE LOCALIZA O BEM EXAMINANDO, NOS/ VINTE DIAS SUBSEQUENTES, PRESTANDO COMPROMISSOS // ATÉ O FIM DESSE PRAZO. APRESENTE-SE, APÓS, EM 30 / DIAS, CONTADOS DA DATA EM QUE TERMINA O PRAZO PARA INICIO DA DILIGÊNCIA, O LAUDO. I.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4361 - CONVERSÃO
Divorciandos - PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES e
MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DE MEDEIROS
Advogado - ANA MARIA BARATA
Despacho - ... ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O/ ACORDO CONSUBSTANCIADO AS FLS. 02, PARA EM CONSEQUENCIA TRANSFORMAR EM DIVÓRCIO, A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRCIO COMPETENTE.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4144 - ORDINÁRIA
Requerente - BENEMÉRITA SOCIEDADE PORT. BENEF.
Advogado - ORLANDO ANTONIO FONSECA
Requerido - SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA FILHO
Despacho - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, PARA EM CONSEQUENCIA CONDENAR O REQUERIDO SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA FILHO, AO / PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE NCz$-100,00 (CEM CRUZADOS NOVOS) A REQUERIDA. CONDENO AINDA O REQUERIDO/ AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% DO VALOR ATRIBUIDO À CAUSA. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

CARTORIO DO NONO OFICIO

Resenha do dia 23/04/90

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9a. Vara Proc. 3-90/89
Agravante: POSTO VIRGEM DE FATIMA LTDA
Advogado: MANOEL TOCANTIS LOBATO
Agravado: IAORO ITO
Advogado: WALDEMIR TEIXEIRA
Despacho: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 32, remeta-se os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado. Intime-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EMBARGOS DO DEVEDOR 9a. Vara Proc. 97-92/90
Embargante: FELIPE LOPES CANTAO
Advogado: ANA CECILIA ALENCAR
Embargado: JAIME HENRIQUE DOS SANTOS MOTTA
Advogado: JOAO BATISTA CAVALCANTE
Despacho: A conta. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 121-09/90
Requerente: CARMEN AMARAL ACATAUASSU NUNES
Advogado: ALIDA VAN DEN BERG
Requerido: FRANCISCO WILSON RIBEIRO
Advogado: VERA PANDOLFO RIBEIRO
Despacho: Sobre a Contestacao diga a Autora. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ARROLAMENTO 9a. Vara Proc. 127-09/89
Inventariante: WALTER PLACIDO LIMA
Advogado: FRANCISCO GOMES DA COSTA
Inventariado: RAIMUNDA ALBERTINA GUIMARAES LIMA
Despacho: Sobre o parecer da Fazenda Estadual, diga o Inventariante. Intime-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 141-09/90
Requerente: MARIA LUIZA REIS FRANCA
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Requerido: GUILHERME BARROS SALGADO
Despacho: Baixem a conta. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REINTEGRACAO DE POSSE 9a. Vara Proc. 173-09/90
Requerente: PAULINA AMARAL DOS SANTOS
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
Requerido: BEATRIZ PERES BARBOSA DE OLIVEIRA E CARLOS JAMES BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Despacho: Diga a Autora sobre a Contestacao. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

IMPUGNACAO AO V/DA CAUSA 9a. Vara Proc. 173-09/90
Requerente: BEATRIZ PERES BARBOSA DE OLIVEIRA, CARLOS JAMES BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Requerido: PAULINA AMARAL DOS SANTOS
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
Despacho: Diga a Impugnada. Em, 24.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9a. Vara Proc. 173-90/90
Agravante: BEATRIZ PERES BARBOSA DE OLIVEIRA, CARLOS JAMES BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Agravado: PAULINA AMARAL DOS SANTOS
Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
Despacho: Defiro a formacao do Agravo. Proceda-se ao traslado das peças indicadas as fls. 02. Intime-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 187-09/90
Autor: JOSE OLIVEIRA BRAGA
Advogado: PAULO LAMARAO
Reu: NEWTON CORREA VIEIRA
Despacho: Proceda-se a redistribuicao para outro Cartorio, observando-se as formalidades legais. Intime-se. Em, 30.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO LITIGIOSO 9a. Vara Proc. [illegible]
Requerente: ELIZABETH DE NAZARE FONSECA DE OLIVEIRA
Advogado: [illegible] BEZERRA ALMEIDA
Requerido: JOSE DIONISIO [illegible] FILHO
Despacho: [illegible] o parecer retro do Doutor Representante do M. P. Em, [illegible] (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. [illegible]
[illegible]

ORDINARIA 9a. Vara Proc. [illegible]
[illegible]

DESPEJO 9a. Vara Proc. [illegible]
[illegible]

DIVORCIO LITIGIOSO 9a. Vara Proc. [illegible]
[illegible]

EXECUCAO 9a. Vara Proc. [illegible]
[illegible]

PÁGINA ILEGÍVEL



Advogado: MARELY CONCEICAO MARVAO CARDOSO
Executado: MATEL - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Despacho: Cite-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 220-09/90
Requerente: FATIMA DO SOCORRO CHADA BARBOSA LOBO
Advogado: ARTHUR QUEIROZ FERREIRA E PAULO ARTUR FERREIRA
Requerido: OTAVIO AUGUSTO PRESTE CARNEIRO
Despacho: Cite-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 580-09/87
Requerente: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO DE PAIVA OSORIO
Requerido: TEREZA DE JESUS COSTA OLIVEIRA
Despacho: Tendo Jose Ribamar de Oliveira, requerido a conversao de sua Separacao de Tereza de Jesus Costa Oliveira, em Divorcio, foi esta citada regularmente mas nao se manifestou. O Representante do M. P. opinou pela conversao atraves do parecer de fls. 14 v. Considerando pois, que foram observadas as exigencias legais, converto em Divorcio a Separacao de Jose Ribamar de Oliveira e Tereza de Jesus Costa Oliveira, com fundamento no artigo 35 da Lei 6.515/77. Custas na forma da lei. Transitada esta em julgado, pagas as custas, expeca-se mandado de averbacao. P. R. I. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9a. Vara Proc. 663-90/89
Agravante: KAORO ITO
Advogado: WALDEMIR TEIXEIRA
Agravado: POSTO VIRGEM DE FATIMA LTDA
Advogado: MANOEL TOCANTINS LOBATO
Despacho: Paga a conta de fls. Remeta-se ao Egregio Tribunal de Justica do Estado. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 682-09/88
Requerente: EDILSON DA SILVA CARDOSO
Advogado: ICARAI DIAS DANTAS
Requerido: JOAO BENSABA BITTENCOURT
Advogado: ROSEANE RODRIGUES
Despacho: Concedo o prazo de dez dias para que o denunciante (fls. 36), promova a citacao do denunciado, observando-se as determinacoes contidas no artigo 72 e 72 paragrafo 2o. Intime-se. Cumpra-se. Em, 20.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 733-09/89
Requerentes: RAIMUNDO LUCENA DOS SANTOS
VERA LUCIA MACHADO DA SILVA
Advogado: LINDALVA GOMES JARDINA
Advogado: LINDALVA GOMES JARDINA
Despacho: A conta. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CARTORIO DO NONO OFICIO

Resenha do dia 24/04/90

DESPEJO 9a. Vara Proc. 46-09/90
Requerente: JOSEPHINE DAOU CHAMA
Advogado: PAULO SA
Requerido: ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO
Advogado: LUIS OTAVIO RODRIGUES
Despacho: A conta. Em, 20.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARACAO JUDICIAL. 9a. Vara Proc. 74-09/89
Autor: NILDA MARIA SARMENTO GOBITSCH
Advogado: FERNANDO GONCALVES
Reu: GERALDO GOBITSCH NETO
Advogado: ANTONIO JOSE MATTOS NETO.
Despacho: Face nao ter sido ainda cumprido o despacho de fls 35 dos autos de Busca e Apreensao de Menor, que tudo tem a ver com a presente Separacao Judicial Litigiosa, decido nao realizar a audiencia designada para hoje, e aguardar o cumprimento do retro citado despacho. Intime-se. Em, 18.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 25-09/87
Requerente: MARIA JOSE LUZ DA SILVA E SEU MARIDO ANTONIO GREGORIO DA SILVA
Advogado: SANTAN PEREIRA
Requerido: E. M. ECRECH OU E. M. EXTRATORA DE MADEIRA LTDA E JOSE DE RIBAMAR DE TAL
Advogado: JOSE PAULO QUEIROZ
Despacho: Da importancia a ser levantada junto ao Banpara devera ser abatida a importancia de Cr$ 7.348,00 (sete mil trezentos e quarenta e oito cruzeiros) referente aos honorarios do perito e entregue ao mesmo mediante recibo nos autos. Intime-se. Cumpra-se. Em, 24.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 85-09/90
Consignante: SALUSTIANO VILHENA NETO
Advogado: WALFIR OLIVEIRA
Consignado: MARIA ELIZA SALLES
Advogado: MARIA ELISA SAMPAIO COSTA SALLES
Despacho: O presente caso requer maiores exames, assim, determino que as partes especifiquem provas. Intime-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 88-09/89
Exequente: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogados: ANA MARGARIDA [illegible]
Executados: INDUSTRIAL [illegible] MARIO BORGES LTDA
MARIO BORGES [illegible] GONCALVES DE [illegible] E ANA CELIA C. DO NASCIMENTO
Advogado: MIGUEL BRASIL LIMA
Despacho: A avaliacao, observando-se o pedido retro. Intime-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REINTEGRACAO DE POSSE 9a. Vara Proc. [illegible]
Requerente: MARIA [illegible] TRINDADE [illegible]
Advogado: MARCIO MORAES FILHO
[illegible]: PEDRO PAULO [illegible] CARREIRA E ANA [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

IMPUGNACAO AO V/DA CAUSA 9a. Vara Proc. 113-88/90
Requerente: JOSE LIVIO DOS SANTOS BARBALHO
Advogado: WALFIR OLIVEIRA
Requerido: EDMUR OLINDINO GOMES
Advogado: JOSE ORLANDO GOMES
Despacho: Diga o Impugnado. Em, 20.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 133-09/90
Requerente: LEONICE LISBOA MOREIRA
Advogado: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Requerido: RAIMUNDO FLORENCIO DOS REIS
Advogado: NELSON CUNHA
Despacho: Devera o cheque de fls. sua importancia ser depositada em Caderneta de Poupanca. Sobre a Contestacao, documentos e peticao de fls. 31, devem se manifestar a Autora. Intime-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 136-09/90
Requerentes: MANOEL DA SILVA RODRIGUES JUNIOR
CENEM PALMEIRA DA COSTA
Advogado: JOSE DE RIBAMAR DARWICH
Advogado: JOSE DE RIBAMAR DARWICH
Sentenca: Homologo, por sentenca, para que produza seus efeitos legais o Divorcio Consensual de Manoel da Silva Rodrigues Jr. e Cenem Palmeira da Costa, tendo sido observadas as formalidades legais e o parecer do Representante do Ministerio Publico sido favoravel a homologacao. Transitada esta em julgado, expeca-se o competente mandado averbatorio. P.R.I. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

MEDIDA CAUTELAR 9a. Vara Proc. 151-09/90
Requerente: FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA
Advogado: PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
Requerido: HENRIQUE LUIZ SARUBY NASSAR
Despacho: Cite-se o Suplicado nos termos do parecer retro do Dr. Representante do M. P. Intime-se. Em, 20.04.90 (a)Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 156-09/90
Requerente: LINDALVA SOARES LOURENCO
Advogado: RUBENS SEIXAS LOURENCO
Requerido: RUBENS SEIXAS LOURENCO
Advogado: FLAVIO MAROJA
Despacho: Tramitando Acao de Alimentos ante o Juizo da 16a. Vara Civil, indefiro o pedido inicial por desnecessario. Devolva-se ao Requerente o documento que instruiu o mesmo pedido. Intime-se. Em, 23.04.90 (a)Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CAUTELAR 9a. Vara Proc. 2[illegible]-09/90

Autor: FRANCISCO FERNANDES GACIER LOBATO
Advogado: CELSO BURLAMAQUI FREIRE
Reu: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELECOMUNICACOES LTDA
Despacho: Nomeio o Eng. Nivaldo de Souza Rabelo Junior (fone 222-4560), para perito do Juizo, podendo as partes indicar assistente tecnico e apresentar quesitos. Designo o dia 22 de Maio as 10:30 horas para a realizacao da pericia e p/a entrega do respectivo laudo concedo o prazo de vinte dias. Arbitro os honorarios do perito em 20 (vinte) BTNs Fiscal, importancia que devera ser depositada em Cartorio antes do dia designado p/a realizacao da pericia. Devera ser observado o que determina o artigo 422 do C. P. C. Intime-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUMARRISIMA 9a. Vara Proc. 266-09/88
Requerente: LUCIA HELENA DE CARVALHO CARREIRA
Advogado: MOACIR MORAES FILHO
Requerido: SUPERMERCADO CANADA LTDA
Advogado: JOSE PAULO QUEIROZ
Sentenca: Assim, pelas razoes acima expostas, Julgo Improcedente a presente Acao proposta por Lucia Helena de Carvalho Carreira para condena-la ao pagamento das custas judiciais. P. R. I. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REDIBITORIA 9a. Vara Proc. 283-09/86
Requerente: MARIA DAS GRACAS CARMONA DOS SANTOS.
Advogado: MARILENA SANTOS.
Requerido: AUTO M. R.
Advogado: JANIO NASCIMENTO
Despacho: sobre a conta de fls. [illegible] se manifeste a Autora. Intime-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REVISIONAL DE ALUGUEL 9a. Vara Proc. 353-09/87
Requerente: MARIA TEREZA DE BRITO
Advogados: ALSINA DE SOUZA
Requerido: JOANA SILVA
Advogados: HAMILTON SANTANA PEGADO
Sentenca: (trecho final)... Outrossim, no que se refere ao pagamento das custas e despesas processuais, sendo a Acao Revisional um acertamento, nao ocorrendo succumbencia, deverao ser repartidas entre os postulantes. Cabendo, ainda, a cada uma das partes pagar os honorarios de seus advogados. P.R.I. Em, 20.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 383-09/89
Requerente: MARIA HELENA LOBATO QUARESMA
Advogado: MOISES PORTO
Requerido: OMILTON MACES QUARESMA
Advogado: WALDEMAR VIANNA
Despacho: Ao M. P. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 401-09/85
Exequente: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado: ANA LEUDA MATOS
Executados: OCEX - ORGANIZACAO DE COMERCIO EXTERIOR LTDA., SEBASTIAO RAMOS DA SILVA E ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA.
Advogado: ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES
Despacho: Proceda-se ao deposito requerido, nos termos do pedido retro. Intime-se, o Exequente acerca do mesmo pedido. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 4[illegible]-09/87
Consignante: [illegible]
Advogado: LEOMAR MACES PEREIRA
[illegible]
Advogado: ANNA DE AUGUSTO REIS
Despacho: [illegible]
[illegible]

DESPEJO 9a. Vara Proc. 425-09/89
Requerente: ALFREDO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA
Advogado: ANTONIO JORGE ADELEM
Requerido: JOSE LEAO MAIA
Advogado: EDVAN [illegible] PINTO COUTEIRO
Despacho: Estando controvertida a questao considero necessario maiores esclarecimentos, assim, chamo a ordem o presente processo para determinar que as partes especifiquem provas a serem produzidas em audiencia. Intime-se. Em, 20.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 501-09/89
Requerente: JOAO FIGUEIREDO SIQUEIRA
Advogado: LUCIE. DA COSTA CAXIADO
Requerido: RAIMUNDO MARINO [illegible] PANTOJA
Advogado: AFONSO PEREIRA
Despacho: Examinando bem os presentes autos se conclui pela necessidade de maiores esclarecimentos, assim torno sem efeito o despacho de fls. para determinar que as partes especifiquem as provas que pretendem produzir em audiencia a ser previamente marcada. Intime-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REINTEGRACAO DE POSSE 9a. Vara Proc. 507-09/89
Requerente: AUTOBEL LTDA E ELIAS GOMES PEREIRA
Advogado: LEONIDAS ALCANTARA
Requerido: SILAS RIBEIRO DE ASSIS
Advogado: HERMENESILDO ANTONIO CRISPINO.
Despacho: Recebo a Apelacao interposta em seus efeitos legais. Diga o Apelado. Intime-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 563-09/89
Requerente: JOAO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Advogado: ALIDA VAN DEN BERG
Requerido: ALUIZIO DE FIGUEIREDO SILVA
Advogado: WANDER SOUZA
Despacho: apesar das razoes de fls. 46/47 entendemos que, em nenhum momento o Requerido foi regularmente citado a certidao de fls. 23 do Sr. Oficial de Justica se refere a Procurador Judicial e foi este que tomou a frente de tudo, sem autorizacao expressa no instrumento de mandato de fls. 25. O Processo ficou tumultuado a partir das fls. 24, e ao s/examinado no sentido de ser proferida sentenca, tudo ficou constatado. Fala o Requerente e/celeridade processual, mas, no presente caso, talvez, tenha ate sido a alardeada celeridade processual que veio procrastinar o andamento do feito. Assim o despacho de fls. 44/v. fica mantido e deve ser cumprido p/a validade arts. 213/214. Em, 23.04.90(a)Ma. do Ceu D Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9a. Vara Proc. 563-90/90
Agravante: JOAO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Advogado: ALIDA VAN DEN BERG
Agravado: ALUIZIO DE FIGUEIREDO SILVA E MARIA DALVA FIGUEIREDO SILVA
Advogado: SEBASTIAO HELADIO DE SOUZA
Despacho: Defiro a formacao do Agravo. Proceda-se ao traslado das pecas requeridas as fls. 02. Apos, de-se vista ao Agravado (nem sei como, pois que nao foi citado regularmente ainda!). Intime-se. Cumpra-se. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 588-09/89
Requerente: INES FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado: JOSE FERNANDES CHAVES.
Requerido: OSVALDO LIMA GUERREIRO
Advogado: MARIA LUCIA PATRIARCHA
Despacho: o processo ja esta em seu rito de Acao Ordinaria. Assim, se tem a Autora, interesse em dirimir a Controversia, a acao prosseguira de acordo com o rito supra citado. Em provas. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 642-09/89
Consignante: ANA CECILIA ROSADO TERREIRO ARANHA
Advogado: OTAVIO FONSECA
Consignado: BARRA VASCONCELOS ENGENHARIA CIVIL LTDA
Advogado: MIRACI CESAR DA CRUZ
Despacho: Chamo a ordem o presente processo, para determinar que as partes especifiquem as provas que pretendem produzir. Intime-se. Em, 23.04.90 (a)Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 674-09/89
Requerente: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Advogado: REGINA ZUMERO
Requerido: ANTONIO ESTACIO FILHO
Advogado: VASCO BORBOREMA
Despacho: Para que posteriormente nao venha ser alegada cerceamento de defesa e ficar em nada tanto trabalho e tempo precioso, decidimos designar o dia 28 de maio as 11:30 horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas pelo reu, devendo serem observadas as determinacoes contidas no artigo 412 do C.P.C. ao pe da letra conforme requereu o advogado do Reu. Intime-se, Cumpra-se. Em, 24.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

BUSCA E APREENSAO 9a. Vara Proc. 677-09/89
Requerente: NILDA MARIA SARMENTO GOBITSCH
Advogado: FERNANDO GONCALVES
Requerido: GERALDO GOBITSCH NETO
Advogado: ANTONIO JOSE MATTOS NETO
Despacho: Apen-se aos autos de Separacao, voltem conclusos. Em, 20.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 696-09/89
Requerentes: JORGE LUIZ BATISTA MOREIRA
VERA GORETTI OLIVEIRA MOREIRA
Advogado: DERCYLLIDS NORONHA

Advogado: DERCYLLIDS NORONHA
Despacho: Remarco a audiencia de conciliacao p/o dia 10 de Maio as 11:30 horas, feitas as necessarias diligencias. Intime-se. Em, 20.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 705-09/89
Requerente: JANDIR TEIXEIRA DA MOTA
Advogado: SIMONE BARROS
Requerido: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
Advogado: OTAVIO MOREIRA DA CUNHA
Despacho: Sobre as razoes de fls. se manifeste o Requerente. [illegible] Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO LITIGIOSO 9a. Vara Proc. 716-09/89
Requerente: MARGARIDA MASSAYO AKE BASTOS
Advogado: ANTONIO FEREIRA.
Requerido: JOAO ANISIO FERNANDES BASTOS.
Despacho: Diga o M. P. Em, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 74-07/89
Requerente: ALONSO MORAES MARTINS
Advogado: MOACYR PAMPLONA
Requerido: ADERBAL DOS SANTOS MELO
Advogado: MANOEL SILVA NETO
Despacho: Ainda esta incompleto o Contrato ea xerox acostado aos autos pelo Autor, pois que as fls. 27 so esta ate a clausula decima setima e as fls. 43, apresentar o anexo, a parte final do Contrato, ou seja a clausula vinesima quarta, assim ainda nao foi cumprido o despacho de fls. 41. Que dificuldade! Intime-se. Cumpra-se. Ea, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

SEPARACAO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 748-09/89
Requerente: LUIZ DA SILVA SANTOS
Advogado: FLORESBELA MACHADO
Requerido: TEREZINHA DE JESUS CARVALHO SANTOS
Advogado: MANOEL COSTA E ELDER LISBOA COSTA
Despacho: Face as razoes expostas no petitorio de fls. 11/12 decido deferir o pedido para marcar posteriormente a audiencia de conciliacao. Intime-se. Ea, 24.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO 9a. Vara. Proc. 757-09/89
Consignante: HIGINO OLIVEIRA OUEIROZ
Advogado: ORVACIO BARRA.
Consignado: IZILDA DE JESUS.
Advogado: NEDMIZIO NOBRE.
Despacho: A conta. Ea, 23.04.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL**
**ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO**
**RESENHA DO DIA 24/04/90**
**10ª VARA**

EXECUÇÃO Proc.nº143/90
Reqte:Banco do Brasil S/A
Adv :José Raimundo F. Canto
Reqdo:Sobral Irmaõs S/A e outros
Desp:R.H.Cite-se.Belém,23/04/90 a)PEDRO PAULO MARTINS----------

EXECUÇÃO Proc.nº139/90
Reqte:American Express Card do Brasil S/A Turismo
Adv :Mauro Sérgio do N. Cruz
Reqdo:Cleonice Maria Souza da Silva
Desp:R.H.Cite-se.Belém,18/04/90 a)PEDRO PAULO MARTINS----------

DESPEJO Proc.nº141/90
Reqte:Elizaine Natal Bechara
Adv :Eliana Soares
Reqdo:Fernando Antonio Martins
Desp:R.H.Cite-se.Belém,23/04/90 a)PEDRO PAULO MARTINS----------

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Proc.nº140/90
Reqte:Assoc. Prof. de Fotografos do Estado do Pará
Adv :Emanoel O' de Almeida Filho
Reqdo:Benedita Odaléa Nascimento Ferreira
Desp:R.H.Designo o dia 10/05/90,às 10,00 horas,para receber a importancia em cartorio, cientes as partes.Belém,23/04/90 a)PEDRO PAULO MARTINS------

DESPEJO Proc.nº062/90
Reqte:João Mª Freire de V. Chaves
Adv :João Mª F. de V. Chaves
Reqdo:Mª Alice Martins e Silva Ferreira
Adv :Silvana Guilhon Salim
Desp:R.H.Contados e preparados voltem os presentes autos conclusos, para julgamento.Cumpra-se.Belém, 23/04/90 a)PEDRO PAULO MARTINS----------

CARTA PRECATÓRIA Proc.nº308/85
Reqte:Juizo de Direito da 27ª V.C.de São Paulo
( Banco Real de Investimento S/A)
Adv :Paulo R. Xavier de Sá
Reqdo:Juizo de Direito da 9ª Vara Cível
(J.Ouro Cpm. de Minerais Ltda e outros)
Adv :Luis Roberto C. de S. Meira
Desp:R.H.A Conta -Após devolva-se ao Juizo Deprecante para os ulteriores de direito-Intime-se. Belém,23/04/90 a)MARIA DO CÉU DUARTE DE OLIVEIRA

BUSCA E APREENSÃO Proc.nº142/90
Reqte:Cia Aymore de Cred. Finan. e Investimento
Adv :Aury Silva
Reqdo:Exportadora Continental Ltda
Desp:R.H.Aprenda-se, deposite-se e cite-se.Belém, 23/04/90 a)PEDRO PAULO MARTINS----------

JOÃO CARLOS SARMANHO
ESCRIVÃO

**RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS.**
**Belém, 24 de abril de 1990**

AÇÃO:Despejo - 11a.Vara - nº 85/89
Autor:Aldemar Jesus Cardoso (Adv.Dr.Fernando da Silva Gonçalves)
Reu:Mario Amaral de Souza Junior (Adv.Dr.Mauro Mendes da Silva)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Julgo procedente a presente ação e autorizo a retomada do imóvel sito à rua Diogo Moia, nº 489,térreo,nesta cidade, de propriedade do requerente,determino que o requerido Mario Amaral de Souza Junior,desocupe o imóvel no prazo de 15 dias,sob pena de não o fazendo,lhe ser feito o despejo compulsório.Expeça-se o competente mandado.Condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa.P.I.R.

AÇÃO:Ordinária - 11a.Vara - nº 268/89
Autor:Refrigerantes Garoto Ind. e Comércio Ltda.(Adv. Dra.Helena Rocha Lobato)
Reu:Relubel - Revendedora de Lubrificantes de Belém Ltda. (Adv.Dr.Jorge Luis S.Gama)
Sentença:Vistos,examinados,etc.Julgo procedente a presente ação,para condenar a ré, a fim de reparar o dano causado,a pagar a suplicante a importância de // Ncz$2.566,54, devidamente transformada em "cruzeiros", moeda pradrão vigente,como restituição pelo recebido indevidamente,importância essa acrescida dos juros de mora e correção monetária estes em liquidação de sentença, por cálculo do contador do juizo e contados a partir do ajuizamento da ação.Condeno ainda a suplicante ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação.P.I.R.

AÇÃO:Carta de Sentença - 11a.Vara - nº 208/86.89
Requerente:Mario Durval Franco Ferreira e outro (Adv. Dr.Moacir Morais Filho)
Requerido:Reinaldo Ferreira da Silva Junior (Adv.Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)
Despacho:Indefiro o requerido às fls.49,com base na determinação superior,contida em o ofício s/n,às fls. 48.Intime-se.

AÇÃO:Ordinária - 11a.Vara - nº 064/90
Autora:Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv.Dr.Orlando Antonio Fonseca)
Ré:Amazonex Industrial e Exportadora Ltda.(Adv.)
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:Ordinária de Cobrança - 11a.Vara - nº 447/88
Autor:Antonio Mário Antunes Martins e outro (Adv.Dr. Luiz Neto)
Reu:Metur - Marajá Empreendimentos e Turismo Ltda. // (Adv.Dr.Sandra Maria Barroso Ribeiro)
Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:Embargos de Terceiro - 11a.Vara - nº 524/89
Embargante:Keuffer Comercial Ltda.(Adv.Dr.José Sant' Ana de Souza Pereira)
Embargado:Importadora Oplima Ltda. (Adv.Dr.Vasco Martins de Borborema)
Despacho:Indefiro o requerido às fls.retro,pela embarqada, face inexistir nos autos,comprovação de intimação pessoal da parte, para suprir a falta em 48 hrs. o que não foi requerido,como devia,conforme estatui o § 1º do art.267.Intime-se.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 405/89
Autora:Importadora de Ferragens S/A (Adv.Dra.Isabel Cristina S.Ribeiro)
Reu:D.Boadana & Cia.ltda. (Adv.-)
Despacho:Intime-se a requerente,a comprovar o alegado em a manifestação de fls.12, com documentação hábil.

AÇÃO:Execução - 11a.Vara - nº 494/89
Autor:Antonio Lucas da Silva (Adv.Dr.Luiz da Cruz Loureiro)
Reu:Skema Transportes Ltda. (Adv.Dr.Mônica Bandeira)
Despacho:Intime-se o exequente a vir receber em cartório,a importância depositada pelo executado,no valor atribuido à conta de fls.16, conforme certidão / supra, devendo o mesmo dar ao executado,por termo nos autos,quitação da quantia paga, vindo em seguida os autos conclusos para os fins de direito.

AÇÃO:Despejo - 11a.Vara - nº 059/89
Autor:Manoel Natividade Ferreira (Adv.Dr.Moacir Morais Filho)
Reu:Honório dos Santos (Adv.Dr.José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior)
Despacho:Manifestem-se autor e réu,no prazo de 5 dias, em específico sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir.Intime-se.

AÇÃO:Carta Precatória - 11a.Vara - nº 228/87
Deprecante:Juizo de Direito da 7a.Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro
Interessado:Sab Trading Comercial Exportadora S/A // (Adv.Dr.Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira)
Deprecado:Juizo de Direito da 11a.Vara Civel de Belém
Interessado:Banakoba Ltda. e outros (Adv.Dr.Alcides da Silva Alcântara)
Despacho:Junte-se aos autos as informações requeridas e prestadas às fls.102/105,bem como os documentos que / as acompanham às fls.106/115.À conta.Pagas as custas devidas,devolva-se a presente,independentemente de // traslado ao juizo deprecante,com as nossas saudações ao seu titular.Intime-se.

AÇÃO:Despejo p/falta pagamento - 11a.Vara - nº 022/90
Autor:Ana Maria Dias Santiago Pereira (Adv.Dr.Francisco Pompeu Brasil Filho)
Reu:Bernardo Alves de Pinho Junior (Adv.Dr.Waldir Fernando Accarino Grobério)
Despacho:Conforme certidão de fls.33v° do sr.Escrivão, na data designada o réu compareceu em cartório,purgando a mora,elidindo dessa forma o despejo.Cumpra-se o sr.Escrivão de imediato o determinado em o despacho / de fls.24,com relação da importância depositada,à locadora,ora suplicante.Quanto à impugnação ao cálculo feita pelo suplicado,indefiro por absoluta falta de / amparo legal.Em ação da natureza da presente, como os juizes e tribunais tem decidido,sem maior exame,fazendo-se o pedido de purgação e este deferido,como foi o do caso dos autos,excluida está a possibilidade de // qualquer contestação ou impugnação, devendo o requerido, mesmo sob protesto, depositar o total pretendido,o que aliás foi feito no dia aprasado,pelo requerido,// pleiteando posteriormente,em ação própria,sem dependência alguma com a presente a restituição do indébito.Intime-se.

AÇÃO:Reintegração de Posse - 11a.Vara - nº 167/90
Autor:José Hoir da Silva e Souza (Adv.Dr.José Ribamar Leite de Azevedo)
Reu:Luiz Pires Maia Junior (Adv.-)
Despacho:Venham os autores justificar previamente o alegado na exordial,em audiência que designo para o dia 19,às 9,30 hrs., na sala deste juizo, do mês de junho. Cite-se o réu para comparecer à audiência ora designada.Intime-se.

AÇÃO:Reintegração de Posse - 11a.Vara - nº 446/87
Autor:José Maria da Costa Farias e outro(Adv.Dr.Antonio Miranda da Fonseca)
Reu:João Adalberto da Silva (Adv.Dr.Manoel Garcia da Costa)
Despacho:Defiro o requerido às fls.68,item 3º,no prazo de 5 dias.À manifestação das partes,no prazo de 10 dias,o laúdo pericial de fls.69/71 e croquis que o acompanha às fls.72.Intime-se.

AÇÃO:Consignação em Pagamento - 11a.Vara - nº 478/89
Requerente:L.S.Ribeiro Correa (Adv.Dr.Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)
Requerido:Nelson Dioto (Adv.Dra.Joselisa Côrte Kaufman)
Despacho:Contados e preparados)

AÇÃO:Reintegração de Posse - 11a.Vara - nº 106/89
Autora:Raimunda Miranda Bastos (Adv.Dr.Paulo Fernando de Moraes Barradas)
Reus:Marciano Barros Pantoja (Adv.Dr.Francisco Lopes Xavier e Antonio Carlos da Silva Gomes)
Antonia Risomar Monteiro Nabor(Adv.Dr.Luiz Antonio Nascimento Ramos - Defensoria Pública)
Despacho:Certifique o sr.Escrivão do feito,nos autos, em apenso a estes,se houve ou não pronunciamento da autora sobre a impugnação do valor da causa,efetuada pelo réu.Intime-se.

AÇÃO:Despejo p/uso próprio - 11a.Vara - nº 459/89
Autor:Ana Maria Dias Santiago Pereira (Adv.Dr.Francisco Pompeu Brasil Filho)
Reu:Bernardo Alves de Pinho Junior (Adv.Dr.Waldir Fernando Accarino Grobério)
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:Despejo - 11a.Vara - nº 172/90
Autora:Albrás Aluminio Brasileiro S/A (Adv.Dr.Gerson de Oliveira Souza)
Reu:Haroldo Nazaré Venâncio Barbosa (Adv.-)
Despacho:Cite-se com as cautelas legais.

**RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 24-04-90**
**13º Ofício.**

Autos Cíveis de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA- Excipiente: COINBRA-CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRÁZ / LTDA (Adv: Raul Ferreira Sá Filho) Excepto: ROSA HELENA PERNAMBUCO NOGUEIRA (Adv.Joel Leite de Amorim) Despacho: Oficie-se ao Sr. Distribuidor do Forum,/ para que informe se a partir de 08 de fevereiro de 1967 data do falecimento de MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO, deu entrada o pedido de abertura de Inventário dos bens deixados por seu falecimento e para que o Cartório foi o mesmo distribuído. Em, 23-04-90. a)Werther Benedito Coelho,Juiz.....

Autos Cíveis de EXECUÇÃO- Exequente: MAIAME-MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COM. E IND. LTDA (Adv. Fernando Gonçalves) Executado: J.N.ADMINISTRAÇÃO,PARTICIPAÇÃO,ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA; Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza) Despacho Saneador: Em virtude deste signatário haver direcionado o processo no sentido do representante legal das executadas / nomear bens por parte da exequente, esta agravou / dessa decisão e obteve liminar de mandado de segurança, emanada do Exmº.Senhor Desembargador Wilson de Jesus Marques, que determinou mediante Ofício incluso, a suspensão do ato impugnado, ou seja, o despacho que ordenou a penhora dos bens indicados pelas executadas. Por consequencia, a penhora deve / ser realizada conforme a indicação a ser efetuada pela exequente, de vez que exerceu esse direito de nomeação de bens, no prazo legal, contudo não discriminou quais os bens das executadas a ser penhoradas. Por esse motivo, chamo o processo à ordem para que seja a exequente intimada para especificar os bens das executadas que devem ser objeto da / penhora expedindo-se outro mandado em que se discriminem referidos bens. A penhora, a realizar-se, não inclui as medidas ilegais e arbitrárias determinadas pela minha antecessora com relação ao bloqueio de créditos e depósitos bancários das executadas destinadas ao pagamento dos salários dos empregados das empresas em tela nem as máquinas de / propriedade a executada Eccir, indispensáveis à atividade da mesma, bens esses impenhoráveis de acordo com o disposto nos incisos IV e VI do artigo 649, do CPC. Consequentemente ficam sustadas integralmente todas as medidas deferidas através do / despacho de fls. 140. Acresce que a penhora a efetivar-se pode abranger as máquinas indicadas pelas executadas e outras a ser apontada pela exequente, as quais só serão removidas, se forem colocadas sob a guarda de depósitário público ad hoc, que as guardem em galpão fechado, para que apresentem o mesmo estado de conservação que apresentam no ato da penhora, quando da avaliação e arrematação ou substituição dos bens penhorados por dinheiro, se por / acaso o representante legal da executada houver por bem requerer. Vale salientar que os 1º e 2º depósitos Públicos desta Comarca, não possuem gal-/ pões para o depósito das máquinas em apreço. Ao Contador, para fazer a atualização oficial do valor / da execução, considerando os índices deflatores dos planos cruzados I e II. Após intime-se a exequente para que discrimine expressamente os bens das executadas, a ser penhorados, consoante os parametros da lei. Em, 23-04-90. a)Werther Benedito Coelho....

Autos Cíveis de REVISIONAL DE ALUGUEL- Autora: MARIA DE FÁTIMA MARTINS BUAINAIN (Adv.Antonio Lopes, Lourenço) Rôu: MARIO GUERREIRO DA COSTA (Adv.Adelmira Carneiro Maia) Despacho: Faculto às partes manifestarem-se relativamente ao laudo pericial, no prazo legal de 5 dias. Em, 24-04-90. a) Werther Benedito Coelho,Juiz.....

Autos Cíveis de DESPEJO- Autor: LUIZ DIAS LOPES // (Adv.Rosa Fernanda Moraes de Souza) Ré: CAIEX-COMERCIALIZAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Adv.Antonio Alves da Cunha Neto) Sentença de conclusão seguinte: Em face do exposto, está provado a preliminar concernente à omissão da notificação premonitória para a denúncia prévia do citado contrato prorrogado por prazo indeterminado em decorrência do que, julgo extinto o processo, por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular deste procedimento especial, conforme o artigo 267, IV do Código de Processo Civil. Pelo princípio da sucumbência, pagará o autor as custas processuais e os honorários advocatícios da ré, que arbitro em 20% do valor da causa. Em, 20-04-90. a) Werther Benedito Coelho,Juiz..

Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇAO- Embargante: ICONÓVEL-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (Adv. José Arnaldo de Souza Gama) Embargado: BANCO DA / AMAZÔNIA S/A-Basa (Adv.Haroldo Guilherme P.da Silva) Despacho: Ao contador. Em, 23-04-90. a)Werther Benedito Coelho,Juiz,:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

O ESCRIVÃO,

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: RIHOMAR COM. E SERV. LTDA. Impetrada: ASSESSORIA DE LICITAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Sentença (parte final): "... Assim é que, "ex vi" dos itens 5.1.3, "a" e 7.6, do edital licitatório, indefiro o "writ". P.I.R." (27.03.90) Advogado: Dr. Milton F. Chagas.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: TRIPLO'S BAR E LANCHONETE. Impetrada: DIRETORA DA DIVISÃO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - DPA da SEGUP-PA. Sentença:(parte final): "... Assim é que, com fulcro no artigo 5º, inciso LXIX da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º da lei 1.533/51, norteadora da ação vertente, concedo o "mandamus", invalidando os efeitos do ato ilegal e abusivo a direito líquido e certo do impetrante. P.I.R." (27.03.90) Advogado: Dr. Jânio Souza Nascimento.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO. Autor: MÁRIO DOS SANTOS. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Recebo a apelação em seu duplo / efeito. Abra-se vista ao apelado." (23.04.90) Advogado: Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamploma. Procuradora do Estado: Dra. Elody Nassar de Alencar.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: IRMÃOS ROCHA LTDA. - / ME e Outros. Despacho: "Cite-se." (24.04.90) Advogada: Dra. Maria Rosângela da Silva.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. Devedor: SAINT-CLAIR CORDEIRO TRINDADE. Despacho: "Cite-se na forma legal." Proc. Fiscal: Dr. Geraldo de Moraes Correa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: MERVAL CALDA LIMA. Despacho: "Defiro o pedido retro; determinando em consequência a suspensão da ação pelo prazo de noventa (90) dias, na forma do art. 265, inciso II e paragrafo 3º do Código de Processo Civil" (24.04.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria Célia da Silva Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: HUMBERTO VALE GUIMARÃES. Despacho: "Dê-se conhecimento à Credora da certidão de fls. 08." (24.04.90) Proc. Fiscal: Dra. Iracy Pamplona.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: EDGAR CORRÊA // GUAMÁ. Despacho: "Intime-se o Credor do Arresto e certidão de fls. 07." (24.04.90) Proc. Fiscal: Dr. Romaldo Koury Maués.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ANTÔNIO SABBA / DE CASTRO. Despacho: "Tendo o devedor liquidado a divida, nos termos do requerimento retro, julgo / extinta a presente ação na forma do art. 267 do / Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição. Pagas as custas, arquive-se." (24.04.90) Proc. Fiscal: Dra. Maria Célia da Silva Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: PONTE REFRIGERAÇÃO LTDA. Despacho: "Intime-se as partes da conta de fls. 21, para os devidos fins de direito." (24.04.90) Proc. Fiscal: Dra. Iracy Pamplona.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: DAVID BOADANA E CIA. LTDA. Despacho: "Proceda o Sr. Oficial de Justiça na forma do art. 653 do Código de Processo Civil." (24.04.90) Advogado: Dr. Luiz Reneto Mindello.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Réu: HAROLDO WILLIAM PEREIRA COLARES. Despacho: "Diga o Ministério Público." (23.04.90) Advogados: Drs. Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro, Rubens Nascimento Mota.

9ª Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: MARIA // CASTRO FERREIRA. Inventariante: RITA VICÊNCIA DE CASTRO FERREIRA. Despacho: "Sobre as razões de // fls. 28 a 30 e documentos deve ser intimada a Fazenda Estadual. Intime-se." (23.04.90) Advogada: Dra. Simone Aldenora dos Anjos Costa.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

EXECUÇÃO. Credor: HENRIQUE OSAQUI. Devedora: PROMAD - PRODUTOS DE MADEIRA LTDA. Despacho: "Expeça se o competente mandado de penhora nos termos requerido as fls. 39. Intime-se." (19.04.90) Advogados: Dra. Rosomiro Arrais, Milton Nobre.

EXECUÇÃO. Credores: ARTUR MESQUITA e Outros. Devedora: JOSÉ SOARES S/A - EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS. Despacho: "Intimem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo de fls. 75 e 76." (24.04.90) Advogados: Drs. Josquim Lopesdde Vasconcelos, Adalberto Cavaleiro de Macedo Klautau Neto.

Belém, 24 de abril de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

Escrivã

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 24.04.1990

CARTº ANA CASTELO

Proc.nº 40/90-SISCOM-301900672421 de CIVIL PÚBLICA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. (Dra.Alayde Teixeira Corrêa-Promotora de Justiça do Consumidor).
Requerido: ESTADO DO PARÁ-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.(Adv. ).
Despacho:Parte final:-Por tudo o que foi exposto e pelo que consta dos autos concedo a liminar requerida para que as mensalidades escolares referentes ao mês de março/1990 sejam pagas no equivalente a 80% do percentual de aumento salarial dos professores, ou seja, no equivalente a 104% de reajuste e não 130% como foi cobrado. As mensalidades escolares já pagas no percentual de 130% deverão as quantias cobradas a maior serem descontadas por ocasião do pagamento das mensalidades correspondentes ao mês de abril do corrente ano. Cite-se o suplicado para contestar a ação no prazo legal.Belém,05.04.90.Dra.Sidney Floracy Fonseca.

Despacho:-Oficie-se na forma do pedido e para que a resposta seja dada no prazo de 5 dias.Belém,19.04.90.Dra.Sidney Floracy Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Proc.nº 21/90 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: MANAH S/A.(Adv. Mª Amélia Saraiva Ribeiro).
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.(Dr. Luiz Ismaelino Valente-Promotor).
Despacho: Faça-se o termo de juntada aos autos dos avisos de recebimento expedidos. Defiro a formação do agravo. Intimem-se a agravante e o agravado para indicarem as peças dos autos a serem trasladadas. Belém,11.04.90.Dra.Sidney Floracy Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Belém, 24 de Abril de 1990

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

Escrivã

Belém, 24 de abril de 1990

CARTÓRIO DO 16º OFICIO. DRA.THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

PROC.nº 0322/90-ALVARÁ.Reqte.DORACI DE ALMEIDA PEREIRA.(Adv.Nazaré Maia).Desp.Considerando o parecer favorável do M.P.as fls.12,defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais.Belém,23 de abril de 1990.Dra Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0355/90-HOMOLOGAÇÃO.Reqtes.CARLOS MORAES DE OLIVEIRA e FRANCISCA DOS SANTOS VALENTE.(Adv. Luiz Paulo Franco).Desp.Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls.4, firmado pelas partes,para que produza seus efeitos legais.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0424/90-MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Reqte.REGINA CÉLIA DE MORAES CORREA.(Adv.Florisbela C.Machado).Reqdo.FREDERICO AYRES PEREIRA CORREA DA SILVA.Desp.Apresente a requerente o endereço do requerido,em 10 dias.Belém,23 de abril de 1990 Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0438/90-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Reqte. CRISTINA CÉLIA BRASSON MONTEIRO(Adv.José Mª.Losada Jr.).Reqdo.JOSÉ LUIZ PEREIRA MACHADO.Desp.Tendo em vista o valor da causa, redistribuam-se os autos a uma das Pretorias Cíveis da Capital, dando-se baixa na distribuição.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0428/90-ALVARÁ.Reqte.TEREZINHA MORAES DE LEÃO.(Adv.Reginaldo D.Ferreira).Desp.Solicite-se informações a Seguradora da situação dos depositos após o Plano Brasil Novo.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxx

PROC.nº 878/89-ALIMENTOS.Reqte.FRANK BRUNO BAIMA DE SOUZA.(Adv.Ivone Duarte).Reqdo.RAIMUNDO CARLOS MORAES DE SOUZA.Desp.Homologo por sentença, o acordo firmado pelas partes, no Têrmo de Audiência de fls.18,para que produza seus efeitos legais.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxx xxx

PROC.nº 1358/89-ALIMENTOS.Reqte.DULCINEIA RIBEIRO GUILHERME.(Adv.Lindalva Magalhães).Reqdo.DALTO Guilherme Neto.Desp.Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes,no Termo de Audiência de

PROC.nº 1189/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.MARIA DE FÁTIMA DA MOTA.(Adv.Nazaré Maia).Reqdo.JOSÉ ATAÍDE NETO.Desp. Ao Dr.Curador de Ausentes.Belém, 20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 1377/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL.JOSÉ COSTA DA LUZ e CECILIA SILVA DA LUZ.(Adv.Ana Célia Bastos) Desp.Designo o dia 18 de junho,às 11.30 horas,para serem ouvidas as testemunhas,previamente arroladas.Intime-se,inclusive o M.P.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxx

PROC.nº 303/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.FRANCINEY LEÃO DIAS.(Adv.João Guilherme da Costa).Reqdo.MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DIAS.Desp.Nada a sanear. As partes são legitimas.Defiro as provas requeridas.Designo o dia 18 de junho,às 11.00 horas,para audiência de instrução e julgamento.Intime-se, inclusive o o M.P. e o Curador de Ausentes.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0227/90-ALIMENTOS.Reqte.TEREZINHA DE JESUS BENTES BELTRÃO.(Adv.Angela Mª Valente).Reqdo. ERIVELTO DA SILVA.Desp.Defiro a gratuidade processual,os provisórios em 2 salários minimos a partir da citação e designo audiencia para o dia 18 de junho,às 10.30 horas.Intime-se o M.P.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas.Expeçam-se ofícios para informações e descontos se requeridos.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 1276/89-ALIMENTOS.Reqte.MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA PINTO.(Adv.José Lair de Souza).Reqdo.SAMUEL CIRENE PINTO.Desp. guarde-se a iniciativa da requerida.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 868/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL.Reqtes.MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES ESCALDA e JOÃO DO CARMO ESCALDA; (Adv.Katia Gomes).Desp.Renovem-se as diligencias para o dia 18 de junho,às 9.30 horas.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 407/89-SEPARAÇÃO LITIGIOSA.Reqte.ANGELA Mª DOS SANTOS SOUZA.(Adv.Mª Rute Lima).Reqdo.CLODOALDO SOUZA.Desp.Renovem-se as diligencias para o dia 18 de junho,às 10.00 horas.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 1399/89-ALIMENTOS.Reqte.DENIS ARAUJO DOS SANTOS.(Adv.Katia Gomes).Reqdo.ANTONIO CARLOS ALCANTARA DOS SANTOS.Desp.Renovem-se as diligencias para o dia 19 de junho,às 9.30 horas.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxx

PROC.nº 1477/89-ALVARÁ.Reqtes.ZILMA MARIA SOARES DOS SANTOS NUNES e JOÃO BATISTA NUNES.(Adv.Margareth Nascimento).Desp.Oficie-se conforme o pedido.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxx

PROC.nº 1405/89-ALIMENTOS.Reqte.JOICIANE CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS.(Adv.João Assunção dos Santos).Reqdo.JOÃO DAS GRAÇAS CELESTE DE OLIVEIRA. Desp.Renovem-se as diligencias para o dia 15 de junho,às 11.30 horas.Belém,20 de abril de 1990. Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 341/90-ALIMENTOS.Reqte.ROSANGELA MARIA SOUZA DA SILVA.(Adv.Raimundo Osório).Reqdo.WANDERLEY CUNHA DA SILVA.Desp.Defiro a gratuidade processual,os provisórios em 25% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 15 de junho,às 11.00 horas.Intime-se o M.P.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas.Expeçam-se ofícios para informações e descontos,se requeridos.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxx

PROC.nº 813/88-REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Reqte.MYRIAN DA SILVA FREITAS.(Adv.João Manito).reqda.MARIANA DIAS.(Adv.Mauro Mendes).Desp.Vistos,etc...Julgo procedente a ação para reintegrar o autor na posse do imóvel situado a rua Campinas nº 1003. ordeno ainda a suplicada no pagamento de custas e despesas jurídicas e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor atribuido à causa.Belém,19 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 66/88-ANULAÇÃO DE REGISTRO.Reqte.ANTONIA MENDES DA GAMA.(Adv.Mª Rute Lima).Desp.Cite-se o requerido por mandado e sua esposa através edital com o prazo de 30 dias.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

PROC;Nº 159/89-INDENIZAÇÃO.Reqte.JACIREMA MONTEIRO DE ALMEIDA.(Adv.Mª Joaquina Pereira).Reqda. EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA LTDA.(Adv. Mário Tostes).EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA.(Adv. illian Cavalcante).Desp. Cumpra-se o despacho de fls.68,aposto no ofício.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 371/89-REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Reqtes.MANOEL ANDRE VAZ e LILIA CRISTALINA S.ANDRE(ADV. Leonan Cruz).Reqdo.VITOR EMANOEL SILVA.Desp.Oficie-se conforme o pedido.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxx

PROC;Nº 0488/90-TUTELA.Reqte.ELISA MADALENA CHAVES RODRIGUES.(Adv.Lindalva Magalhães)Desp. Ao M.P.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0493/90-INDENIZAÇÃO.Reqte.MARIA DE FÁTIMA TINOCO DA SILVA.(Adv.Nazaré Elleres).Reqdo. MANOEL PANTOJA BARROSO.Desp.Apresente a requerente a documentação necessária para a propositura da ação em 10 dias.Belém,23 de abril de 1990.Dra Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0491/90-ALIMENTOS.Reqte.MARIZA DOS SANTOS SANTANA.(Adv.Deise Magalhães).Reqdo.OSMAR ARAUJO DE SANTANA.Desp.Apresente a requerente certidão de casamento de seus pais em 10 dias.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0492/90-INDENIZAÇÃO.Reqte.ANTONIO VENÇÃO DA SILVA.(Adv.Rosemary Castro).Reqdo.APOLINÁRIO BARROS BAIA COM.E TRANSPORTE.Desp.Emende o requerente a inicial,no prazo de 10 dias.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0345/90-HOMOLOGAÇÃO.Reqtes.FRANCISCO FELIX SALGADO DOS SANTOS e EDNEI Mª SERRÃO DOS SANTOS.(Adv.Ana Célia Bastos).Desp.Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls.4 firmado pelas partes para que produza seus efeitos legais.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 887/89-ALIMENTOS.Reqte.ROSALBA DO SOCORRO DE LIMA GUIMARÃES.(Adv.Ambrosio Pereira Neto).

Reqdo.TRAJANO DO CARMO GUIMARÃES.(Adv.Anthero Lins).Desp.Renovem-se as diligencias para o dia 19 de junho,às 10.00 horas.Belém,20 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 1315/89-CARTA PRECATÓRIA.Deprecante JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BAGÉ.A-João Ferreira Magalhães e esposa.DEPRECADO.JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA C.DE BELÉM-R.R-Zeferino Ferri. Desp.Devolva-se ao Juiz Deprecante com as nossas homenagens.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0469/90-CARTA PRECATÓRIA.Deprecante.JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ.A-Maria de Loudes Brito.Deprecado.JUIZO DE DIREITO DA 16ª Vara da Comarca de Belém-R.Wilcolk Ranieri Garibalde.Desp.Cumpra-se.Belém,23 de abril de 1990. Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 0477/90-EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Reqte.WALTER DE LIMA SANTANA.(Adv.Mª Arlete Cunha Desp.Apense-se aos autos de Alimentos.Belém,23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PROC.nº 489/90-ALVARÁ.Reqte.MARTA CELIA SOUZA DE AZEVEDO.(Adv.Walder Costa e Silva).Desp.Apresente a requerente consentimento de seu irmão.Belem 23 de abril de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

xxxxxxxxxxxxxxx

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA.ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA:24/04/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc.nº 005/90
CONSIGNANTE: Alcides Pereira de Souza(adv.Rosinei Silva)
CONSIGNADO: Ferdinando Roberto Santos Cunha-por seu procurador Raimundo Diari Gomes Albuquerque
DESPACHO:"Rec.hoje.Para o depósito designo o dia 14/05/90, às 10 horas, citando-se o réu conforme o pedido de fls.14,cumprindo-se o meu despacho de fls. 08.Int.Belém,24/04/90."

==========

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc.nº 027/90
CONSIGNANTE: Maria da Conceição Alves do Carmo(adv. Raimundo Dorival)
CONSIGNADA: Perpétua Paiva Gonçalves(adv.Otávio Vasconcelos)
DESPACHO: "Rec.hoje.Oficie-se à 10 Vara Cível, solicitando informações sobre a ação de despejo por falta de pagamento em tramitação naquela Vara, para saber-se se há, conexão entre a ação de consignação em pagamento que corre nesta Pretoria, tendo sido despachada em 27/03/90.Belém,24/04/90."

==========

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc.nº 46/88
CONSIGNANTE: Antônio Macedo Costa(adv.Epitácio Santana)
CONSIGNADO: Osvaldo de Barros Rocha(adv.Nilza dos Remédios)
DESPACHO:"Rec.hoje.À conta, após proceda-se o levantamento solicitado, observadas as formalidades legais.Belém,24/04/90."

==========

AÇÃO: EXECUÇÃO - Proc.nº 89/86
EXEQUENTE: Francisco Souza Caldas(adv.Otávio Vasconcelos Lima)
EXECUTADO: Álvaro Campos de Oliveira
DESPACHO: "Rec.hoje.(final da sentença)Nestas circunstâncias, dou a extinção do processo sem julgamento do mérito de acordo com o que preceitua o artigo 267 III, e seu parágrafo 1º do CPC.Sem custas.P.I.R.Belém,24/04/90."

=========

AÇÃO: DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Proc.nº 102/89
REQTE: Arimar Torres de Jesus (adv.Sebastião Lima)
REQDO: Manoel Zenaldo Fonseca Licata(adv.José Marques)
DESPACHO:"Rec.hoje.Intime-se pessoalmente o advogado do autor a falar sobre o certificado às fls.27, no prazo legal.Belém, 24/04/90."

========

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO -Proc.nº 125/89
CONSIGNANTE: Paulo Sérgio Teixeira Coelho(adv.Ana Célia de Alencar)
CONSIGNADA: Maria Luiza Reis França(adv.Elias Pinto de Almeida)
DESPACHO:"Rec.hoje.À conta.Belém,24/04/90."

=========

Maria de Nazareth Dutra Mendes(Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 24.04.90

PROC. Nº 59/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA DIAS DOS SANTOS
ADV: EDIR DE SOUZA BRIGLIA
REQDO: JOSÉ DE LIMA VIEIRA
ADV: HERALDO B. AGUIAR GRANA
DESP.:(FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc...
Face ao exposto, Julgo Procedente a ação e Declaro extinta a obrigação, obedecendo-se o disposto no artigo 897, parágrafo único do Código de Processo Civil. Descabe execução quanto às custas e honorários devidos ao consignado. Efetuado o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias, arquivem-se com as cautelas legais. P.R. e Intimem-se. Em, 19.04.90."

*************

PROC. Nº 34/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA LUCIA DA COSTA MOREIRA
ADV: RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: ANICIO JACOB
ADV: MÁRIO JORGE SILVA PINTO
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc...
Procedida a citação, tendo o réu comparecido na data designada, recebendo a importância, Julgo Procedente o pedido, declarando extinta a obrigação, obedecidas as disposições do artigo 897, parágrafo único do Código de Processo Civil. Descabe execução quanto às custas e honorários devidos ao consignado. Arquivem-se, com as cautelas legais. P.R.I. Em, 20 de abril de 1990."

*************

PROC. Nº 26/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA DE FÁTIMA LIMA SOUZA
ADV: TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES E OUTROS
REQDA: LENIR MESSIAS DE ALMEIDA
ADV: EDILÉA VALÉRIO
DESP.: "N.A. Sim. Em, 20.04.90."

*************

PROC. Nº 146/89 (DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO)
AÇÃO: AGRAVO
REQTE: RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA
ADV: LUIZ C. GUEDES SAMPAIO E OUTROS
REQDO: RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA
ADV: AMADEU ALMIR BOGÉA
DESP.: "Admito o agravo interposto e já apenso aos autos principais, podendo a parte contrária contraminutá-lo, se assim o desejar, uma vez que no agravo retido "o que se dispensa são os traslados, já que os mesmos sobem com os autos principais, ensejando ao julgador de segunda instância o conhecimento de todas as peças do processo. (Ac. unân. da 1ª Câm. do TJ - MG, publ. em 22.10.75, na apel. 42.713, rel. Des. Régulo Peixoto; Adcoas, 1976, nº 41.041) Int. Belém, 20.04.90."

- - - - - - -

PROC. Nº 145/89 (REVISIONAL DE ALUGUEL)
AÇÃO: AGRAVO RETIDO
REQTE: RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA
ADV. LUIZ GUEDES SAMPAIO E OUTROS
REQDO: RAIMUNDO FEITOSA DA SILVA
DESP. "Admito o agravo interposto e já apenso aos autos principais, podendo a parte contrária contraminutá-lo, se assim o desejar, uma vez que no agravo retido "o que se dispensa são os traslados, já que os mesmos sobem com os autos principais, ensejando ao julgador de segunda instância o conhecimento de todas as peças do processo. (Ac. unân. da 1ª Câm. do TJ - MG, publ. em 22.10.75, na apel. 42.713, rel. Des. Régulo Peixoto, Adcoas, 1976, nº 41.041) Belém, 20.04.90".

- - - - - - -

PROC. Nº 015/90
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO E PARA USO PRÓPRIO
REQTE: ANIBAL ASSIS SARMENTO
ADV. PEDRO DA SILVA MONTEIRO
REQDO: DIOMÉRITO MOREIRA SAMPAIO
ADV. ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
FINAL DE SENTENÇA: "Deferido o pedido de purgação da mora e recebida a importância respectiva com a devida quitação (fls. 31), não pode qualquer das partes, pleitear complemento de mora, no processo em curso, mesmo porque a ação de despejo não é ação de cobrança, de que o autor se utilizará, querendo, para haver os aluguéis que porventura lhe forem devidos. Pelo exposto, dou por exaurida essa parte da ação proposta sob duplo fundamento, prosseguindo-se para apreciação do segundo pedido cumulado pelo autor, porquanto esta decisão, no caso, não põe termo ao processo, mas apenas o extingue parcialmente. Voltem cls. P.R.I. Belém, 23.04.90".

- - - - - - -

PROC. Nº 041/90
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQTE: MARIA MARCOLINA DA SILVA SOUZA
ADV. NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
REQDOS: RAIMUNDA MATOS DE CARVALHO E OUTRAS
ADV. UBIRAJARA M. R. DE SOUZA
DESP. "Em 19.04.79, Maria Marcolina da Silva Souza, ingressou em Juízo, com a presente Ação Ordinária contra Raimunda Matos de Carvalho, através do Cartório do 2º Ofício da Assistência Judiciária, hoje 12º Ofício. A ação seguiu os trâmites legais, até junho de 1985, quando ocorreu a primeira paralização, que durou mais de quatro (4) anos, mais precisamente, até 12.10.89, com a apresentação naquele cartório de uma petição da autora. Ressalte-se que, naquela data - 12.10.89, os cartórios já estavam vinculados aos juízes e a petição apresentada ao 12º Ofício, antigo 2º Ofício da Assistência Judiciária, onde os autos estavam retidos, deixou de ser encaminhada ao 4º Ofício vinculado à 2ª Pretoria Cível, o que só ocorreu em 30 de março do corrente ano. Diante do exposto, intime-se pessoalmente a autora, para que se manifeste, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo. Int. Belém, 2ª feira, 23.04.90."

- - - - - - - - -

PROC. Nº 75/84
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: BENEDITO DA SILVA MOTA E OUTROS
ADV. ERMILDA M. DA C. T. PEIXOTO E OUTROS
REQDO: JOSÉ MARIA MARINHO
ADV. LUIS ORLANDO GUEDES SAMPAIO
DESP. "N. A. Intime-se a parte contrária da substituição referida no final do presente petitório. Em, 23.04.90."

- - - - - - - - -

PROC. Nº 050/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO NONATO ROSÁRIO ASSIS
ADV. MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS E OUTROS
REQDA: ANA MARIA GUEDES SOUZA
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 07 de maio, às 9:00 h., para recebimento em cartório sob pena de depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios, de 10% do débito, e as custas de responsabilidade da parte ré, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação, validade efetivada. Conste do mandado as advertências quanto à revelia (arts. 285 e 319 do C.P.Civil). Int. Em, 23.04.90".

- - - - - - - - -

PROC. Nº 051/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOSÉ LEONARDINO ROSA DE LIMA
ADV. MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS E OUTROS
REQDO: JUVENAL ROMÃO
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 08 de maio, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios, de 10% do depósito, e as custas de responsabilidade da parte ré, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data de consignação, validamente efetivada. Conste do mandado as advertências, quanto à revelia. (arts. 285 e 319 do C.P.C). Int. Belém, 23.04.90".

- - - - - - - - -

PROC. Nº 74/88
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE CUMULADA COM DESFAZIMENTO DE CONSTRUÇÃO
REQTE: CREUZA LOPES OLIVEIRA E JOSÉ MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ADV. LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO RAMOS

REQDO: JOAQUIM CÂNDIDO GONÇALVES E S/ MULHER
ADV. [illegible] COSTA DE CARVALHO
DESP. "Para realização da audiência de instrução e julgamento, designo o dia 11 de junho, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 23.04.90".

MARIA GORETE HENRIQUES DA SILVA
Escrivã da 2ª Pretoria do Cível da Capital, em exercício.

(G.Reg.32.016)

# Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0089

ANO XCVIII – 100o. DA REPÚBLICA – No. 26.713 BELÉM – SEXTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 1990


JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 063/90

Dr. IRAN VELASCO DO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 06.04.90

OFÍCIOS

Nº 697/90 : Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 21/89 - DPF/2-Marabá, para os devidos fins.
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público para os devidos fins. Belém, 06.04.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Nº 713/90 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 246/89 - SR/DPF/PA para os fins devidos.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 691, 705, 707 e 712/90: Fábio Caetano - Coordenador Regional Policial
Assunto : Encaminha os IPs nºs 91, 159, 164 e 158/89 para os fins devidos.
DESPACHO : I. Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 31.05.90 para complementação das diligências.
II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 06.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nº 696/90 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminhar este expediente (IP nº 249/89 - SR/DPF/PA), para as providências necessárias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 701 e 704/90: Bel. Demerval Aparecido Francisco - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os IPs nºs 172 e 169/89 para os devidos fins.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 711/90 : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 151/89 - SR/DPF/PA para as devidas providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Ney de Souza Brazzio Filho
Adv. : Waldemar Felgueiras Vianna
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo respectivo e requerer providências.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 06.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição da Fazenda Nacional
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Assunto : Vem requerer a extinção da execução fiscal nº 31.051.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do INCRA
Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares
Assunto : Vem expor fatos inerentes aos processos nºs 33.677/77, 35.664/88, 35.806, 36.576, 36.597 e 39.958
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EM TEMPO:

PETIÇÃO

Petição de Maria Cilda Moreira Maués - Auxiliar Judiciário, lotada nesta Seção Judiciária
Assunto : Vem requerer desistência do pedido de fruição da Licença Especial, objeto do processo nº 635.
DESPACHO : Junte-se. Conclusos. Belém, 06.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro, em exercício.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 06.04.90

OFÍCIOS:
Nº.: 1029/90 - Justiça Federal do Pará - Dr. Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro em exercício
Assunto: Remete xerocópia da decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional Federal 1ª Região, ref. IPL nº.: 89.01 01734-2
DESPACHO: À Secretaria. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: S/N - Seção Judiciária de Rondônia - Secretaria da 2ª Vara
Assunto: Vem informar que foi distribuída para a mesma a Carta Precatória ref. proc. nº 6869/90
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Petições:
De.: FERNANDO SOCORRO DO NASCIMENTO LUZ
Adv.: Dr. Marcílio Benício Gomes
Assunto: Vem dizer que não tem nada a requerer no tocante o que diz o art. 499 do CPP
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª REGIÃO
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva
Assunto: Vem requerer com base no artigo 40 da Lei nº 6.830 a suspensão dos processos nºs.: 89.974-5, 89.942-7, 89.998-2, 89.1006-9, 89.1017-4, 89.1028-0 e 89.1039-5
DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Processos:
AÇÃO DIVERSA Nº.: 00.0029791-7
Autora: UNIÃO FEDERAL
Réu: LAURO MELCIO FERREIRA NOGUEIRA E OUTRO
DESPACHO: I - Tendo o presente feito sido ajuizado com caráter de procedimento especial (art. 924, primeira parte, do CPC), e havendo sido requerida "reintegração liminar", nos termos do art. 928, caput, segunda parte, da lei civil adjetiva, deverá a A. justificar a ocorrencia dos requesitos previstos no art. 927. II - Intime-se. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES CRIMINAIS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Nº.: 00.005890-4
Réus: CARLOS OZELIS DE SOUZA E OUTRO
Defensor.: Raimundo Rubens Fagundes e outro
SENTENÇA: Vistos etc. (...) Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. II, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0010186-9
Ré: RITA BELTRÃO PARAENSE
Adv.: Dr. Wison Araújo Souza
DESPACHO: I - Face ao que consta nas primeira e quarta certidões de fls. 124-V, decreto a revelia da ré. II - Renovem-se as diligências para o dia 6 de agosto vindouro, às 08:00 horas, a fim de serem tomadas as declarações da testemunha José Pedro Lima da Silva. III - Diante do contido a fls. 131, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Paraná para inquirição da testemunha José Haroldo Goiabeira Araújo, ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 6/8/90. IV - Intime-se. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0011368-9
Réu: RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Adv.: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio
DESPACHO: Designo a audiência do dia 8/8/90, às 08:00 horas, para tomar declarações da testemunha Fabiano de Cristo dos Santos (fls. 146). Intime-se. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0013680-8
Ré: MARIA LINDOMAR PORTELA MARQUES
Adv.: Dr. Rubens Nascimento Nota
DESPACHO: I - Diante do contido a fls., e nos termos do art. 218 do CPP, solicite-se à autoridade policial a apresentação da testemunha Dinamérico Coelho Serrão em o dia 10 de agosto vindouro, às 08:00 horas, a fim de ser inquirida, feitas as devidas noticiações. II - Intime-se. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 15.661
Réus: NATANAEL BARBOSA DE MORAES E OUTRO
Adv.: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e outro
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 13 de agosto vindouro, às 08:00 horas, para reinterrogar o denunciado Natanael Barbosa de Moraes. II - Intime-se. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.000528-6
Réu: TSEN KWAM TAI SIEM MIEM FREDDY
DESPACHO: I - Renovem-se as diligencias para o dia 15 de agosto vindouro, às 08:00 horas, sendo certo que o réu já foi citado. II - Intime-se. Belém, 06/04/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0027985-4
Réu: HILDNEY DE BRITO
Defensor: Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO)
Reqte.: MINISTÉRIO PUBLICO
Requerido: LUIZ ROBERTO CARDOSO
Nº.: 90.0084-0
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO CAUTELAR
Nº.: 00.0030190-6
Requerente: ECONTEC S/C ECONOMISTAS AUDITORES
Adv.: Dra. Maria de Fazaré da C. Rendeiro

Reda.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: I - Cite-se. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 060490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 06.04.90

PETIÇÕES:

De : CLOMÁCIO DEUSDETH GOMES DE L. FILHO
Adv. : Dr. Castorino Neto de M. Rodrigues
Assunto : Vem desistir da DEFESA PRÉVIA reservando-se para as ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do proc. nº 36.059.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 06.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : REINALDO YASUYUKI TSUCHIYA
Adv. : Dr. Paulo Peixoto Caldas
Assunto : Requer a extinção do feito nos autos do proc. nº 90.0269-9.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ.
Adv. : Dr. Antonio Pereira
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 89.1782-9.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NAS ENDEMIAS NO ESTADO DO PARÁ.
Adv. : Dr. Antonio Pereira
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 89.1780-2.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO INICIAL:

Nº : 90.0442-0
De : IOLANDA DIAS MAIA e outros
Adv. : Drª Ediléa Valério
Assunto : Vêm interpor Ação Ordinária contra o Hospital João de Barros Barreto.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 06.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHO EM INQUÉRITO

Nº : 89.0877-3
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Indcdo : DEEN VAN DER ZAKEN e outro
DESPACHO: Vistos, etc. Trata-se de Inquérito Policial instaurado pela autoridade competente com o fim de investigar o seguinte fato penalmente relevante: "ingresso indevido de estrangeiros, em área indígena, utilizando autorização falsa da FUNAI, com o fim de filmar e fotografar." Concluído e relatado o inquérito, foi ele com vista ao Ministério Público Federal que opinou da seguinte forma: "O Ministério Público Federal, Procuradoria da República, por seu representante ao fim assinado, vem requerer a V. Exa. o arquivamento do inquérito policial nº 020/89, instaurado na Delegacia de Polícia Federal de Santarém, do Departamento de Polícia Federal, em que figuram como indiciados Deen Van Der Zaken e Arie Den Ouden, pelas razões que seguem: Os indiciados são estrangeiros, não falam ou entendem a língua portuguêsa, estiveram no Brasil na condição de turista, e foram conduzidos à Delegacia Polícia Federal de Santarém, porque estiveram numa reserva indígena, portando uma autorização falsa da FUNAI, para poderem visitar a reserva e bater algumas fotos. Explicaram, na Delegacia de Polícia Federal que desconheciam a falsidade do documento, que lhes fôra entregre por um guia turístico. Chegaram a bater algumas fotos e a filmar a reserva, do avião no qual foram conduzidos. Sobre isso afirmaram que o material se destinava a ser exibido a alguns amigos, no seu país de origem. A autoridade policial entendeu que os indiciados praticaram os crimes de uso de documento falso e o previsto no art. 58, II, da Lei 6.001/73 (Estatuto do Indio). Ocorre que, além de não haver elementos para se afirmar que os indiciados conheciam a falsidade do documento que utilizaram, os fatos de não serem brasileiros, estarem aqui na qualidade de turistas, de não compreenderem ou falarem a língua portuguêsa constituem fortes elementos de convicção de que eles realmente não sabiam da falsidade, afastando-se, pois, o dolo. Igualmente, não há elementos suficientes para se afirmar pretendessem eles utilizar o índio ou a comunidade indígena como objeto de propaganda turística ou de exibição para os fins lucrativos, que constituiria o crime previsto no art. 58, II, da Lei nº 6.001/73. Pelo exposto, requer o Ministério Público o arquivamento do inquérito. Termos em que, E. Deferimento. Belém, 23 de março de 1990. (a) Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade - Procurador da República". Não há porque, ante as informações constantes do inquérito, concluir-se de modo diverso. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do C. Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 06.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.0299-0
Impte : FLORAMA FLORAMÉLIA PERFUMES DO NORTE LTDA
Adv. : Dr. Alfredo S. Caregnato e outros
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: À manifestação do Dr. Procurador da República. Belém, 06.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0319-9
Impte : CARLOS LUIZ SOUZA MACEDO
Adv. : Dr. Raphael Lucas
Impdo : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0061-0
Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ
DESPACHO : Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para a apreciação do recurso voluntário. Belém, 06.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 36.133
Embgte : COPAIA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Adv. : Dr. Aldebaro Klautau Neto e outros.
Embgdo : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Faça a exeqüente a prova da confissão da dívida que diz ter sido feita pela Embargante, o que torna carecedor do direito de ação, face a ausência de legítimo interesse para continuar o presente feito. Belém, 06.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 34.097
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : JOÃO BATISTA BARROS NORONHA
Adv. : Dr. Renato Santana Gomes
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fls. 143/144. 2 - Renovem-se as diligências. Designo o dia 26 de junho vindouro, às 10:30 horas, único desimpedido, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório do acusado JOÃO BATISTA BARROS NORONHA. 3 - Notifique-se o réu e dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. Expeça-se precatória. Belém, 06.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
(G.Reg.31.860)

BOLETIM Nº 064/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

OFÍCIO
Nº 009/90 : Reginaldo de Castro Maia - Diretor-Executivo Regional da SERJUS/PA
Assunto : Encaminha a relação dos servidores conveniados com a PRÓ-SAÚDE, referente ao mês de abril/90, a fim de seja determinado desconto em folha.
DESPACHO : A. Secretaria Administrativa para os fins. Belém, 09.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro, em exercício.

PETIÇÕES
Petição de Elias Gomes de Souza - Agente de Segurança Judiciária, lotado nesta Seção
Assunto : Vem requerer seja autorizada a averbação da Certidão, anexa, para os fins de direito.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Vânia Maria Costa Barbosa
Assunto : Vem pedir uma certidão de aprovação no Concurso Público para ocupação de Atendente Judiciário, sob o nº de Inscrição PA-03553, cuja cópia xerográfica segue anexa, do Cartão de Inscrição.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 09.04.90.

OFÍCIOS
Nº 043/90 : Dr. Cláudio Neves - Juiz de Direito da 3ª Vara, resp. pela 4ª Vara penal desta Comarca. (Santarém)
Assunto : Vem devolver a Carta Precatória anexa, ref. ao proc. nº 21.265 para o fim de inquirir as testemunhas Egídio Figueiroa Nato e Jáder do Espírito Santo Oliveira.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 09.04.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Nº 046/90 : João Francisco Lins Maciel Borges - Coordenador Regional Judiciário - SR/DPF/PA
Assunto : Vem solicitar seja determinado o desentranhamento da documentação acostada às fls. 21/22 v. dos autos da Ação Penal nº 26.862-3-1ª Vara-JF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 47/90 : Francisco das Chagas Fernandes - Juiz Federal no Ceará
Assunto : Vem solicitar a devolução, com urgência, devidamente cumprida, a Carta Precatória referente ao processo de Execução Fiscal, movido pelo INCRA contra ANTÔNIO GARCIA PEREIRA, de 16.06.89.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 165/90 : Rubens Nazeazeno Ferreira Britto - Diretor-Presidente em Exercício
Assunto : Vem prestar as informações necessárias em atenção ao Ofício número 918-JF/PA, de 26.03.90, referente ao proc. nº 90.348-2.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
Petições do INCRA
Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares
Assunto : Vem expor fatos inerentes aos processos nºs 33.546, 33.552/87, ... 33.555/87, 33.561, 33.617, 35.644/88, 33.768, 33.771/87, 33.774, 33.871/87, 33.895/87, 34.360, 36.581 e 35.937.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SUDAM
Proc. : Vera Pandolfo Ribeiro - Procurador Judicial da SUDAM
Assunto : Vem requerer as providências necessárias para ultimar o cumprimento do despacho proferido em 13.07.89, às fls., dos autos do proc. nº 36.116.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Vicente Balbi Reale Júnior
Adv. : Drª Graça Oliveira
Assunto : Vem requerer a juntada da procuração anexa, nos autos do processo nº 36.179, para que a outorgada signatária produza sua defesa no processo-crime que lhe é movido perante este r. Juízo.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 09.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petições do INPS
Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Assunto : Pelo exposto, vem requerer a sua admissão nos processos nºs 89.1562-1 e 89.2469-89, como responsável em defesa dos interesses do Instituto, junto a este Juízo.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da

2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 09.04.90

Petições:
De.: OSVARINA GARCIA DA COSTA
Adv.: Dr. Miguel da Silva Macedo
Assunto: Requer que seja oficiado ao Quartel General do 1º COMAR para os devidos fins, ref. proc. 19.452
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 090490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: DAVID GOMES FERREIRA
Adv.: Dr. José Benedito dos P. Guimarães
Assunto: Vem dizer que reserva-se para manifestar-se quando das Alegações Finais ref. proc. nº 27056
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da.: RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA
Adv.: Dr. Aldebaro Cavaleiro Macedo e Klautau Netto
Assunto: Vem oferecer bens à penhora para garantia do Juízo nos autos dos processos nºs.: 89.2227-5, 89.2256-3, 89.2275-0, 89.2280-6, 89.2284-9, 89.2285-7 e 89.2296-2
DESPACHOS: Identicos ao anterior

PROCESSOS:
CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA DEVOLVIDA
Nº.: 89.0004628-4/JF/PE (Ref. Proc. nº.: 33.379 - Execução Fiscal)
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Reqdo.: INVEL INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA E OUTRO
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 090490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

HABEAS CORPUS
Nº.: 90.000303-2
Paciente.: CARLOS EVANDRO PONTES PINTO
Adv.: Dr. Walmir Santana B. de Sousa
Imptdo: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL SR/DPF/PA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Denego o writ. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/4/74; art. 5º, caput, inc. LXXVII, da CF). Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial para juntada aos autos do inquérito policial. P. R. I. Belém, 090490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITO
Nº.: 89.000553-7
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Indcdo: INQ. POL. 161/88-SR/DPF/PA
DESPACHO: I - Tendo o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República insistido no pedido de arquivamento do inquérito policial, nos termos do art. 28, parte final, do CPP, não me resta outra alternativa, senão, embora data venia discordando do pedido, determinar o arquivamento pleiteado, o que ora faço, não sem expressamente assinalar que o aqui ordenado não é de ser havido como uma decisão propriamente dita, pois tal so ocorrerá quando o julgador der ao caso a solução decorrente, em que lhe é defeso decidir como achar de direito, vindo bem a pelo, neste passo, o seguinte ensinamento de PONTES DE MIRANDA: "Decisórios são quaiquer atos em que o juiz, podendo dizer "não", ou "sim", ao requerimento da parte, ou de ofício, sobre matéria que não seja o desenvolvimento do processo, deu uma ou outra resposta" (in Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1974, Tomo II, pág. 294). II - Intime-se. Belém, 090490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 09.04.90.

OFÍCIO:
Nº : 115/90 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Delegado Luciano Bernardo da C. Lobo.
Assunto : Comunica que expediente foi encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional relativo ao Of. nº 948/90 deste Juízo.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 09.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer que a Avaliação seja feita por Carta Precatória nos autos do proc. nº 33.521.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer o prosseguimento do feito em nome do Espólio de JOSÉ LOPES DA FONSECA nos autos do proc. nº 33.646.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : LUIZIANO BENEDICTO DE P. CAVALLERO
Adv. : Dr. Claudomiro Lobato de Miranda
Assunto : Requer desentranhamento de documento dos autos do proc. nº.90.0354-7.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : S U N A B
Proc. : Drª Maria Amélia R. de Oliveira
Assunto : Vem manifestar-se e requerer providências nos autos do proc. 31.712.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : S U N A B
Proc. : Drª Maria Amélia R. de Oliveira
Assunto : Vem manifestar-se e requerer providências nos autos do proc. nº 32.061.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N P S
Proc. : Dr. Francisco Edmir L. Figueira
Assunto : Requer sua admissão no feito como responsável pela defesa dos interesses do Instituto nos autos do proc. nº 90.119-6.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA
Adv. : em causa própria
Assunto : Requer emissão de CERTIDÃO relativo ao depósito consignado da anuidade da OAB/PA efetivado perante este Juízo.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE
Adv. : em causa própria
Assunto : Requer emissão de CERTIDÃO relativo ao depósito consignado da anuidade da OAB/PA efetivado perante este Juízo.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : MARIA DE NAZARÉ DIAS
Adv. : em causa própria
Assunto : Requer emissão de CERTIDÃO relativo ao depósito consignado da anuidade da OAB/PA efetivado perante este Juízo.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : VIRGULINO DA CUNHA SILVA
Adv. : Drª Terezinha de Jesus A. Feitosa
Assunto : Vem desistir da DEFESA PRÉVIA reservando-se para as ALEGAÇÕES FINAIS.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO

Dpcdo : PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE BARCARENA
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 09.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.0268-0
Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, INDEFIRO a ordem de segurança pleiteada, por ausência de violação a direito líquido e certo da impetrante por ato da autoridade indigitada coatora. Custas pela autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09.04.90

OFÍCIOS:
Nº : 029/90-DPF-Superintendência Reg. Pará
Do : Coordenador Regional Policial
Assunto : Vem encaminhar documento nos autos do processo nº 89.1758-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nºs. : 699 e 709/90-CART/SR/DPF/PA.
De : JOÃO FRANCISCO L. M. BORGES e outro
Assunto : Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 208 e 195, solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

PETIÇÕES:
Da : AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA
Adv. : Tsuguo Koyama
Assunto : Vem oferecer bem a penhora, nos autos dos processos nºs. 36.322, 36.790, 36806 36.810, 36.814, 36.818, 36.830, 89.322 e 89.357.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M. Klautau Netto
Assunto : Vem oferecer bem à penhora nos autos dos processos nºs. 89.2311-0, 89.2314-4, 89.2297-0, 89.2276-8, 89.2277-6, 892271-7 89.2304-7 e 89.2255-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : UNIVERSAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Adv. : Sofia Miranda Mufarrej
Assunto : Requer a improcedência da Ação de Execução Fiscal nº 89.0232-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Maria Rosangela da Silva
Assunto : Requer a suspensão dos processos nºs. 89.1055-7 e 89.1046-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : BANCO BRADESCO S/A
Adv. : Marco Aurélio de A. Buarque
Assunto : Vem apresentar CONTRA-RAZÕES à apelação interposta nos autos do processo nº. 35.990.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Maria Cecilia Hermes Rodrigues
Assunto : Requer juntada de documento comprobatório de despesa nos autos do processo nº 89.1999-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : PAULO DOS SANTOS MAIA
Adv. : Luiz Antonio Nascimento Ramos
Assunto : Requer a Extinção do processo 90.0088-2
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento e outros
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor com respeito aos cálculos e aos bens penhorados nos autos dos processos nºs. 36.918 35.793, 35.730, 35.727, 37.355, 89.0535 89.135-3, 89.170-1, 89.2231-8 e 89.1744
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento e outros
Assunto : Requer a Citação por Edital dos executados nos autos dos processos nºs. 37.359 37.062, 37.034, 36.616, 36.874, 36.612, 36.958, 37.030, 37.022, 37.018, 37.006, 36.994, 36.483, 36.628, 36.886, 36.966, 36.978, 37.073, 37.097, 36.495, 36.894, 36.898, 36.934, 36.938, 36.555, 36.540, 36.528, 36.524, 36.508, 35.941, 35.950, 36.942 e 36.954.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento e outros
Assunto : Requer o prosseguimento dos processos nºs. 36.575, 36.862, 36.914 e 37.063.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmentos
Assunto : Requer a suspensão do processo nº 37.636, por 30 (trinta) dias.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Assunto : Requer a citação do executado para prosseguimento do feito processo 36.250.
DESPACHO : J. Conclusos.

EM TEMPO:

Ofício:
Nº : 118/90-JF - LONDRINA/PR.
De : ZACARIAS PÓLVORA - Juiz Federal
Assunto : Remete cópias das peças de fls 03/07, conforme solicitação do Of. 547/90, referente processo nº 90.0270-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Belém, 09.04.90.

(a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

(G.Reg.31.860)

BOLETIM Nº 065/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

OFÍCIO
Nº 05/90 : Vieira da Silva - Juiz Presidente do TRF da 1ª Região
Assunto : Vem solicitar manifestação sobre a necessidade de criação da Seção de Processamento de Dados e reestruturação da Seção de Distribuição, com as respectivas funções
DESPACHO : A. Informe a Secretaria Administrativa. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro, em exercício.

PETIÇÃO
Petição de Antônio Portilho de Oliveira - Oficial de Justiça desta Seccional
Assunto : Vem requerer seja-lhe, digo, seja mandado juntar aos dados funcio -

nais a Certidão de Tempo de Serviço, para os fins de Direito.
DESPACHO : À Secretaria Administrativa para os fins. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento – Diretor do Foro, em exercício.

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS – Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA – Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 10.04.90

OFÍCIO
Nº 036/90 : Dr. João Brisolla Duarte de Oliveira – Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre
Assunto : Vem devolver o Mandado de Citação anexo, ref. ao proc. nº 36.332.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 10.04.90. (a) A. Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

PETIÇÕES
Petição da Y. Yamada S.A. Comércio e Indústria
Adv. : José Figueiredo de Sousa
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc nº 90.149-8 e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Município de Macapá – Prefeitura Municipal
Adv. : Maria Luíza da Cunha – Sub-procuradora Jurídica, OAB/AP nº 210-B
Assunto : Vem CONTESTAR os termos da Reclamatória Trabalhista, processo nº 43.196.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SUDAM
Proc. : Vera Pandolfo Ribeiro
Assunto : Vem interpor o presente Recurso de Apelação para o Egrégio TRF da 1ª Região, ref. ao proc. 30.570.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Aládio Costa Ferreira
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 35.346.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Oswaldo Sampaio
Adv. : Francisco A. de Castro Ribeiro
Assunto : Vem abdicar ao direito da defesa prévia em favor de seu cliente, referente ao proc. nº 31.183.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Francisco A. L. de Castro Ribeiro – Advogado
Assunto : Vem requerer seja nomeado outro defensor dativo para o réu José Espíndola Dias, ref. ao proc. nº 33.300.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo, aos autos do proc. número 89.1786, para os devidos fins.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 10.04.90. (a) A. Medeiros – J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição da CODEBAR
Adv. : Maria da Conceição Fernandes
Assunto : Vem requerer certidão do aludido processo – Ação de Indenização, proposta pelo Espólio de Manoel Joaquim dos Santos.
DESPACHO : N. A. Certifique-se o que constar. Belém, 10.04.90. (a) A. Medeiros – J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 90.95-5
Impte : Cid José da Silva Ferreira
Adv. : Dr. Raphael Celda Lucas Filho
Impdo : Comandante da 8ª Região Militar
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 10.04.90. (a) A. Medeiros – J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

EM TEMPO
OFÍCIOS
Nº 22/01/90 : Paulo Sérgio Frota e Silva – Juiz de Direito da 6ª Vara, em exercício.
Assunto : Vem solicitar providências no sentido de bloquear a importância de NCz$-300.000,00 (trezentos mil cruzados novos), nos autos do proc. nº 34.452 – Desapropriação.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 10.04.90. (a) A. Medeiros – J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS – Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS – Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 10.04.90

TELEX:
Nº.: 369/90-SP – Juiz Vieira da Silva – Presidente do TRF 1ª Região
Assunto: Comunica que foi decidido pela competência do Juízo Suscitante, ref. processo nº 89.01.13968-5/PA nº de origem (00.0036403-7)
DESPACHO: À Secretaria. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

OFÍCIOS:
Nº.: 025/90 – Comarca de Altamira – Dr. Jorge Luiz Sanches – Juiz de Direito
Assunto: Vem informar em atenção ao Ofício nº 791/90
DESPACHO: N. A. Conclusoso. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 046/90 – Comarca de São Félix do Xingú – Cartório do Único Ofício
Assunto: Devolve Carta Precatória ref. proc. nº 89.000491-3
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 299/90-DPF.2/SNM/PA
Assunto: Encaminha folha de antecedentes, ref. IPL nº 041/89
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 12/90 – Comarca de Vigia
Assunto: Devolve os Mandados de Citação ref. proc. nº 89.000542-1
DESPACHO: Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
De: ORLANDO ATAÍDE DE SOUSA e outra
Adv.: a rôgo Ana Celia Souza da Silva
Assunto: Vem expor e requerer que sejam deprecados seus interrogatórios ao Juízo de direito da Comarca de Vigia/PA
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

De: EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA
Adv.: Dr. Carlos Platilha
Assunto: Requer seja autorizado a cobrança em cruzados novos, ref. proc. 33.580
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: PEDRO JOSÉ GALVÃO NONATO ALVES
Adv.: Dr. Edilson Dantas
Assunto: Vem expor e requerer o desarquivamento dos autos para os devidos fins, referente proc. nº 17756-A
DESPACHO: Identico ao anterior

De.: PEDRO JOAQUIM DA SILVA
Adv.: Dr. Wellington Moreira Pimentel
Assunto: Vem apresentar Defesa Prévia e requer juntada de documento anexo ref. proc. nº 89.00506-5
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do.: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IAPAS
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
Assunto: Requer a extinção do proc. nº 29.465 face ao pagamento da dívida
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
Procurador: Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto: Requer a extinção da Execução Fiscal face ao pagamento da dívida, ref. processo nº 24270-007926/86
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: RAIMUNDO SOUZA DE VASCONCELOS
Adv.: Dr. Antonio Zacarias Lindoso
Assunto: Vem dizer que nada tem a opor aos cálculos e requer prosseguimento do feito proc. nº 15.890
DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROCESSOS:
AÇÃO ORDINÁRIA
Nº.: 89.0001781-0
Autor.: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DNER
DESPACHO: I – Preliminarmente, assino o prazo de 10 dias para que o Requerente esclareça, conclusivamente, se os ditos substituídos são empregados (sindicalizados) ou funcionários, com a respectiva prova, bem como se foi administrativamente requerido (e negado) o direito pleiteado. II – Intime-se. Belém, 040490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES FISCAIS:
Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva
Nºs.: 89.0974-5 e 89.1039-5
Executados respectivamente: GUMERCINDO JOSE MARRA DE CASTRO e MARIA DA GRAÇA RIBEIRO DO NASCIMENTO
DESPACHOS: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Nºs.: 12.636 e 89.2493-0
Executados respectivamente: DILVA HAGE HERMES e COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
DESPACHOS: Diga o Exeqüente. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.520
Executada: CIA BRASILEIRA AGRO PASTORIL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Considerando que a fls. afirmou a Exeqüente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80, julgo extinta a Execução, e mando que se arquivem os autos. P. R. I. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff e outros
Nº.: 21.992
Executada: NAHON IRMÃO COMERCIO S/A
DESPACHO: I – Cite-se no endereço indicado a fls. II – Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 25.614
Executada: COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
DESPACHO: I – Colha-se nova manifestação da Exeqüente, tendo em vista que, conforme consta a fls. 16 e verso, já foi efetuada a penhora, que recaiu diretamente sobre um bem imóvel. II – Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 25.615
Executada: COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
DESPACHO: I – Colha-se nova manifestação da Exeqüente, tendo em vista que, conforme consta a fla. 13 e verso, já foi efetuada penhora, que recaiu diretamente sobre um bem imóvel. II – Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.363
Executada: FRANCINA CHUVA ARAÚJO
DESPACHO: I – Diante do contido a fls. 9-V, esclareça a sra. Oficiala de Justiça por que não penhorou bem desonerado. II – Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Fedral da 2ª Vara

Nº.: 33.397
Executado: JOSÉ CLECFAS DIAS MOREIRA
Adv.: Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira e Maria das Graças G. Ribeiro
DESPACHO: I – Justifique a Exeqüente, fundamentadamente, a possibilidade legal de a Execução poder prosseguir para cobrança de valor diverso do constante da certidão de dívida, ou seja, desnaturada a liquidez do título. II – Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0002004-8
Executada: ANGELA MARIA CRUZ BRITO DA SILVA
DESPACHO: I – Esclareça a Exeqüente se a dívida [illegible] propositura do presente feito, caso em que o ajuizamento teria ocorrido por lapso, e justifique o pedido de cancelamento da respectiva inscrição, nos termos do

art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 10/04/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO DIVERSA:
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Nº.: 00.6146-8
Executados: SANDOVAL LUIZ DA CRUZ E OUTROS
DESPACHOS: Diga a Exeqüente. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Dr. José Alberto Pires
Nº.: 32.915
Executada: MABTUR - MARABÁ TURISMO LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que preve o art. 616 do Código de Process Civil, indefiro a petição inicial, e, em conseqüência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES CRIMINAIS:
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Nº.: 00.0021520-1
Réus.: LUIZ DE NAZRÉ DA COSTA MAGALHÃES E OUTRO
Adv.: Dr. Jacynto Benigno dos Santos e outro
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Julgo parcialmente procedente a denúncia, para sujeitar o réu LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES às conseqüencias de seu ato, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 171, caput, e seu § 3º, do Código Penal, neste passo absolvido o denunciado AURELINO SOUZA DOS ANTOS. Tendo em vista o preceituado na parte inicial e no inc. II do art. 59, e no art. 68, caput, da lei penal substantiva, fixo a pena-base restritiva de liberdade em 1 ano de reclusão, que aumento de 1/3 (4 meses) por se tratar de ílicito praticado em detrimento de pessoa jurídica de direito público, resultando então 1 ano e 4 meses de reclusão, a qual é tornada definitiva por ausência de agravantes e de atenuantes, e bem assim de causas outras especiais de aumento e de diminuição. Na hipótese sub judice, - e face ao princípio do tempus regit actum, - a aplicação da pena de multa (cumulativamente cominada no preceito sancionador) haverá de ser feita de acordo com os originais dispositivos do Código Penal, e não na forma estabelecida pelo art. 49 em vigor, haja vista que o atual critério é mais rigiroso, impondo-se destarte a observância ao que estatui o inc. XL do art. 5º, caput, da vigente Carta Magna, em harmonia com o que a contrario sensu, dispõe o parágrafo único do art. 2º do Cód. Penal. Assim e com supedâneo no primitivo art. 35 da lei penal substantiva, fixo a pena de multa em Cr$ 0,06 (valor ja convertido para o atual padrão monetário), que era a quantidade máxima cominada ao crime de estelionato, e já elevada ao triplo, como o autorizava o par único do antigo art. 43. Sendo induvidoso que, com a posterior instituição dos regimes aberto e semi-aberto para cumprimento de pena privativa de liberdade, de algum modo a lei nova favoreceu o agente relativamente a fatos anteriores (v. par. único do art. 2º) tem-se que à espécie vertente serão aplicáveis as correlatas disposições introduzidas na parte geral do Código Penal pela Lei nº 7.209, de 11/7/84. Assim, e levando em conta o disposto no inc. III do ora vigorante art. 59 do Código Penal c/c o Consignado no art. 110 da Lei nº 7.210, de 11/7/84 (Lei de Execução Penal), estabeleço, em princípio, que a pena aflitiva haverá de ser cumprida em regime aberto (§ 2º, alínea c, do art. 33 do CP), mais precisamente em casa de albergado (§ 1º alínea c), com observância das condições gerais e obrigatoria a que alude o art. 115 da LEP. Considerando que o crime e doloso, e que a pena aflitiva não é inferior a um ano, descabe a substituição de que trata o art. 44 do Cód. Penal, mas ao apenado poderá ser deferido o benefício do sursis (cap. IV, do Título V, da Parte Geral), desde que aceite ele, na audiência a que se reporta o art. 703 do Código de Processo Penal, as condições a serem estabelecidas (além das obrigatórias), isso por que nao consta tratar-se de reincidente em crime doloso, tudo autorizando a que lhe concedz o favor legal, como estímulo. Consoante estatuído no art. 15, inc. III, da CF/88, terá o apenado restrição de seus direitos politicos enquanto durarem os efeitos da condenação, indo aqui a crítica à atitude do legislador ordinário que, através da Lei nº 7.209, de 11/7/84 pela qual alterou a Parte Geral do Código Penal), indevidamente retirou a pena acessória de suspensão dos direitos politicos, em verdadeira inconstitucionalidade "por supressão" (RIL 89/49), sem razão, data venia, possível justificativa de inexistência, à época, da Lei Complementar a que se reportava o § 3º do art. 149 da anterior Constitutição, haja vista, além de outras considerações que agora não vem a pelo, que tanto a disposição do antigo art. 69, caput, inc. V, e seu Par. único, inc. V, do Cód. Pen., como a do art. 12 da Lei das Contravenções Penais, deveriam ser consideradas como normas de Lei complementar, porisso que o raciocínio será o mesmo através do qual se deu pela plena eficácia da Lei nº 5.182, de 25/10/66 (CTN), posto que, editada esta como lei ordinária antes do início de vigencia do § 1º do art. 18 da revogada Constitutição (expresso em determinar que "Lei complementar estabelecerá normas gerais de direito tributário"), de tal passou a ter o status (v. ALIOMAR BALEEIRO, in Direito Tributário Brasileiro, Forense, 4ª ed., 1972, pág. 58; Rev. Jurídica, 82/169; Rev, Bras. de Dir. Processual, 9/97), isso inclusive reconhecido pelo Pretório Excelso, que a respeito assentou: "Não é desarrazoada a interpretação de que, em tais hipóteses, se aplica o art. 23 do Decreto-Lei 37/66, não se podendo afastá-lo sob o fundamento de ser o CTN lei complementar, uma vez que ambos - o CTN e o Decreto-Lei 37/66, que lhe é posterior, entraram em vigor anteriormente à Constituição de 1967, sendo, portanto, leis ordinárias que, no tocante às normas gerais de direito tributário (o que sucede com as que definem fato geraor), passaram a considerar-se como leis "complementares a partir da vigencia daquela Constituição" (in RTJ-93/1269). Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados (art. 393 inc. II, do CPP), e, transitada em julgado a decisão condenatória, promova-se o encaminhamento do mesmo à casa de albergado, caso não aceite ele as condições do sursig. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0022736-6
Réus: MARIA DE NAZARÉ COUTO DA SILVA E OUTRO
Defensor.: Dr. Jacinto Benigno dos Santos e outro
DESPACHO: (...) Ante o exposto, nomeio o doutor Marcos M. R. de Quintanilha Bibas (rua Sen. Manoel Barata, 704 - Gr. 401/102 - Tel. 223.4122), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, cabendo-lhe tempestivamente oferecer defesa em favor da denunciada Maria de Nazaré Couto da Silva. Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Intime-se. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº.: 00.0025683-7
Réu: [illegible]
Defensor: Dr. Luciel da Costa Saxiado
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Julgo improcedente a denúncia, e, em conseqüência, absolvo o réu Nery Ignácio Morales Martinez. P. R. I. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

HABEAS CORPUS
Nº.: 00.0035189-0
Paciente.: RENATO ABREU DE ALBUQUERQUE
Adv.: Dra. Sônia Yara de B. Carvalho e outros
Impetdo: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
DESPACHO: Cúmpra-se o V. Acórdão. Belém, (PA), 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

NOTIFICAÇÃO
Nº.: 89.001591-5
Notfte.: MARIA DAS GRAÇAS DE ALBRADE PANTOJA E OUTROS
Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
Notfda.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 13, inc. I, c/c art. 267, caput, inc. I, art. 284 e art. 295, caput, inc. VI, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em conseqüência, julgo extinto o feito. custas ex lege. P. R. I. Belém, 100490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

### EXPEDIENTE DE 10.04.90

TELEX:
Nº : 601/90 - JUÍZO FEDERAL DO PARANÁ - Juiz Edgar Antonio Lippmannati.
Assunto : Solicita folha de antecedentes criminais de Darli Estefanuto para fins de instrução de inquérito.
DESPACHO: À Secretaria Administrativa para atender com urgência. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIOS:
Nº : 710/90-CART/SR/DPF/PA - Bel. Fábio Caetano.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos de IP nº 215/89-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 708/90 - CART/SR/DPF/PA - Bel. José Ferreira Sales.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 203/89-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 698/90 - CART/SR/DPF/PA - Bel. João Francisco Lins Maciel Borges.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 180/89-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 089/90-SCOR/CRJ - Bel. Jacinto Souza Neto
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 046/89-DPF.2/SNM/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 087/90-SCOR/CRJ - Bel. Jacinto Souza Neto
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 141/89-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs : 702 e 703/90-CART/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IPs nºs 221/89-SR/DPF/PA e 217/89-SR/DPF/PA, respectivamente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 727/90-CART/SR/DPF/PA - Bel. João Francisco L. Maciel Borges.
Assunto : Encaminha o IP nº 150/89-SR/DPF/PA devidamente relatado.
DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 235/90 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - Prof. Nilson Pinto de Oliveira.
Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança nº 90.0370-9.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio S. Cruz

Assunto : Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 90.0331-8.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
Adv. : Dr. José R. P. Maia Bezerra
Assunto : Vem apresentar RAZÕES FINAIS nos autos do proc. nº 32.847.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do proc. nº 90.0028-9.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : ASSEMBLÉIA PARAENSE e outros
Adv. : Dr. Gilberto P. P. Guimarães
Assunto : Requer prorrogação de prazo para pagamento de custas processuais nos autos do processo nº 90.0325-3.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto : Vem apresentar Apelação de Sentença nos autos do proc. nº 89.0495-6.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : DELIVAL DE MIRANDA PAIVA
Adv. : Dr. Miguel Cunha Filho
Assunto : Requer INTIMAÇÃO de testemunhas nos autos do proc. nº 35.051.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : EMPRESA COM. E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA
Adv. : Dr. Reinaldo V. M. de Castro Júnior
Assunto : Vem apresentar CONTRA-RAZÕES de apelação de sentença nos autos do proc. 36.078.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : OSNI NORONHA RODRIGUES
Adv. : Drª Terezinha Feitosa
Assunto : Vem desistir das Alegações Preliminares reservando-se para as Razões Finais nos autos do proc. nº 32.931.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 90.0452-7
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Djalma D. dos Santos
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra JOSÉ VALENTE MOREIRA & CIA LTDA.
DESPACHO: A. Cite-se. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº : 90.0455-1
Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Carlos de Senna Mendes
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra NELITO IND. E COMÉRCIO S/A
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0456-0
Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Carlos de Senna Mendes
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra RAIMUNDO DO LIVRAMENTO MAGNO PANTOJA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0460-8
Da : FAZENDA NACIONAL
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS PROFERIDOS EM INQUÉRITOS

CLASSE 09008 - INQUÉRITO

Nº : 90.0409-8
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : INQ POL 057/88-SR/DPF/PA
DESPACHO: Vistos, etc. ...Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0437-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : INQ POL 008/88-DPF.2/MB/PA
DESPACHO: Vistos, etc. Acolho o parecer Ministerial de fl. 3/4, e, em consequência, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do C. P. Penal. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0425-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : INQ POL 258/86-SR/DPF/PA
DESPACHO: Vistos, etc. Acolho o parecer Ministerial de fl.03, e, em consequência, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do C. P. Penal. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.0655-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : RÉGIS INVESTIGAÇÕES E SEGURANÇA LTDA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0410-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : INQ POL 159/88-SR/DPF/PA
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO

Dpcdo : JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 33.027
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : RAIMUNDO OLIVEIRA MACHADO
Adv. : Dr. Jorge Lopes de Farias
DESPACHO: Renovem-se as diligências. Designo o dia 25 de junho vindouro, às 9:00 horas, único desimpedido, para audiência de inquirição de testemunhas. Notifique-se. Oficie-se. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0404-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOÃO ARI MARTINS e outros
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fl. 3/4. 2.Citem-se os réus JOÃO ARI MARTINS, JOSÉ MARTINS e GILBERTO SOUZA, para se verem processados por todos os termos e atos penal, até final julgamento. 3. Designo o dia 27 de junho vindouro, às 9:00 horas, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório dos acusados. 4. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Intime-se. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.0280-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : CLÁUDIO ANTONIO BUENO ROCHA e outros
Adv. : Drª Terezinha Feitosa
DESPACHO: (PARTE CONCLUSIVA) Por todo o exposto, INDEFIRO o pedido de Assistência de Acusação formulado pela Caixa Econômica Federal a fl. 1.391. Recebo o aditamento à denúncia formulado pelo Ministério Público às fls. 1.393/1.395, contra MOISÉS FREITAS DE ABREU, ali qualificado. Designo o dia 10 de maio vindouro, às 11:00 horas, no lugar de costume, para que seja realizado o seu interrogatório, devendo ser ele citado para o ato nos termos da lei e notificado o orgão do Ministério Público para que esteja presente, caso queira. Intime-se. Belém, 10.04.90(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09005 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 89.0887-0
Expte : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Excpto : FRANCISCO DALMOBERTO ROCHA DA CUNHA
DESPACHO: Vistos, etc. Acolho o pronunciamento ministerial de fl. 3, e, em consequência, declaro a incompetência deste Juízo para o conhecimento da questão, declinando para o foro da Justiça do Estado do Pará, a quem determino a remessa do volume. Dê-se baixa na distribuição e comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0057-2
Expte : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Excpto : EMISSÃO DOLOSA DE CHEQUES CONTRA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Vistos, etc. Acolho o pronunciamento ministerial de fl. 03, e, em consequência, declaro a incompetência deste Juízo para o conhecimento da questão, declinando para o foro da Justiça Federal do Estado do Paraná, a quem determini a remessa do volume. Dê-se baixa na distribuição e comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 10.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

CLASSE 05006 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Nº : 34.829
Embgte : DARCY DALBERTO ULIANA
Adv. : Dr. Aldebaro Klautau Neto e outros
Embgdo : FRIGORÍFICOS A R GOMES & CIA LTDA.
DESPACHO: Vista à Embargante para manifestar-se sobre a Contestação. Belém, 24.08.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO

CLASSE 05018-CONSIGNATÓRIA

Nº : 89.0108-6
Reqte : MAURO MENDES DA SILVA e outro
Adv. : em causa própria
Reqdo : O A B - PA
Adv. : Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva e outro
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, acolho o pedido de desistência formulado pelos autores e, em consequência, DECRETO a extinção do processo nos termos do artigo 267, VII, do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará de levantamento das importâncias depositadas em juízo pelos autores, pagando eles as custas processuais pro rata. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 01.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 10.04.90

OFÍCIO:

Nº : 088/90-DPF/PA.
De : Jacinto Sousa Neto - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 014/89-DPF.2/SANTARÉM/PA., solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

PETIÇÃO:

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 89.1999-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO EM PROCESSO:

CLASSE: VI

CARTA PRECATÓRIA - Devolvida:

Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará
Depcdo. : Juiz de Direito da Comarca de Bôa Vista - Roraima-RR.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
Belém, 10.04.90.

(a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª vara.

(G.Reg.31.912)

BOLETIM Nº 066/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 16.04.90

OFÍCIOS

Nº 07/90 : Teodoro Paranhos Gurjão Filho - Escrevente Juramentado da Comarca de Vigia, Pretoria de São Caetano de Odivelas
Assunto : Vem devolver o Mandado de Citação, referente ao proc. nº 89.584-7.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 16.04.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Nº 014/90 : Elias Coelho de Souza - Escrivão do Cartório do Único Ofício de Ituporanga - Pará
Assunto : Vem devolver a Carta Precatória Citatória nº 595/90, referente ao proc. nº 36.180-1, de ordem do MM. Juiz de Direito daquela cidade e Comarca.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

0095

PETIÇÕES

Petição de Raimunda Gomes de Souza
Adv. : Miguel Neves Galvão
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 90.078-5.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INPS
Proc. : Roberto Bastos da Silva
Assunto : Vem oferecer CONTESTAÇÃO na Ação Ordinária, proc. nº 89.1568-0.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Romariz, Fischer, Comércio Ltda.
Adv. : Ulysses Coelho de Sousa
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc nº 36.432 e requerer providências
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da 1ª Circunscrição Judiciária – Macapá, refente ao processo nº 34.196.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA reintegrada da Seção Judiciária no Distrito Federal, referente ao proc. nº 20.006.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA e AVALIAÇÃO restituído da Comarca de Oriximiná, PA, referente ao proc. nº 89.1718-7.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA e AVALIAÇÃO reintegrado da Comarca de Oriximiná, PA, referente ao proc. nº 89.1674-1.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA devolvida da 1ª Circunscrição judiciária – Macapá, referente ao processo nº 89.290-2.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 16.04.90. (a) A. Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS – Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS – Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 16.04.90

OFÍCIOS:
Nº.: 00166/CH/DI/SAE/BE-CIRCULAR – SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA – ESCRITÓRIO REGIONAL DE BELÉM – Luiz Otávio Belard Ruffeil – Chefe Interino
Assunto: Comunica que assumiu o cargo no dia 20/03/90
DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 754/90-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito policial nº 230/89-SR/DPF/PA, devidamente relatado
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 160490 (a) Dr Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
De.: ANTONIO WILSON RIBEIRO = Delegado de Polícia Federal
Assunto: Vem apresentar resposta preliminar nos autos da Interpelação Judicial requerida por Raimundo Batista de M. Lima
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

De.: ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos
Assunto: Vem expor e requerer nos autos do proc. nº 89.000506-5
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: SEBASTIANA FERREIRA
Adv.: Dr. Miguel Neves Galvão
Assunto: Requer o desentranhamento de documentação dos autos nº 90.077-7, para os devidos fins
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DO COUTO
Adv.: Dr. Wasshington L. Rodrigues
Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares ref. proc. 28.378
DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROCESSOS:
AÇÕES ORDINÁRIAS
Nº.: 90.000191-9
Autor.: ODIVAL DE OLIVEIRA MELO E OUTROS
Adv.: Dra. Ediléa Valério
Ré.: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARÁ – FCAP
DESPACHO: Consoante se verifica pela leitura dos presentes autos, os demandantes (dizendo-se empregados de autarquia federal) ajuizaram perante a MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém uma Reclamação Trabalhista contra a apontada empregadora, sendo que o referido colegiado veio a dar pela inconpetência do foro trabalhista, isso a teor de que os Reclamantes são servidores estatutário e não celetistas, tendo então declinado para a Justiça Federal. *Data venia*, estou em que, no caso, deveria a MM. Junta ter julgado os demandantes carecedores da ação por eles ali intentada (Reclamação Trabalhista) com extinção do feito, cabendo aos mesmos, então ajuizarem a ação própria, e no foro considerado competente. Destarte, entendo que os autos não poderiam ter sido encaminhados a este foro, mas sim serem arquivados no érgão de origem. Entretando, como assim não entendeu a JCJ, suscito Conflito Negativo, a ser dirimido pelo E. Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, *caput*, inc. I, alínea *d*), para onde mando se remetam os autos. Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.000408-0
Autora: TEREZINHA CLEIA ELLERES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dra. Ediléia Valério
Ré: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Consoante se verifica pela leitura dos presentes autos, os demandantes (dizendo-se empregados de autarquia federal) ajuizaram perante a MM. 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém uma Reclamação Trabalhista contra a apontada empregadora, sendo que o referido colegiado veio a dar pela incompetência do foro trabalhista, isso a teor de que os Reclamantes são servidores estatutários e não celetistas, tendo então declinado para a Justiça Federal. *Data venia*, estou em que, no caso, deveria a MM. Junta ter julgado os demandantes carecedores da ação por eles ali intentada (Reclamação Trabalhista) com extinção do feito, cabendo aos mesmos, então ajuizarem a ação própria, e no foro considerado competente. Destarte, entendo que os autos não poderiam ter sido encaminhados a este foro, mas sim serem arquivados no órgão de origem. Entretanto, como assim não entendeu a JCJ, suscito Conflito Negativo, a ser dirimido pelo E. Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, *caput*, inc. I, alínea *d*), para onde mando se remetam os autos. Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES FISCAIS:
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA – INCRA
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira e outros
Nº.: 33.508
Executado: EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA
Adv.: Dr. Carlos Platilha
DESPACHO: Diga o Exeqüente. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.002442-6
Executado: KAPEL MAROCHI AGRIC. E PECUARIA LTDA
DESPACHO: Idêntico ao anterior
Nºs.: 89.00240-6 e 89.00372-0
Executados respectivamente: JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS e IND. MAD. PARAENSE AGRO PECUÁRIA
Adv.: Dr. Avelino do Carmo Lima
DESPACHOS: I – Apresente no prazo de 24 horas o Doutor Avelino do Carmo Lima (que a fls. 6 afirmou ser patrono do Executado) a respectiva procuração, a qual deveria ter sido anexada à mencionada petição (Nº art. 37, *caput*, do CPC). II – Intime-se. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.00138-8
Executado.: ALIRIO CARNEIRO RAMOS
DESPACHO: Informe o Exeqüente o endereço do Executado, diante do contido na petição inicial. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs.: 89.0002-0, 89.0006-3, 89.0014-4, 89.0021-7 89.0026-8, 89.0029-2, 89.0034-9, 89.0051-9, 89.0059-4, 89.0064-0, 89.0065-9, 89.0070-5, 89.0074-8, 89.0126-4, 89.0128-0, 89.0133-7, 89.0152-3, 89.0155-8, 89.0161-2, 89.0195-7, 89.0203-1, 89.0204-0, 89.0207-4, 89.0212-0, 89.0225-2, 89.0231-7, 89.234-1,, 89.0246-5, 89.0251-1, 89.0255-4, 89.0259-7, 89.0264-3, 89.0268-6, 89.0287-2, 89.0308-9, 89.0309-7, 89.0316-0, 89.0318-6, 89.0322-4, 89.0332-1, 89.0334-8, 89.0348-8, 89.0349-6, 89.0353-4, 89.0363-1, 89.0368-2, 89.0384-4 e 89.0391-7
Executados respectivamente: CAMILLO ULIANA, ENID BATISTA TEMBRA, GALDINO OLIVEIRA, ANTONIO GOMES DOS SANTOS, BIBIANO FIDELIS NUNES DA SILVA, COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, FREDELVINDO ANTUNES BAHIA, CONSTANTINO MORAEES ARAUJO, APULO COSTA ANDRADE, BENEDITO BARRADAS, ROBIN HOLLIE MC GLOHN, JOSE CLODOVEU DE ARRUDA COELHO, ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO, ELIAS ULIANA, FRANCISCO CORREA SOARES, RAIMUNDO NONATO MAIA, JOSE BRITO DE ALMEIDA FILHO, GERVASIO DE MIRANDA MEIRELES, CHAFIC RACHID EL-HUSNY, SILVIO CARVALHO DE OLIVEIRA, ANTONIO RENATO AGAPITO, DJALMA PALMEIRA DE OLIVEIRA, GILBERTO DE ALMEIDA COELHO, COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS, FRANCISCO NAZARENO RIBEIRO, RAIMUNDO NONATO PEREIRA RIDRIGUES, TASSO MOREIRA CALHEIROS, TASSO MOREIRA CALHEIROS, JERSELINO SALES DE MELO, AIDA RAIMUNDA MAIA DA COSTA, JOAQUIM JOSE FERREIRA BRANCO, JOAQUIM JOSE FERREIRA BRANCO, MARIA MANITO DIAS, GERALDO BERARDO, GERALDO BERARDO, NIAMANDO MENDES FIGUEIRA, ROSA MARIA BERARDO, JOSE RAYMUNDO AQUINO GOMES, SILONI MENDES SALES, MIGUEL DE MORAES INTERAMINENSE, JERSELINO DE MELO, GUILHERME DIAS ATHAYDE, ELIAS ULIANA, NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO, VENILDA MARIA FERRAZ MARTINS, ORMITO DE OLIVEIRA e AMAZONIA COMP. E LAMINADOS LTDA
DESPACHOS: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB
Adv.: Dra. Heloísa Maria C. Fagundes e outros
Nº.: 90.000126-9
Executado.: JONAS DE NAZARENO SILVA DE MIRANDA
DESPACHO: Diga a Exeqüente. Belém. 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha e Outros
Nº.: 20.248
Executado: OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
DESPACHO: Apensem-se a estes os autos de Embargos referidos na certidão *supra*. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara
Nº.: 27.897
Executado: PEDRO PAULO DA SILVA ALVES PEREIRA
DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Executado: ROMUALDO BRUNO PIRES
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas *ex lege*. P. R. I. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA.
Adv.: Dr. Adalberto Maroja Neto e outros
Executada.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
DESPACHO: Diga o Exeqüente no prazo de 24 horas. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara
Nºs.: 89.0942-7, 89.1006-9, 89.1017-4, e 89.1028-0
Executados respectivamente: HELENA MARIA SOBRAL FON

SECA, EDELBERTO PORTES GARCIA, NADIA REGINA BARBOSA DA SILVA e EMILIO JOSE BORTMAN

DESPACHOS: Cite-se por Edital com o prazo de trinta dias. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff e outros
Nº.: 00.005279-5
Executada: INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A (PARABOR)
Adv.: Dr. Christovam Colombo Gonçalves
DESPACHO: I - Indique a Exeqüente o dispositivo legal no qual se arrimou para pedir o prosseguimento da Execução por quantia diversa da consignada no respectivo título executivo, isto é, em que terá sido desnaturada a liquidez da dívida (v. arts. 586, caput, e 618, inc. I, do CPC). II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 21.160
Executada: MANAGRO INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA LTDA
DESPACHO: I - Cite-se no endereço indicado a fls. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 21.432
Executada: INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS INAJÁ LTDA.
DESPACHO: I - Atualize-se o cálculo, e proceda-se nova avaliação dos bens penhorados. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 160490 (2a. feira) (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 22.616
Executada: SERRARIA ORDEM E PROGRESSO LTDA.
DESPACHO: I - Cite-se a Executada no endereço indicado a fls. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 160490 (2a. feira) (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.408
Executado.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: Esclareça a Exeqüente se a dívida foi paga antes da propositura do presente feito, caso em que o ajuizamento terá então ocorrido por lapso, justificando destarte o cancelamento da respectiva inscrição, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 16/04/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.431
Executada: FEMESC COM IND LTDA
DESPACHO: I - Atualize-se o cálculo, e proceda-se nova avaliaçao do bem penhorado. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 16/04/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0030442-5
Executada: PALMAZON S/A
DESPACHO: Atualize-se o cálculo. Belém, 160490 (2a. feira) (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0030442-5
Executada: PALMAZON S/A
DESPACHO: Diga a Exeqüente, no prazo de 24 horas, sobre a efetivação do pagamento da dívida, mediante levantamento de parte da quantia depositada, ou seja, em cruzados novos. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.782
Executado.: EDSON NEY MARGALHO FERREIRA
DESPACHO: I - Atualize-se o cálculo, e proceda-se nova avaliação do bem penhorado. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 160490 (2a. feira)

Nº.: 30.813
Executado.: LUIZ RAIMUNDO PILION FONSECA DE FIGUEIREDO [illegible]
DESPACHO: I - Indique concludentemente a Exeqüente algum bem de propriedade do Executado sobre o qual possa incidir reforço de penhora. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 30.844, 31.056 e 31.122
Executados respectivamente: SOCIEDADE IMP. E EXP. DE FRUTAS EM GERAL LTDA, ARNALDO FRANCISCO PONTES DE LIMA e MARCULINO DA SILVA
DESPACHOS: I - Atualize-se o calculo, e proceda se a nova avaliação do bem penhorado. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 16/04/90 (2a. feira) (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 31.148, 31156, 31.158 e 31.419
Executados respectivamente: J.B. MARQUES, PANIFICADORA LIBERAL LTDA. IND. E COM. PROSOLOS PROJETOS DE CÁLCULOS E FUNDAÇÕES e BENEVEL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
DESPACHOS: I - Esclareça a Exeqüente se a dívida foi paga antes da propositura do presente feito, caso em que o ajuizamento terá então ocorrido por lapso, justificando destarte o cancelamento da respectiva inscrição, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 160490 (2a. feira) (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 31.793, 32.490, 33.367 e 33.373
Executados: JOÃO PONTES DE MORAES, NORCON ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., ADRIANO SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. e JOSÉ FERREIRA DA COSTA
DESPACHOS: I - Atualize-se o cálculo, e proceda-se a nova avaliação do bem penhorado II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 160490 (2a. feira) (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 33.379
Executada: INVEL INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÕES DE VENDA LTDA.
DESPACHO: Diga a Exeqüente. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.062-6
Executada: CEM COMERCIAL BRASILEIRA DE MAQUINAS LTDA
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
DESPACHO: I - Atualize-se o cálculo, e proceda-se nova avaliação do bem penhorado. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. Belém, 16/04/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 89.1891-4, 89.2261-0, 89.2256-3, 89.2267-9, 89.2272-5, 89.2275-0, 89.2280-6, 89.2284-9, 89.2296-2, 89.2300-4
Executados respectivamente: PEDRO AMANCIO BORGES DE ARAUJO FILHO, GEOTECNICA GEOLOGIA E MINERAÇÃO TECNICA DA AMAZÔNIA, RADIO E TELEVISÃO GUAJARÁ, COSTEIRO INDUSTRIAL E CONSERVAS DE PALMITO LTDA. , RADIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA, RADIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA, RADIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA., RADIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA, RADIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA., ARAGUAIA HEVEA S/A
DESPACHOS: Diga a Exeqüente. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO DIVERSA
Exeqüente: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE
Adv.: Dr. Nison Araujo Souza
Nº.: 00.001723-0
Executada: COOPERATIVA DOS PESCADORES DE BARCARENA E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Roacir Maranhão L. Filho
Nº.: 23.797
Executado.: [illegible] PALHETA
DESPACHO: [illegible] I - Conheço e destacado a fls. o presente feito deverá prosseguir regularmente. II - Diante do contido a fls. 14-7, e nos termos do art. 232, caput, inc. I, do CPC, expeça-se edital de citação com o prazo de 60 dias, entregando-se à Exeqüente para, em 15 dias, promover sua divulgação uma vez no orgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos (§ 1º do art.232 do CPC). Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Nº.: 89.001805-1
Executada: MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA. E OUTROS
DESPACHO: Diga a Exeqüente. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Nº.: 00.008713-1
Executados: MANOEL DOS SANTOS COSTA E OUTROS
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Como se vê, através de providencia judicial foi efetivamente conseguido com que o devedor pagasse o valor da dívida. Porém, do modo como agiu a Exeqüente, no relatório mensal desta Seção Judiciária não poderá ser consignado o pagamento, dando à administração do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região e à do Conselho da Justiça Federal a falsa idéia de que aqui não estão sendo cobrados valores de dívidas para com a CEF, o que, como visto, não é verdade. E isso tudo sem falar que, em decorrencia daquela irregular atitude da Exeqüente, deixou o Executado de pagar as custas a que estava obrigado. Entretanto, diante do fato consumado (que espero não mais se repita), julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 89.002174-5 e 89.002654-2
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues e outros
Executados respectivamente: ANTONIO DE PADUA DA SILVA WANZELER e MOISES JACOB FINA
SENTENÇAS: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. I, c/c art. 295, caput, inc. V, e art. 329 e 459, caput, parte final, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em conseqüência, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Nº.: 90.00448-9
Embgte.: ESTADO DO PARÁ
Procurador.: Dr. Edison Messias de Almeida
Embargado: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS
DESPACHO: Apensem-se estes autos aos do feito principal. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
Nº.: 36.119
Requerente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo
Requerido: AGRO INDUSTRIAL E COMERCIO FRIGAL LTDA e Outros
DESPACHO: Nos termos do art. 3º, caput, do Dec. Lei nº 911, de 1/10/69, defiro o pedido de concessão liminar de busca do veículo, expedindo-se o respectivo Mandado. Belém, 160490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO CAUTELAR
Nº.: 89.000772-6
Requerente.: LUDGREN TECIDOS S/A - CASA PERNAMBUCANAS
Adv.: Dr. Ekadeu de Jesus e Silva
Requerida: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: [illegible] I - Como se sabe, o procedimento cautelar não constitui fim em si mesmo, daí estatuir o art. 796 do CPC que " do processo principal ... é sempre dependente", sendo que, quando inten

tado como antecedente deste, " Cessa a eficácia da medida cautelar: I - se a parte não intentar a ação no prazo estabelecido no art. 806" (art. 808), entendendo-se obviamente com a não instauração da ação principal simultaneamente com a do procedimento cautelar somente pode ocorrer diante de compreensível impossibilidade dessa concomitância. Diante do exposto, assino à Requerente o prazo de 10 dias para justificar o não cumulativo ajuizamento da ação principal. II - Demorado em virtude do excesso de serviço a meu cargo. III - Intime-se. Belém, 160490 (2a. feira) (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 16.04.90

OFÍCIOS:

Nº : 039/90 - COMARCA DE BARCARENA
Assunto : Encaminha Carta Precatória extraída da Ação Penal nº 89.0763-7.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 16.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 117/90 - SERPRO - Roberto Costa de Andrade - Superintendente da 2ª URO.
Assunto : Presta informações nos autos do Mandado de Segurança nº 90.0416-0.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 16.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs : 749 e 751/90-CART/SR/DPF/PA - Bel. Demerval Aparecido Francisco.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IPs.Nºs 045/88-DPF.2/MB/PA e 012/87-DPF.2/MB/PA, respectivamente.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 16.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs : 090 e 091/90-SCOR/CRJ - Bel. Jacinto Souza Neto.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IPs.Nºs 009/90-DPF.2/SNM/PA e 010/90-DPF.2/SNM/PA respectivamente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

De : AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA.
Adv. : Dr. Tsuguo Koyama
Assunto : Vem apresentar bem à penhora nos autos dos processos nºs 36.665, 36.523, 35.637, 35.646, 35.655, 35.666, 36.265 e 36.587.
DESPACHO: Os processos mencionados ocorrem separadamente. Assim, para cada processo, deverá a parte fazer petição distinta, mesmo que a proposta de garantia recaia em um único imóvel. Junte-se ao pleito de nº 36.665 e faça-se a conclusão. Intime-se a parte requerente do inteiro teor do presente despacho. Belém, 16.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : PEDRO AFONSO MACHADO XAVIER
Adv. : Drª Ruth Helena Guedes Oliveira
Assunto : Requer reinquirição de testemunhas nos autos do proc. nº 35.742.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 16.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : EURICO FERREIRA FILHO
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
Assunto : Vem apresentar suas CONTRA-RAZÕES nos autos do Recurso em Sentido Estrito de nº 32.463-A.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : LOTÁRIO KRONBAUER
Adv. : Drª Sonia Maria K. Almeida
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 90.0069-2.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nºs : 90.0472-1, 90.0470-5, 90.0474-8, 90.0487-0, 90.0482-9, 90.0481-0.
Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Carlos de Sena Mendes
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA., FRANCISCO DE ASSIS RAMOS GRAIM, RÁDIO CIDADE MORENA LTDA., ELDORADO AGRÍCOLA S/A, MARIA GONÇALVES FRAGA FERREIRA, RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA., respectivamente.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 16.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 89.1440-4
Autor : JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA MARQUES
Adv. : Dr. Inocêncio Mártires C. Júnior
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 16.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 89.2510-4
Impte : HUBERVAL GOMES DA SILVA
Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária Filho
Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA-PA
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 89.1668-7
Impte : R. C. VASCONCELOS & CIA LTDA.
Adv. : Dr. Hélio Barros F. Alves e outro
Impdo : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA L B A/PA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0201-0
Impte : TATIANA VIDAL TEIXEIRA
Adv. : Dr. Waldemir Teixeira
Impdo : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 89.1449-8
Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
DESPACHO: Vista ao Ministério Público. Belém, 160490. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 90.0156-0
Reqte : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ.
Adv. : Dr. Leonan Gondim da Cruz
Reqdo : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PA
Adv. : Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva
DESPACHO: Pagas as custas, expeçam-se as certidões requeridas as fls. 98, 99 e 100. Belém, 16.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 11.000 - AÇÃO TRABALHISTA

Nº : 31.272
Recte : VALNEY DA ROCHA NASCIMENTO
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
Recdo : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
Adv. : Dr. Paulo Roberto Dias Correa
DESPACHO: 1. Recebo o recurso no seu regular efeito. 2. Vista ao recorrido para, querendo, manifestar-se sobre ele, no prazo legal. Belém, 16.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16.04.90

OFÍCIOS:

Nº : 298/90 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
De : MILTON A. DE BRITO NOBRE
Assunto : Vem comunicar que o Adv. Sérgio Machado da Costa, funcionará perante esta Justiça Federal, nos autos do processo nº. 90.0454-3.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

Nº : 017/90 - COMARCA DE MUANÁ
Do. : Juiz de Direito da Comarca de Muaná
Assunto : Vem remeter os autos de Carta Precatória processo nº 89.0753-0.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº : 884/90 - JUSTIÇA FEDERAL - 4ª Vara Pará
De : IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
Assunto : Encaminha Xerocópia do Telex do Exmº Sr. Juiz Vice-Presidente e Corregedor do TRF, 1ª Região, para conhecimento.
DESPACHO: Arquive-se.

Nº : 092/90-DPF/PA.
De : Jacinto Souza Neto - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 011/90-DPF/SANTARÉM/PA., solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

PETIÇÕES:

De : CARLOS ANTONIO BATISTA
Adv. : Otávio Fonseca
Assunto : Vem oferecer ALEGAÇÕES FINAIS, nos autos do processo nº 37.100.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : SINVAL GUSMÃO FIGUEIREDO
Adv. : Maria das Graças R. Sampaio
Assunto : Requer confecção de Guia de pagamento, para quitação do débito em cruzados, nos autos do processo nº 37.391.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : CAULIM DA AMAZONIA S/A e MINERAÇÃO SANTA LUCRECIA S/A.
Adv. : Antonio Carlos de A. Beckman
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos dos processos nºs. 36.087/88 e 36.083.
DESPACHO: Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: VI

CARTAS PRECATÓRIAS:

Processo : Nº 90.0406-3
Reqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Reqdo. : Paulo Roberto Reis Martins
DESPACHO : Cumpra-se.

Processo : Nº 90.0276-1
Reqte. : I N C R A
Reqdo. : Agropecuaria Monte Libano Ltda.
DESPACHO : Diga o Exeqüente, por seu representante neste Estado. Intime-se.

Processo : Nº 89.2765-4
Reqte. : I A P A S
Reqdo. : Convesco Continental Veraggi de Pessoa Ltda.
DESPACHO : Estando devidamente cumprida devolva-se ao MM. Juiz Deprecante.

Processo : Nº 36.006
Reqte. : FAZENDA NACIONAL
Reqdo. : Jarbas Salviano Duarte e outro
DESPACHO : Face ao caráter itinerante das Cartas Precatórias remetam-se os presentes autos ao Juiz de Direito da Comarca de Santarém/PA, para cumprimento da diligência solicitada às fls. 18. Oficie-se ao Juiz Deprecante cumicando a remessa.

CLASSE: VII

AÇÃO CRIMINAL:

Processo : Nº 90.0403-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Almerindo Trindade
Réu : Jorge Roberto Favacho
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2. Cite-se o denunciado Jorge Roberto Favacho, para comparecer em a sala das audiências do Juízo, no dia 21 de maio de 1990, às 9:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado. Ciente o representante do MPF.

Processo : Nº 90.0190-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Raimundo Antonio Veloso e outros
Adv. : José Maria Tuma Haber
DESPACHO : Face à informação supra, nomeio o doutor José Maria Tuma Haber, como defensor dativo da denunciada Maria Dalva Bittencourt Resque. 2. Designo o dia 18 de maio de 1990, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls. 8. Notifique-se.

Processo : Nº 89.0458-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Ozorio Luiz das Chagas Rodrigues e outros
Adv. : Dr. Manoel Figueiredo Neto
DESPACHO : Face à informação, cumpra-se o disposto no art. 396, do CPP, cuja audiência, designo o dia 16 de maio de 1990, às 9:00 horas. Notifiquem-se.

Processo : Nº 89.1822-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Marcionila Rodrigues Ferreira e outros
Adv. : Manoel Figueiredo Neto
DESPACHO : 1. Diante de a petição e instrumento de fls., torno sem efeito o despacho proferido às fls. 168. 2. Designo o dia 14 de maio de 1990, às 9:00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo MPF. Notifiquem-se.

Processo : Nº 89.1747-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Euclides Pereira Mota e outros
Adv. : Eliezer Pureza Machado e outro
DESPACHO : Designo o dia 11 de maio de 1990, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas às fls. 9. Notifiquem-se.

Processo : Nº 89.0843-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Almir Arruda Fernandes
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. Expeça-se Precatória. Comunique-se.

Processo : Nº 36.038-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Almerindo Trindade
Réu : Luiz Inaldo Silva Costa
Adv. : Reginaldo Derze Ferreira
DESPACHO : Cumpra-se o Artigo 499 do CPP.

Processo : Nº 36.092-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Francisco Batista Marinho Filho
Adv. : Eliezer Pureza Filho
DESPACHO : Vista às partes para apresentar Memoriais, em substituição aos debates de que trata o parágrafo 2º do art. 538, do CPP.

Processo : Nº 89.0443-3
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Edivaldo Vieira dos Santos
DESPACHO : 1. Defiro a manifestação de fls. 79. 2. Face à informação supra, mesmo sem comunicado, considerando, entretanto,

entre outras, as dificuldades do doutor Aristarcho Expedito dos Santos Filho, em continuar no patrocínio de seu defendido, em substituição, nomeio o doutor Luiz Otávio Valente da Silva Advogado com endereço nesta cidade, defensor dativo do denunciado Edivaldo Vieira dos Santos, que deverá ser in-
: timado da investidura. 3. Vista às partes para apresentar Memoriais, em substituição aos debates de que trata o parágrafo 2º do art. 538, do CPP.

CLASSE: XII
AÇÃO CAUTELAR

Processos : Nºs. 36.079 e 36.080
Reqtes. : ABC AGROPECUARIA BRASIL NORTE S/A e ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A.
Adv. : Lamartine Bernardes de Sousa e outros
Reqdos. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antonio José de Mattos Netto e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 163/166 e 130/132. Expeça-se Guia.

EM TEMPO:
CLASSE: I
AÇÃO ORDINARIA:

Processo : Nº.89.1949-0
Autor : Antonio Neves de Almeida
Adv. : Antonio Gomes Duarte
Réu : D N E R
Proc. : Heliodoro dos Santos Arruda
DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre a Contestação e documentos. Intime-se.

Processos : Nºs. 89.1909-0 e 90.00005-0.
Autor : Maria Dulce M. Rodrigues e Maria Orlandina Martins-Regis
Adv. : Mary Cohen
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO : Manifeste-se a autora sobre a contestação.

Processos : Nºs. 89.1945-7 e 89.1690-3
Autor : Afonso Luiz De M. Neves e outros e Extinsil Comércio e Serviços Ltda
Adv. : José Carlos D. de Castro e outros
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Arquivem-se.
Belém, 16.04.90.
(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.
(G.Reg.31.912)

BOLETIM Nº 067/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.90

TELEX
Nº 231/90 : Augusto Guilherme Diefenthaeler - Juiz Federal da 13ª Vara no Rio de Janeiro
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 17.04.90, às 14:30 h para a audiência de inquirição das testemunhas Paulo H. Pereira Lira e outro(a), referente ao processo nº 15.818 - JF/PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 17.04.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

OFÍCIOS
Nº 001/90 : Ednéa Capucho Couteiro - Presidente da CPL-PA
Assunto : Vem prestar informações acerca do Ofício nº 993/90 - JF/PA.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 17.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nº 031/90 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem prestar as necessárias informações sobre o Ofício nº 579/90 - JF/PA
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 17.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PETIÇÕES
Petição do INPS
Proc. : Roberto Bastos da Silva
Assunto : Vem requerer sua admissão no feito, proc. nº 89.1568-0, juntada desta expediente e vista dos autos fora de Cartório.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições do INCRA
Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares
Assunto : Vem requerer a citação editalícia dos executados, referentes aos processos nºs 32.133, 32.296, 32.306, 33.501, 33.507, 33.513, 33.531, 34.248, 34.289, 34.298, 34.304, 34.307, 34.313, 34.324, 34.330, 34.333, 34.336, 34.339, 34.354, 34.366, 34.369, 34.404, 34.410, 36.243, 36.448, 36.525, 36.617, 36.643, 36.647, 36.663, 36.667, 36.679, 36.715, 36.719, 36.723, 36.783, 36.799, 36.803, 36.815, 36.827, 36.859, 36.883, 36.887, 36.889, 36.891, 36.895, 36.903, 36.907, 36.927, 36.931, 36.971, 36.983, 36.987, 36.991, 36.995, 37.003, 37.007, 37.011, 37.019, 37.023, 37.031, 37.035, 37.043, 37.047, 37.070, 37.078 e 37.086, caso perdure a situação anterior, o exeqüente credo requer seja determinada a suspensão dos feitos.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 17.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição de Alberto Athayde dos Santos
Adv. : Bernardo Nunes de Moraes
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 36.541 e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Aládio Costa Ferreira
Assunto : Vem prestar informações sobre o r. despacho, exarado nos autos do processo nº 28.330, à fl.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INPS
Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc nº 89.1562-1 e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INPS
Proc. : Francisco Edmir Lopes Figueira
Assunto : Vem expor fatos pertencentes ao proc. nº 89.2469-8 e requerer as providências que requer o caso.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Helena Maria Freire Chaves de Magalhães
Adv. : João Maria F. de V. Chaves
Assunto : Vem requerer a admissão dos patronos, constantes da outorga anexa, para servir de seus defensores nos autos do proc. nº 89.720-3.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 32.314.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de M. L. Conservação e Serviços Ltda.
Adv. : Roberto Monteiro Pimentel
Assunto : Vem na condição de litisconsorte passivo necessário apresentar sua contestação, ref. ao proc. número 90.415-2.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Hospital Geral de Altamira Ltda.
Adv. : Inocêncio de Jesus e Silva
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 28.711 e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Santarém, referente ao proc. nº 25.291-3.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Gulim da Amazônia S/A - CADAM
Adv. : Izabel Pereira Gomes
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 89.832-3 e requerer providências.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 17.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Estado de Rondônia, referente ao proc. nº 89.720-3.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EM TEMPO:
OFÍCIOS
Nº 064/90 : Drª Maria da Conceição Viana Figueiredo - Juíza de Direito da Comarca de Breves
Assunto : Vem informar que o Mandado de Citação do acusado NILO CUSTÓDIO, referente ao proc. nº 21.324-1 fora extraviado, solicitando a expedição de outro espécime.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 17.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nº 162/90 : Ednéa Capucho Couteiro - Delegada Substituta de Administração do Ministério da Fazenda no Pará
Assunto : Pelo exposto, vem solicitar seja autorizado um contrato emergencial para os serviços de limpeza, higienização e outros no Edifício - -Sede (18 andares), prédio do Convento dos Mercedários (7.000 m) e nos prédios dos órgãos Fazendários no interior do Estado e Estado do Amapá.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1096/90 : Reginaldo de Castro Maia - Diretor de Secretaria da 1ª Vara
Assunto : Vem requerer as necessárias providências junto ao setor de diligências, tendo em vista terem sido encontrados mandados de 1988 ainda não cumpridos, levando a crer existir expedientes com data anterior, digo, levando a crer existirem expedientes com datas anteriores.
DESPACHO : Apresente-se ao Exmº Sr. Dr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências que entender cabíveis. Belém, 17.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.90

OFÍCIOS:
Nºs.: 728, 729, 724, 732, 733, 734, 741, 745, 757, 746, 747 e 756/90 - CART/SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha Inquéritos Policiais solicitando novo prazo para complementação das diligências, nºs.: 228/89-SR/DPF/PA, 219/89-SR/PA, 157/89-SR/PA, 101/89-SR/PA, 104/89-SR/PA, 94/89-SR/PA, 152/89-SR/DPF/PA, 223/89-SR/DPF/PA, 113/89-SR/PA, 182/89-SR/DPF/PA, 002/89-DPF.2/MB e 236/89-SR/DPF/PA
DESPACHOS: I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 4-6-90 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES.:
Da.: TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO S. A.
Adv.: Dr. Antônio Villar Pantoja
Assunto: Requer certidão narrativa, ref. proc. nº 170490 (Ação de Consignação em Pagamento)
DESPACHO: N. A. Certifique-se o que constar. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira
Assunto: Requer o sobrestamento da Execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, ref. processo nº 89.000210-4
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da: TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO
Adv.: Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja
Assunto: Requer Certidão Narrativa, ref. proc. nº.: 90.491-8
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da.: ESSO PROSPECÇÃO LIMITADA
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Assunto: Requer juntada do substabelecimento aos autos nº 29.255
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA-PA/AP
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Assunto: Requer a suspensão do processo pelo prazo de sessenta dias (Proc. 89.2621-6)
DESPACHO: Retorna ao Conselho

PROCESSOS:
EXECUÇÃO FISCAL
Nº.: 00.0008580
Exeqüente.: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEI-

RA DA PREV. E ASSIT. SOCIAL – IAPAS
Adv.: Dr. Francisco de Lamartine Nogueira
Executada: OLEOS DO PARA S/A – OLPASA
DESPACHO: Cite-se por edital, nos termos do artigo 8º, caput, inc. IV, da Lei nº 6.830, de 22/9/80. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 29.367
Exeqüente: IAPAS
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executada: PALMAZON – PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL
DESPACHO: Atualize-se o cálculo, e proceda-se a nova avaliação do bem penhorado. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

CONSIGNATÓRIA
Nº.: 90.000491-8
Reqte.: TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO S/A
Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja
Requerida: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA
Nº.: 89.0036872-9/SP (Ref. proc. 33.412)
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Requerido: SELTON HOTEIS S/A
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES CRIMINAIS
Nº.: 00.0013491-0
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO
Réus.: MANOEL RAIMUNDO MARTINS E OUTROS
Adv.: Dr. Laudomicio Ferreira e outro
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. III, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0027012-1
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: RONALDO JORGE BRAZ PIANI
Adv.: Dr. Luiz Fernando Moreira
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV e o art. 109, caput inc. V, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 170490 (a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO – Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO – Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 17.04.90

OFÍCIO:
Nº : 778/90-CART/SR/DPF/PA – Bel. José Ferreira Sales.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IP nº 247/89-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Vem apresentar APELAÇÃO de Sentença nos autos do proc. nº 89.0614-2.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Vem apresentar APELAÇÃO de Sentença nos autos do proc. nº 89.1739-0.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto : Vem Impugnar os Embargos à Execução nos autos do proc. nº 89.1654-7.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A (2 petições)
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos dos processos nºs 36.235 e 36.583.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer que a Avaliação do bem seja feita por Carta Precatória nos autos do proc. nº 89.2430-2.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer a reunião dos processos 35.628 e 89.2461 com base no art.28 da Lei 6.830, de 22.09.80.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer o prosseguimento da Ação nos termos requerido na inicial proc. 32,366.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:
Nº : 90.0489-6
De : LAIR AFONSO DE OLIVEIRA NUNES
Adv. : Dr. Raphael Lucas
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0492-6
Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Vem apresentar DENÚNCIA contra NELSON KIN CHIN e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS PROFERIDOS EM INQUÉRITOS

Nº : 90.0362-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : INQ POL 129/87-SR/DPF/PA
DESPACHO: Vistos, etc. Acolho o parecer Ministerial de fl. 03, e, em consequência, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 17.04.90.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.1772-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : JOSÉ EUCLIDES AQUINO DA SILVA e outro
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0423-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : INQ POL 020/88-SR/DPF/PA
DESPACHO: Vistos, etc. ...Ante o exposto, acolho o parecer Ministerial de fl. 03 e, em consequência, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do artigo 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0363-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : INQ POL 071/88-SR/DPF/PA
DESPACHO: Vistos, etc. Acolho o pronunciamento Ministerial de fl. 3/4, e, em consequência determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF Publique-se. Intime-se. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS

CLASSE 06000 – FEITO NÃO CONTENCIOSO

Nº : 89.1110-3
Reqte : CLAUDIA SAMPAIO MULLER
Adv. : Drª Margarida Mª R. F. de Carvalho
DESPACHO: O pedido de fl. 36 só poderá ser examinado pelo Exmº Sr. Juiz Relator, visto que a sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remetam-se, pois, os autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 – AÇÃO PENAL

Nº : 90.0147-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : ANTONIA MATOS DE SOUZA e outros
DESPACHO: 1 – Recebo a denúncia de fl. 3/5. 2 – Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, por todos os termos e atos da ação penal, até final sentença, cujos interrogatórios designo da seguinte forma: –ANTONIA MATOS DE SOUZA e MACIEL FARIAS DA SILVA, para o dia 04 de setembro de 1990, às 10:30 horas; –JOSÉ VICENTE DOS SANTOS e VENCESLAU SILVA QUADRO, para o dia 06 de setembro de 1990, às 10:30 horas; –RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA e ROSANI RA FELÍCIO DA SILVA, para o dia 11 de setembro de 1990 às 10:30 horas. 3 – Expeçam-se Mandado e Edital, este com o prazo de 15 (quize) dias. Dê-se ciência ao Ministério Público. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0081-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : MARIA DE ALENCAR FERREIRA e outros
DESPACHO: 1 – Recebo a denúncia de fls. 2/4. 2 – Citem-se os réus MARIA DE ALENCAR FERREIRA, LEIONILDE MARIA DOS REIS e DOMINGAS DOS SANTOS para se verem processar perante este Juízo, até final sentença, ora designado o dia 12 de julho vindouro, às 9:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório, ciente o representante do Ministério Público. 3 – Expeçam-se Mandado e Edital, este com o prazo de 15 (quinze) dias. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ªVara

Nº : 90:0359-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : MARIA DE NAZARÉ LEAL PALHETA e outros
DESPACHO: 1 – Recebo a denúncia de fls. 3/5. 2 – Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo, até final sentença, ora designado o dia 06 de julho vindouro, às 9:00 horas, para a realização da audiência de qualificação e interrogatório dos acusados MARIA DE NAZARÉ LEAL PALHETA, RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA e DEODATO DA COSTA MONTEIRO, ciente o representante do Ministério Público. 3 – Expeçam-se mandados Oficie-se. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº : 90.0358-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : CARLOS MITIO KAGITANI
DESPACHO: 1 – Recebo a denúncia de fls. 3/5. 2 – Cite-se o réu CARLOS MITIO KAGITANI para se ver processar perante este Juízo, até final sentença, ora designado o dia 04 de julho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório. 3 – Expeça-se mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0079-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : NAIR SILVA FERREIRA e outro
DESPACHO: 1 – Recebo a denúncia de fls.3/4. 2 – Citem-se as rés NAIR SILVA FERREIRA e MARIA CARDOSO DE BRITO para se verem processar perante este Juízo, por todos os termos e atos da ação penal, até final sentença, ora designado o dia 05 de de julho vindouro, às 09:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório. 3 – Expeça-se Mandado e dê-se ciência ao Ministério Público Federal. Belém, 170490. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.1393-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : ALEXANDRE AKAO e outros
DESPACHO: 1 – Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2 – Cite-se o réu ALEXANDRE AKAÓ para se ver processar perante este Juízo, até final sentença, ora designado o dia 11 de julho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório. 3 – Expeça-se mandado e oficie-se. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.0906-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : PERDIEPKOEMAR JHARAP
DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2 – Cite-se o réu PERDIEPKOEMAR JHARAP para se ver processar perante este Juízo, até final sentença, ora designado o dia 10 de julho vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório

3 - Expeça-se Edital de citação com o prazo de 15 (quinze) dias e dê-se ciência ao Ministério Público. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.0616-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : LUIS CARLOS DE SOUZA REGO
DESPACHO: 1 - Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2 - Cite-se o réu LUIZ CARLOS DE SOUZA REGO para se ver processar perante este Juízo, até final sentença, ora designado o dia 28 de junho vindouro, às 10:30 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório. 3 - Expeça-se mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. 4 - Requisite-se da Autoridade Policial a arma apreendida ( doc. fl. 31). Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.0547
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : MANOEL FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO: 1 - Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2 - Cite-se o réu MANOEL FERREIRA DE SOUZA para se ver processar perante este Juízo, até final sentença, ora designado o dia 10 de julho vindouro, às 09:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório. 3 - Expeça-se mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. Oficie-se. Belém,17.04.90 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0091-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : PEDRO CORREA e outros
DESPACHO: 1 - Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2 - Citem-se os réus PEDRO CORREA, MAXINO COSTA e LUIZ CABOCLO DA SILVA, para se verem processar perante este Juízo, por todos os termos e atos da ação penal, até final sentença, ora designado o dia 03 de julho vindouro, às 9:00 horas, único desimpedido, para audiência de qualificação e interrogatório. 3 - Expeçam-se mandados e dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0438-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : MARIA LÚCIA FERREIRA DO VALE e outros
DESPACHO: 1 - Recebo a denúncia de fls. 3/5. 2 - Citem-se os réus MARIA LÚCIA FERREIRA DO VALLE ou MARIA LÚCIA DO VALLE RODRIGUES, LOURIVAL FERREIRA DO VALLE e CELSO MAIA RODRIGUES para se verem processar perante este Juízo, por todos os termos e atos da ação penal, até final julgamento, ora designado o dia 09 de julho vindouro, às 09:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório. 3 - Expeça-se mandado e dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal. Belém,170490. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 32.690
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JUSCELINO FARIAS ALECRIM DE ANDRADE
DESPACHO: Reitere-se o cumprimento da Carta Precatória encaminhada através do Of. nº2882, de 20.10.89. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 32.934
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Fábio de Souza Neira
Réu : AGNELO DE SOUZA e outro
Adv. : Dr. Ricart Elso Dias de Lima e outro
DESPACHO: Vista ao Ministério Público para manifestar-se acerca da certidão de fl. 277. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09005 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 90.0361-0
Excpte : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Excpto : MANUEL MARQUES DOS REIS e outro
DESPACHO: Vistos, etc. Acolho o pronunciamento ministerial de fl. 03, e, em consequência, declaro a incompetência deste Juízo para o conhecimento da questão, declinando para o foro da Justiça Federal do Estado de São Paulo, a quem determino a remessa destes autos. Dê-se baixa na distribuição e comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 17.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.90

OFÍCIO:

Nº : 799/90-CART/SR/DPF/PA
De : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha já devidamente relatado, xerox do Auto de Incineração da substância entorpecente apreendida, conforme autos do IPL nº 139/88-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmentos e outros
Assunto : Requer que seja penhorados os imóveis constante da CIDA, nos autos dos processos nºs. 37.159, 35.526, 35.840, 37.155, 37.151 e 37.081.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz C. Sarmento
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor com relação aos bens penhorados nos autos dos processos nºs. 37.260, 37.276, 35.476, 35.594, 35.539, 35.595 e 35.575.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz C. Sarmento e outros
Assunto : Requer que seja expedida Carta Precatória para o juizados das Comarcas de Tupiratins-Goias, Porto de Moz/PA. e Paragominas também Pará, nos autos dos processo nºs. 35.933, 37.077 e 37.014.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz C. Sarmento
Assunto : Requer que a Srta. LYA PATRÍCIA PARENTE apresente ATESTADO MÉDICO da situação clínica do Executado, nos autos do processo nº 36.878.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz C. Sarmento
Assunto : Requer que seja bloqueada a linha telefônica nos autos do processo nº 35.528.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOÃO DAMASCENO FERREIRA DE MIRANDA
Adv. : Georgete Abdou Yazbek
Assunto : Requer a ABSOLVIÇÃO DO DEFENDENTE, nos autos do processo nº 35.437-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMBRATEL
Adv. : Mary Lucia Xavier Cohen

Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 90.0414-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : S U D A M
Proc. : Antonio Cândido M. de Britto
Assunto : Requer juntada de novos documentos, perícias, etc.e, demais em direito, nos autos do processo nº 90.0171-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOSÉ HILDO RICHENE SILVA
Adv. : Jandira Pinheiro de Carvalho
Assunto : Requer que seja considerada improcedente a ação processo nº 90.0062-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: II

MANDADOS DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 90.0493-4
Impte. : AMAFRUTAS S/A
Adv. : Nelson Augusto Mussolini
Impdo. : Delegado da Receita Federal - Belém
DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de liminar. 2. Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para que preste informações, no prazo legal.

Processo : Nº 90.0417-9
Impte. : JAIR CARLOS PINTO COSTA
Adv. : Reginaldo Derze Ferreira
Impdo. : Diretor da Escola Agrotecnica Federal de Castanhal - PA.
DESPACHO : Intime-se o impetrante para que indique no prazo de 24 horas, o endereço do impetrado, para que possa ser notificado a prestar informações.

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processos: Nºs. 35.755 e 36.846.
Exqte. : I N C R A
Proc. : Albanisa Pereira
Excdo. : Rogelio Fernandez Filho
DESPACHO : Defiro a pretensão deduzida às fls. ... que encontra agasalho nas disposições do art. 13 e § 1º, da Medida Provisória nº 168 de 15 de março de 1990, com a redação modificada pela Medida Provisória nº 174 de 23 de março de 1990. Expeça-se competente guia para pagamento. Intime-se.

Processos: Nºs. 89.0018-7, 35.728-6, 35.662-0, ... 36.057 e 35.621.
Exqte. : I N T E R
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira e outros
Excdos. : Plinio Carlos Roriz Cunha, Geraldo Benrardo, Palmazon Administradora Florestal José Marques Tavares e Humberto Cordeiro Diniz Filho, respectivamente.
DESPACHO : Proceda-se a avaliação do bem penhorado, expedindo-se, para tanto, mandado às Comarcas de Igarapé-Mirim, Conceição do Araguaia, Breves e Viseu neste Estado.

Processos: Nºs. 35.802 e 35.915
Exqte. : I N T E R
Proc. : Albanisa Pereira
Excdos. : Cia. Norte Sul de E. Comercial e Maria da Conceição Araujo.
DESPACHO : Nos termos do art. 40 e seus parágrafos da Lei nº 6.830, de 22 de Set. de 1980, SUSPENDO o curso da execução e determino que se abra vista dos autos ao representante Judicial do Exeqüente.

Processos: Nºs. 35.593, 35.606, 35.497, 36.467, 35.729-4, 35.757-0, 35.918, 35.783-9, 35.774-0, 89.0202-3, 36.838-5, 37.320 e 37.308.
Exqte. : I N T E R
Proc. : Albanisa Pereira e outros
Excdos. : Guilherme Dias Athayde, Miguel José de A. Pernambuco, Manoel Bartolomeu Froes, Maria Alcidia V. Frazão, Francisco B. de M. Rocha, Simão José de Souza, Marcio de Lorena Martins, Pedro Paulo de Santana, Raimundo Batista de Lima, Niza de Souza Cavalcante, Arthur de Melo e Silva, Laurentino Dias Feitosa e Lúcio Amorim do Amaral, respectivamente.
DESPACHO : Aguarde-se a indicação pelo Exeqüente, do nome e endereço dos inventariantes, para que sejão procedidas as citações. Intimem-se.

Processos: Nºs. 89.1011-5, 89.1015-8, 89.1020-4, 89.1026-3, 89.1032-8, 89.1037-9,891044-1 89.1076-0, 89.1084-0, 89.1132-4,891150-2 89.1153-7,891187-1,89,1087-5, 89.1101-4, 89.1005-0,89.1000-0,89.0980-0,89.0951-6 89.0949-4,89.0934-6,89.0930-3,89.029-0, 89.2026-9,89.2021-8,89.2018-8,89.2015-3 89.2334-9,89.2160-5,89.2137-0,89.2127-3 89.2121-4,89.2117-6,89.2112-5,89.2111-7 89.2100-1,89.2096-0,89.2090-0,89.2087-0 89.2084-6,89.2078-1,89.2053-6,89.2057-9 89.2061-7,89.2064-1,89.2067-6,89.2072-2 89.2076-5,89.2048-0,89.2036-6,89.2032-3 e 89.2030-7.
Exqtes. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, DE QUÍMICA, S U N A B e FAZENDA NACIONAL.
Proc. : Maria R. da Silva e outros.
Excdos. : Esplatec-Esc. de Planejamento e Assist. Tecnico Econ. e Financeira Ltda, Licenor Lima da Fonseca, Ademar O. Teles, Lilian Serruya, Antonio Monteiro M. Russo, José Luiz dos S. Freitas, Daciel Sinibu de Lima, Fernando Lopes Costa, Erivaldo Crodovil Alves, Belém Serv. Gerais Ltda A. S. Lobato Ltda., Claide Ind. E Com. Imp. e Exp. Ltda, José Maria T. Pereira Sandra Vasconcelos Batista, Ana Lucia Romariz Amoedo, Edilberto Pontes Garcia, João Batista da C. Danin, Clovis Simões Vargas, Maria da Carmo D. da Silva, Silael Waldir de S. B. Chaves, Farmacia Diniz Ltda., Alberto Carlos da C. Araujo, Diogo Carlos A. da Silva, Rafael Augusto Colino, Hamilton da Silva P. Junior, José Roberto Velho Cruz, Marlene Pantoja Araujo, Manoel de Araujo Gonçalves, Casino dos Cabos e Soldados e Taifeiros da Aeronáutica, Elieson P. Vasconcelos, Sonia B. Silva, Eurecka Ind. de Equipamentos Petroliferos Ltda., Dom Pablo Comércio Ltda., Nortextil Ind. e Com.ltda Companhia Madeireira São Miguel, Maria da Gloria Nogueira Campos, Joel dos Santos Moraes, Germinio Payan, Elisabeth Serrano Albert, Carlos Cornelles Rocha, José Claudio da C. Almeida, Antonio Jorge F. da Silva, Angela Olivia da S. Costa, Raimundo Costa Rodrigues, Josemar Mendes de Souza, Sa Agropecuaria Grupia Orlando Thadeu P. Tavernard, Luiz Fernando Rufato, Francisco Silva, Antonio Jorge Abreu Neves, Maria das Graças V. Figueiredo e Afonso Alexandre Silva, respectivamente.
DESPACHO : Cite(m)-se.

Processos: Nºs. 89.0383-6, 37.339, 36.890, 36.946, 35.905, 35.880, 35.877, 35.875, 35.782, 35.756, 35.722.
Exqte. : I N T E R
Proc. : Albanisa Pereira
Excdos. : Celio G. de Oliveira, Laurindo Nunes Machado, Augusto Urias da Cruz, Manoel Moreira de S. Braga, Olga O. Moreira, José Carneiro de Araujo, Ademar T. Tsuchiyama, Margarida H. Mosocoso, Caetano Santana de Souza, Jasper H. Siems e Cecilia Monteiro Teixeira, respectivamente.
DESPACHO : Cite-se por Edital, como requerido.

Processos: Nºs. 35.694-8 e 35.690-5
Exqte. : I N C R A
Proc. : Albanisa Pereira
Excdos. : Carlos Medeiros e (Idem)
DESPACHO : Defiro a substituição processual requerida, procedendo-se as anotações de praxe pela Secretaria. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de São Felix do Xingu/PA. para citação do novo Executado nos presentes autos.

Processos: Nºs. 37.167 e 37.171
Exqte. : I N T E R
Proc. : Albanisa Pereira
Excdos. : Alberto Athayde dos Santos e (Idem)
DESPACHO : Reduza-se à termo o bem oferecido à Pe-

nhora. Intime-se.
Processos: Nºs. 36.710, 36.702, 35.940, 36.512, 35.850, 35.620, 37.288 e 35.544.

Exqte. : I N C R A
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira
Excdos. : Jofre de Sá Seixas, Agropecuária e Industrial Rio Pracurú Ltda, Telma Terezinha da Silva Costa, Rubens José Gomes de Lima, Samuel Possa Neto, Helio Brigido, Galdino Oliveira e Vicente Pontes Sobrinho.
DESPACHO : Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação e Cartas Precatórias para as Comarcas de Afuá, Itaituba, Amapá e Estado de Minas Gerais.

Processo : Nº 35.544
Exqte. : I N C R A
Proc. : Albanisa Pereira
Excdo. : Vicente Pontes Sobrinho
DESPACHO : Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 16.

Processo : Nº 36.770
Exqte. : I N C R A
Proc. Irsef Souza e outros
Excdo. : João Batista Gonçalves
DESPACHO : Defiro a substituição Processual requerida, procedendo-se às anotações devidas pela Secretaria. Aguarde-se manifestação do exeqüente quanto ao endereço do novo executado.

Processos : Nºs. 35.804 e 35.592
Exqte. : I N C R A
Proc. : Albanisa Pereira e outros
Excdos. : Geraldo Berrardo e, (Idem)
DESPACHO : Proceda-se à Penhora do Bem oferecido.

Processos : Nºs. 89.208-2, 89.068-3, 89.206-6, 89.003-9, 37.046, 37.042, 36.674, 36666 e 36.662.
Exqte. : I N C R A
Proc. : Albanisa Pereira e outros
Excdos. : Maria da G. de Cristo Loureiro, Romulo Prudente, José Armando M Figueira, Elias Uliana, Camillo Uliana, Derval Gomes Leão, Zacarias do Espirito Santo da Cruz, Maria da C. Pereira da Costa e Zacarias do espeirito Santo da Cruz;
DESPACHO : Diga o(a) Exeqüente.

Processos : Nºs. 35.878 e 36.842
Exqte. : I N C R A
Proc. : Albanisa Pereira
Excdos. : Carlos Fernandes Xavier e Mâncio Rodrigues Lima.
DESPACHO : 1. Faça-se a alienação do bem penhorado, em leilão público, a realizar-se no átrio do forum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2. Indique o Exeqüente leiloeiro de sua escolha. 3. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 4. Intime-se.

Processos : Nºs. 37.108 e 37.085.
Exqte. : I N C R A
Proc. : Antonio Rito e outros
Excdos. : Cia Amazonas Madeiras e Laminados e Madeiras Acará S/A.
DESPACHO : Manifeste-se o Exeqüente sobre o bem oferecido em garantia das execuções. Intime-se.

Processo : Nº 35.408 e 35.517.
Exqte. : FAZENDA NACIONAL e I N C R A
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Maria da Conceição C. do Vale
DESPACHO : Diga a Exeqüente sobre a petição de fls 21 e documentos. Intime-se.

Processo : Nº 89.2502-3
Exqte. : I N C R A
Proc. : Sueli Cardoso Borges
Excdo. : Geminiano Farias Gonçalves
DESPACHO : 1. Defiro a substituição processual requerida pelo INCRA às fls. 7, devendo a Secretaria proceder às alterações e anotações devidas. 2. À hipotese, ao que entendo, não é de aplicar-se a Súmula 40-TFR, mas, sim, a Súmula 189-TFR, assim anunciada: "Proposta a execução fiscal, a posterior mudança de domicílio do executado não desloca a competência já fixada", visto que "realizada a escolha do foro, para a execução fiscal, a competência não pode ser alterada em atenção ao art. 87 do CPC, a cujo teor determina-se a competência no momento em que a ação é proposta, sendo irrelevantes as modificações de fato e de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia" (CC nº 5.921-RS, Rel. Min. Miguel Ferrante - RTFR - 132/395). 3. Isto posto, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para citação do executado, no endereço indicado às fls. 7. 4. Intime-se.

SENTENÇAS:

CLASSE: III e IV

EXECUÇÕES FISCAIS e EXECUÇÕES DIVERSAS:

Processos: Nºs. 35.727, 36.918, [illegible] e 90.111C
Exqtes. : I N C R A e CAIXA DE CONSTRUÇÃO DAS CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Procs. : Irsef Ivan Araújo Souza e Luiz Augusto C. de Albuquerque.
Excdos. : [illegible] do Nascimento Ferreira, Edilson Ramos Pereira e Ruy Sumubiu de Araujo Tavares e outros.
SENTENÇA: : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas dos Processos, conforme guias de fls. ..., e considerando mais que a exeqüente concorda com os valores recolhidos, fls. ..., julgo extintos os presentes processos, nos termos do art. 794, I, do CPC. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

Processo : Nº 90.087-4.
Exqte. : CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA.
Proc. : Luiz Augusto Galvão C. de Albuquerque
Excdo. : Roberto Dias Maia e outro
SENTENÇA: : Homologo, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada a fls. 39, posto que requerida por advogado com poderes bastantes e, em conseqüência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, de conformidade com o disposto no artigo 267 VIII, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I

Belém, 17.04.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

(G.Reg.31.965)

BOLETIM Nº 068/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.04.90

OFÍCIOS
Nº 012/90 : José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Vice-Presidente e Corregedor do TRF da 1ª Região
Assunto : Encaminha o Provimento nº 005/90-GC, de 16.01.90, para cumprimento nas Seções Judiciária e dá outras providências.
DESPACHO : Dê-se ciência do contido no Provimento aos servidores lotados na Vara. Belém, 18.04.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Nº 851/90 : José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 5296-1/89 para as providências cabíveis.
DESPACHO : I. Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 18.05.90, para complementação das diligências.
II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 18.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nº 853/90 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 19/90 - SR/DPF/PA para as providências necessárias.
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público para os devidos fins. Belém, 18.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nº 802/810-90 : Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os IPs nºs 229 e 237/89 -SR/DPF/PA para providências.
DESPACHO : I. Concedo, em prorrogação, prazo para, digo, prazo até o dia 31.05.90 para complementação das diligências.
II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 18.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nºs 788, 789, 790 e 791/90: Bel. Demerval Aparecido Francisco - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os IPs nºs 220, 222, 226 e 213/89 - SR/DPF/PA para as providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
Petições do INCRA
Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares -
Assunto : Vem requerer providências necessárias nos autos dos processos nºs 33.650, 33.723, 33.732, 33.735, 33.738, 33.904, 34.310, 34.413, 34.418, 35.492, 35.532, 35.562, 35.589, 35.598, 35.607, 35.626, 35.759, 35.768, 35.779, 35.788, 35.955, 36.414, 36.420, 36.589, 36.651, 36.655, 36.675, 36.683, 36.691, 36.711, 36.763, 36.787, 36.839, 36.871, 36.875, 36.955, 36.975, 36.979, 37.051, 37.297, 37.348 e 37.750.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 18.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição do advogado Raphael Celda Lucas Filho
Assunto : Vem apresentar Alegações Finais em favor do réu CÂNDIDO ARY DOS SANTOS FERREIRA, ref. ao processo nº 27.710.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do advogado Carlos Platilha
Assunto : Vem pedir a extinção da punibilidade em relação ao co-réu CLÓVIS COSTA CARVALHO, ref. ao proc. nº 28.995.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Dercílio Pereira de Souza
Adv. : Adolfo José de Souza
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 36.323 e requerer providências
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Maria Consuelo Pessoa dos Santos
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 29.935, processo de Execução.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 18.04.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição de Roberto Sérgio dos Santos Alves
Adv. : Reginal Márcia Raiol Lima
Assunto : Vem requerer o depósito referente ao mês de abril/90, cheque anexo, e ao proc. nº 36.208.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
PROCESSO : Nº 90.498-5.
Autor : Delegado de Polícia Federal
Réus : José Maria David Tavares e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ex positis, com fundamento no que prevê o art. 5º, caput, inc. LXV, da Constituição Federal, relaxo as prisões dos cidadãos JOSÉ MARIA DAVID TAVARES e LUCIVALDO DOS SANTOS SILVA, e ora mando que se expeçam os competentes Alvarás de Soltura, devendo os mesmos serem incontinenti postos em liberdade, se por al não houverem de permanecer presos, tudo sem prejuízo dos demais atos do Inquérito. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial, para juntada aos autos do respectivo Inquérito. P. R. I. Belém, 18.04.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.04.90

OFÍCIO:
Nº.: 012/90-GC - CIRCULAR - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Vice-Presidente e Corregedor do TRF da 1ª Região
Assunto: Encaminha cópia do provimento nº 005/90-GC, que estabelece a obrigatoriedade de uso de relógio de ponto e dá outras providencias
DESPACHO: Dê-se ciência do contido no provimento aos servidores lotados na Vara. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
De.: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL (Dr. Afonso Mauro - Superintendente)
Assunto: Vem apresentar preposto com o fim de representa-la nos autos nº (Reclamação Trabalhista)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: MANOEL LIMA MAGALHÃES - Advogado
Assunto: Vem habilitar-se nos autos 32.920.
DESPACHO: Identico ao anterior

De.: MARIA RAIMUNDA [illegible] RIBEIRO e outros
Adv.: [illegible] Pinheiro
Assunto: Vem [illegible] apresentação de [illegible] para fase das alegações finais, ref. proc. nº 24.436-8

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: RENANTO JUSTINO FERREIRA
Adv.: Dr. Carlos Platilha
Assunto: Vem expor e requerer o adiamento de seu interrogatório pelos motivos expostos, ref. proc. nº 89.0648-04)
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCESSOS:
AÇÕES ORDINÁRIAS
Nº.: 15.890
Autor-Exeqüente: RAIMUNDO SOUZA VASCONCELOS
Adv.:Dr. Antonio Zacarias Lindoso
Ré-Executada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO: Expeça-se o Precatório. Belém, 18/04/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0002465-5
Autor.: ERNANDO COELHO DA SILVA E OUTRO
Adv.: Dr. Alin Silvio Aflalo Garcia
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: I - Data venia, chamo o processo à ordem, e ora assino o prazo de 10 dias para que os AA. apresentem, para juntada aos presentes autos, cópias da respectiva sentença e do acórdão correspondente. II - Intime-se. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.000443-8
Autora: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DA AMAZONIA S/A
Adv.: Dra. Ediléia Valério
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: I - Cite-se. II - Apresente a A., em substituição, outro cheque no qual conste como favorecido o Juízo Federal, e não a União Federal, como se vê no de fls. 13. III - Intime-se. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA
Nº.: 30.325
Impetrante.: MITSUI BRASILEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. Teruo Tacaoca e outro
Impetrado.: Delegado da RECEITA FEDERAL
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 18/04/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES FISCAIS
Nº.: 29.465
Exeqüente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
Adv.: Dra. Aládio Costa Ferreira
Executado.: MACHADO E OLIVEIRA LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls, julgo extinta a presente Execução e mando que se arquivem os autos, após o levantamento da penhora de fls. Custas ex lege P. R. I. Belém, 18/04/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.363
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executada: FRANCINA CHUVA ARAÚJO
DESPACHO: Vista a Exeqüente. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0001973-2
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executado: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
DESPACHO: Esclareça a Exeqüente se a dívida foi paga antes da propositura do presente feito, caso em que o ajuizamento terá então ocorrido por lapso, justificando destarte o cancelamento da respectiva inscrição nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/9/80. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0002106-0
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executada: PARTICIPAIS E LIVROS LTDA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

EXECUÇÃO DIVERSA
Nº.: 00.008838-2
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Ruy Martini Santos
Executada.: OLIVEIRA PAULO MORAIS E OUTROS
DESPACHO: Certifique-se se esta Seção Judiciária dispõe de prova sobre entrega do Ofício de fls. 15. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Nº.: 34.526
Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Ré.: DELMAR NORTE S/A
DESPACHO: Sobre o contido na segunda certidão de fls. 32-V, diga a A. no prazo legal. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides MeGeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Nº.: 89.000402-6
Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Dr. José Alberto Pires
Agravado: RAIMUNDO NONATO MATOS DE SA
DESPACHO: Proceda-se à extração, conferencia e concerto do traslado das peças indicadas pelas partes. Belém, 180990 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTAS PRECATÓRIAS GRAVOSAS
Nºs.: 00.0036294-8 e 00.0036298-0
Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Requeridos: (respectivamente) NILTON RIBEIRO COSTA e MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA FALCÃO
DESPACHOS: Arquive-se. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 90.000439-0
Requerente: SELMA DE MORAIS PINHEIRO SCHIDT NOGUEIRA
Requerido: PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES CRIMINAIS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Nº.: 00.0019449-2
Réus.: JOSE DA LUZ ANDRADE E OUTRO
Defensor: Dr. José Alfredo da Silva Santana e outros
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. IV, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, **julgo extinta a punibilidade pela prescrição.** P. R. I. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0019674-6
Réu: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Walmir Santana B. de Souza
SENTENÇA: Idêntica a anterior

Nº.: 00.0020737-3
Réu: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Adv.: Dr. José Rodrigues de Lima Filho
SENTENÇA: Identica a anterior

Nº.: 00.0021744-1
Réus.: TEMÍSTOCLES SOARES SALLES E OUTROS
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. V e VI, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 180490 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 18.04.90

OFÍCIOS:
Nº : 1076/90 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - Juiz Daniel Paes Ribeiro.
Assunto : Comunica que reassumiu a titularidade da 4ª Vara e direção do Foro.
DESPACHO: Ciente. Arquive-se. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 849/90 - CART/SR/DPF/PA - Bel. Fábio Caetano.
Assunto : Solicita autorização para incineração de substância apreendida nos autos do IP nº 059/87-SR/DPF/PA.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
De : RAIMUNDA DA SILVA GONÇALVES
Adv. : Dr. Paulo Wellington S. dos Santos
Assunto : Requer juntada de procuração nos autos do processo nº 89.1813-2.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : S. A. BITAR IRMÃOS
Adv. : Dr. Manoel Lima Magalhães
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 90.0272-9.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De : LOURIVAL ALEIXO
Adv. : Dr. Luiz Otávio da Costa
Assunto : Vem apresentar ALEGAÇÕES FINAIS nos autos do processo nº 33.185.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
Nº : 32.188
Autor : SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.
Adv. : Dr. Fernando C. Guamá e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Ao cálculo, após, intime-se o apelante para efetuar o preparo do recurso. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 36.078
Autor : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA
Adv. : Dr. Reynaldo V. M. de Castro Júnior
Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO: Contados, preparados, conclusos. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 36.409
Autor : JOÃO CARLOS DE SOUZA NUNES
Adv. : Dr. AFONSO M. OLIVEIRA PEREIRA
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. MOACIR GUIMARÃES M. FILHO
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 35.032
Autor : ASSOCIAÇÃO VÍDEO CLUBE DO BRASIL
Adv. : Dr. Denis José de Matos Ataíde e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 89.0093-4
Autor : MINERAÇÃO GUAMBI LTDA.
Adv. : Drª Denise de Castro C. Bueno e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Fernando Facury Scaff
DESPACHO: 1 - Recebo o recurso no seu regular efeito. 2 - Vista à recorrida para, querendo, manifestar-se, no prazo legal. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0032-7
Autor : WELLINGTON REGINALDO LOUREIRO ALENCAR
Adv. : Dr. Lourenço Galvão dos Santos
Réu : I N P S
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Dê-se vista ao A. para se manifestar sobre a contestação. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0003-3
Autor : ALICE ENGELHARD MARTINS
Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues e outro
Réu : I N P S
Adv. : Drª Odinéa Ferreira Miranda
DESPACHO: Vista ao A. para se manifestar sobre a contestação. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0389-0
Autor : POTYPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Adv. : Dr. [illegible]
Réu : I N C R A
DESPACHO: No prazo de 10 (dez) dias (art. 284 do CPC), corrija a parte autora a sua petição inicial indicando com precisão, nos

termos do art. 282, II do CPC, a pessoa contra quem deduz a sua pretensão. Intime-se. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 34.321
Autor : ANTONIO SILVA NASCIMENTO e outros
Adv. : Drª Solange Mª Frazão do C. Dantas
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO: Faça-se os cálculos das custas, intimando-se da conta a parte sucumbente. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 31.932
Autor : MUNICÍPIO DE AVEIRO - PARÁ
Adv. : Dr. Plínio Vieira Pinheiro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação da sentença, em razão do duplo grau de jurisdição. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 89.0495-6
Impte : BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A
Adv. : Dr. Luiz Roberto W. Rocha e outros
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: 1 - Recebo o recurso no seu efeito regular. 2 - Vista à recorrida para, querendo, manifestar-se no prazo legal. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0849-6
Impte : LAIR AFONSO DE OLIVEIRA NUNES
Adv. : Dr. Raphael Lucas
Impdo : COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR
DESPACHO: Por razões de foro íntimo, dou-me por impedido para funcionar no presente pleito. Encaminhe-se o processo a redistribuição fazendo-se a necessária compensação oportunamente. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ªVara

Nº : 90.0354-7
Impte : LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
Adv. : Dr. Claudomiro Lobato de Miranda
Impdo : SECRETÁRIO GERAL DA CEPLAC
DESPACHO: Pagas as custas, defiro o pedido de fl. 86, deixando cópias xerox conferidas no lugar das que serão desentranhadas. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0370-9
Impte : CARLOS ALBERTO BOEIRO CORAL
Adv. : Dr. Pedro Paulo Campos
Impdo : PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DA UFPA (CONSEPE)
DESPACHO: À manifestação do custos legis. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0416-0
Impte : CLÁUDIO DAMIÃO COSTA DA SILVA e outros
Adv. : Dr. Antonio Pereira
Impdo : SUPERINTENDENTE DO SERPRO
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 31.468
Impte : ELI NELSON GOMES MARTINS e outros
Adv. : Dr. Francisco Brasil Monteiro
Impdo : COORDENADOR DO CURSO DE MEDICINA DA UFPA
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ªVara.

Nº : 31.702
Impte : SUPERMERCADO NAZARÉ LTDA.
Adv. : Dr. Jacy Monteiro Colares
Impdo : DELEGACIA REGIONAL DA SUNAB
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 90.0434-9
Agvte : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PA
Adv. : Dr. Cláudio Roberto V. Affonso e outros
Agvdo : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ.
Adv: : Dr. Leonam Gondim
DESPACHO: 1 - Defiro a formação do Agravo. 2 - Intime-se o agravado para as providências do art. 524 do Código de Processo Civil. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 35.087
Expte : I N C R A
Adv. : Dr. Francisco Xavier e outros
Expdo : INÁCIO DA SILVA e outros
Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de levantamento dos honorários provisórios do perito judicial, depositados pelos expropriados em juízo (doc.140). Expeça-se Alvará nos termoc da lei. 2 - A fixação dos honorários definitivos do experto judicial, seráfeita na sentença final, ocasião em que serão consideradas as suas ponderações fls. 181/183. 3 - Indefiro o pedido de depósito complementar formulado pelos expropriados às fls.191/193, porque o pleito já está na sua fase final e a apreciação do laudo pericial só poderá ser feita com a sentença definitiva. 4 - Designo o dia 1 de junho de 1990, às 9:00 horas, único desimpedido, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 31.335
Expte : I N C R A
Adv. : Dr. Irsef Ivan Araújo e outros
Expdo : JOSÉ LOPES e outros
DESPACHO: 1 - Defiro o pedido de fl. 100. 2 - Publique-se novo Edital para conhecimento de terceiros. 3. Intime-se. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 90.0158-7
Reqte : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Reqdo : MAEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Adv. : Dr. José Sant'ana de S. Pereira e outros
DESPACHO: No prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei (art. 284 do CPC), faça a parte autora a correção da sua petição inicial obedecendo ao que dispõe o art. 282, V do Código de Processo Civil. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 32.554
Autor : AMANDA DE NAZARÉ FREITAS RENDEIRO, representada por ARNALDO DE N. FREITAS.
Adv. : Dr. Deoclécio da Paz Pereira e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho e outro
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal, em virtude do duplo grau de jurisdição. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 34.003
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Réu : MANOEL JOAQUIM DA SILVA
Adv. : Dr. Ubiratan de Aguiar
DESPACHO: Cite-se para os atos de execução. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 32.973
Autor : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Réu : CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA
Adv. : Dr. Carlos Platilha
Litis-denunciada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Adv. : Drª Maria da Glória da S. Maroja e outro
DESPACHO: Designo o dia 12 de setembro de 1990, às 9:00 horas para continuidade da audiência iniciada no dia 17 de dezembro de 1987. Notifiquem-se o perito judicial e os assistentes para que compareçam em Juízo a fim de esclarecerem as divergências nos laudos apontada pelo doc. de fl.221. Notifique-se o Sr. Jorge Derenji, Diretor Regional do SPHAN, para que venha depor conforme determinação judicial tomada em audiência (doc. de fl. 116). Junt-se aos autos cópia do depoimento do Sr. Jorge Derenji tomado nos autos de nº 90.272-9 em que são partes a União Federal e S/A Bittar Irmãos (doc. de fl. ). Intime-se. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 89.0106-0
Reqte : MINERAÇÃO GUANAMBI LTDA.
Adv. : Drª Denise de Castro C. Bueno e outros.
Reqdo : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Antonio José de Matos Neto
DESPACHO: 1 - Recebo o recurso no seu regular efeito. 2 - Vista à recorrida para, querendo, manifestar-se, no prazo legal. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.1567-2
Reqte : RICOPESCA RIDAMAR IND. COM. PESCA S/A.
Adv: : Dr. Haroldo Santos
Reqdo : I B A M A
Adv. : Drª Nilvanda da Silva Alves de Lima
DESPACHO: Vista ao A. para se manifestar sobre a contestação de fls. 58/64. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0069-6
Reqte : LOTÁRIO KRONBAUER
Adv. : Dr. José Elias Asevedo
Reqdo : I N C R A
Adv. : Dr. Simão Tadeu Santos
DESPACHO: Informe o Setor de Distribuição desta Seção Judiciária se o INCRA ajuizou ação de desapropriação com base no Decreto 97863/89, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1989. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

OFÍCIO:
Nº : 012/90 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz Corregedor José Anselmo Santiago.
Assunto : Encaminha cópia do provimento nº 005/90, de 16.01.90.
DESPACHO: À Secretaria para os fins. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO INICIAL:
Nº : 90.0497-7
Da : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
Adv. : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Assunto : Vem propor Ação Ordinária de Reposição Salarial contra a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 18.04.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 18.04.90

OFÍCIOS:
Nº : 012/90-GC - BRASÍLIA-DF
Do : Juiz Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Reg. Federal 1ª Região.
Assunto : Encaminha cópia do provimento nº 005 GC, de 16.01.90, que estabelece a obrigatoriedade de uso de relógio de ponto nas Seções Judiciárias e dá outras providências.
DESPACHO : Dê-se ciência e cumpra-se.

Nº : 053/90-GERAR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Do : Superintendente Regional
Assunto : Vem informar saldo remanescente da arrematação do imóvel de propriedade de Alberto Issamu Maney.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

PETIÇÕES:
Do : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Assunto : Vem requerer a suspensão dos porcessos nºs. 36.750 e 36.866 por um (01) ano.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Assunto : Vem requerer a suspensão do processo nº 35.499, por 60 (sessenta) dias.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : PAULO GILBERTO MURTA COSTA - Perito
Assunto : Vem apresentar proposta de seus Honorários profissionais, nos autos do processo nº 36.359.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : PEDRO JOSÉ GALVÃO N. ALVES
Adv. : Edilson Dantas
Assunto : Vem apresentar sua CONTESTAÇÃO, nos autos do processo nº 90.0368-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processos: Nºs. 89.2387-0,89.2377-2,89.2371-3,
89.2367-5,89.2365-0,89.2361-6,89.2357-8
89.1221-5,89.2348-9,89.2351-9,89.2342-0
89.1577-0,89.1555-9,89.1549-4,89.1533-8
89.1529-0,89.1527-3,89.1523-0,89.1513-3
89.1507-9,89.1419-9,89.1488-9,89.1480-3
89.1432-3,89.1426-9,89.1422-6,89.1418-8
89.1290-8,89.1277-0,89.1272-0,89.1265-7
89.1259-2,89.1250-9,89.1243-6,89.1236-3
89.1216-9,89.1213-4,89.1204-5,89.1208-8
: 89.1201-0,89.1194-4 e 89.1189-8.
Exqtes. : FAZENDA NACIONAL, S U N A B e C R E A A.
Execdos. : Atacadista Eldorado Ltda., Waldemea de M. Lima, Braulio da Silva Silveira, Elda Salviano P. da Silva, Mateus Tadão Myamoto, Artur Emilio Waschéck, José Monteiro Ferreira, J. Barbosa e Batista, Erik Suane Knudsen, Marcio Felipe dos Santos, Manoel Lima Magalhães, Nortex - til Ind. e Com. do Norte Lta. Are Arqui

tetura e Construções Ltda, Exata Ltda, Concretex S/A, Francisco Furtado Souza, Antonio Eduardo Silva Pantoja, Rubens Cantão da Silva, Iracema Ferreira, Roberto Cerdeira Lemos, Expresso Izabelense, Braziliano Peixoto Rodrigues, Joana D'arq Alencar, Consenge, P. Santos Ltda Construtora Meridional Ltda, Antonio F. Jambo, Mary Helena Corrêa da Costa, Paulo José de Moreira Macedo, Everaldo Saveiro, Arnaldo Barreto Almeida, Andre da Silva, Samy Kalil, José Pantoja, Rosewelt Andrade, Cia. Brasileira de Distribuição - Jumbo, Pão de Açucar, Panificadora Meireles Ltda, Icoaraciense-Abastecedora de Alimentos Ltda, Panificadora Alvorada Ltda, Gilberto Saraiva da Rocha e José Francisco dos Santos.

**DESPACHO** : Cite-(m)-se.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA: - TRF. 1ª Região

CLASSE: VI

CARTAS PRECATÓRIAS:

Processos: Nºs. 89.0698-3, 89.0716-5, 89.0709-2, 89.0707-6, e 89.0706-8
Exqte. : I N C R A
Proc. : EMÍLIA BELÉM PEREIRA - Juíza de Direito da 1ª Vara de Castanhal e ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD - Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí/PA.
Reqdos. : Samuel Kabacznik e outros, Seiki Takano, Zenaide Modesto Lopes, Pedro José Gálvão N. Alves, e Tereza Fernandes Remigio.
**DESPACHO** : Face à decisão do Eg. TRF. 1, solicite-se ao Juízo Deprecante a remessa dos autos principais, para prosseguimento da execução neste Juízo.

CLASSE: V

AÇÃO CONSIGNATÓRIA:

Processo : Nº 37.244-7
Reqte. : João Maria Lobato da Silva
Adv. : Solange M. Frazão do C. Dantas
Reqdo. : Caixa Econômica Federal
Adv. : Renato Lobato de Moraes e outros
**DESPACHO** : Arquive-se.

Processo : Nº 35.990-4
Reqte. : Bradesco S/A - Credito Imobiliário
Adv. : Ana Nizete Vieira Rodrigues
Reqdo. : Sonselho Regional de Economia
Adv. : Maria Rosangela da Silva
**DESPACHO** : Remetam-se os presentes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AÇÃO DIVERSA:

Processo : Nº 89.1758-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : José Augusto T. Potiguar
Réu : Constante Trzeciak e outros
**DESPACHO** : Cumpra-se o despacho de fls. 29.

EM TEMPO:

CLASSE: VI

CARTA PRECATÓRIA:

Processo : Nº 90.0270-2
Reqte. : FAZENDA NACIONAL
Reqdo. : José Laurindo Filho
**DESPACHO** : Cumpra-se.

SENTENÇA:

CLASSE: V

AÇÃO DE DESPEJO:

Processo : Nº 90.0275-3
Autor : SYLVIA VENOSA BIGHETTI e outros
Adv. : Ana Maria Crispino e outros
Ré : S U D A M
**SENTENÇA** : Vistos, etc. (...). À vista do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, também do CPC, Custas, ex lege. P. R. I.

Belém, 18.04.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

(G.Reg.31.965)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Execução Fiscal (Proc. nº 00.0008580-4) movida pelo INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS contra ÓLEOS DO PARÁ S/A - OLPASA, cujo endereço é ignorado, para cobrança de dívida de contribuições previdenciárias referentes ao período de 05 a 12/73 inscrita como Dívida Ativa em 15/04/74, livro 05, fls. 084, FCP nº 3763, no valor atualizado, nesta data, de Cr$570.533,04 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), inclusive custas e honorários de advogado. E porque a Executada se encontre em lugar incerto e não sabido, CITA-A pelo presente Edital para todos os atos do processo, devendo no prazo de cinco (5) dias, após ao a que se refere este Edital, para pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos quantos bastem para garantir a Execução, correndo da intimação do ato de constrição o prazo de trinta (30) dias para opor Embargos, ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário de 7 às 13 horas. Para conhecimento de todos e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixada sua cópia em local de costume desta Secretaria. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. Eu, (Maria da Conceição Costa Coutinho), Supervisora da Seção de Execuções da 2ª Vara, o datilografei, e eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
(G.Reg.32.015)

Ref.: Proc. nº 89.0000723-8 (Ação Penal)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 (quinze) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que o Ministério Público Federal move contra FRANCISCA CHAGAS DOS SANTOS MATOS (brasileira, natural de Acará/PA, casada, doméstica, nascida a 08/08/31, filha de Manoel Quaresma dos Santos e de Rosa de Souza Quaresma, residente anteriormente na Rua Caripunas, nº 159 - Jurunas - Belém/PA). E porque a aludida acusada esteja atualmente em local incerto e não sabido, pelo presente edital CITA-A para se ver processar perante este Juízo, denunciada que foi como incursa nos termos dos "arts. 171 e seu § 3º, e 307, combinados com o art. 69, do Código Penal Brasileiro", devendo comparecer na sede desta Seção Judiciária, localizada na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697 - Umarizal - Belém (PA), no dia 5 (cinco) de junho vindouro, às 08:30 horas, a fim de ser qualificada e interrogada, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim da Justiça Federal (Seção do Diário Oficial do Estado) e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (André Araujo), Auxiliar Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, (Dr. Fernando Neves Tocantins), Diretor de Secretaria da 2ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
(G.Reg.32.041)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. [illegible] IDAÍNO OLIVEIRA, em lugar incerto e não sabido, Litisconsorte nos autos do Processo nº 1a.JCJ-122/90, em que é reclamante MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA e MADEIREIRA GUAJARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., reclamada, de que deverá comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Tv. D. Pedro I, nº 750, no dia 1[illegible].05.90, às 17:00 h horas, a fim de como litisconsorte, integrado a contestação do Processo acima mencionado, devendo apresentar as provas que julgar necessárias, com [illegible] e testemunhas, estas no máximo de três (03).

OUTROSSIM, fica o Litisconsorte [illegible] de que a sua ausência importará [illegible] julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do [illegible], o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (MARÍLIA DE [illegible]), Auxiliar de [illegible] Judiciários, lavrei o presente. E eu, [illegible], Diretor de Secretaria, subscrevi. *********

O J U I Z: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz do Trabalho
Presidente da 1a. JCJ de Belém.
(G.Reg.32.080)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 024/90.

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR REZENDE BARBOSA, em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo número 1ª.JCJ-930/89, em que é executado MANUEL FERREIRA SIMÕES, para ciência de que foi prolatada SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, cuja Conclusão é a seguinte:

" - PELO EXPOSTO, RESOLVE ESTA MM. JUNTA, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA EXCLUIR DO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO A MULTA RESCISÓRIA DE 40% DO FGTS.
CUSTAS PELO AUTOR SOBRE CR$-300,00, NA QUANTIA DE CR$-30,00, A QUEM A JUNTA CONCEDE ISENÇÃO.
NOTIFIQUEM-SE AS PARTES ".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Nazaré de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente.** E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscreví.*********

O J U I Z: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª.JCJ de Belém
(G.Reg.32.078)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

Processo nº 2a.JCJ-1285/88

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Presidente da 2a.JCJ de Belém,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 25 de MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA, às 14 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance para os bens penhorados na execução movida por OSVALDO BATISTA CANELAS, reclamante-exequente e PARAPLAST-INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS S/A, no Proce. nº 2a.JCJ-1285/88, BEM ESSE ABAIXO DESCRIMINADO:

UM TERRENO DE DOMINIO PLENO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇAO SEM NÚMERO, ANTES DESIGNADO POR LOTES NUMEROS 139 e 140, SITUADO À TV."F", ANGULO COM A TV "C", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO MAGUARI LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA; MEDINDO DE FRENTE 43,40 PELA LATERAL DIREITA, AO CORRER DA TRAV."C" 50,00 METROS; LATERAL ESQUERDA FORMADA POR TRÊS ELEMENTOS: O PRIMEIRO PERPENDICULAR AO DE LINHA DE FRENTE, SEGUINDO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS DO TERRENO COM 4,80 METROS; O SEGUNDO PERPENDICULAR AO PRIMEIRO, SEGUINDO PARA FORA DO TERRENO COM 4(QUATRO) 4,00 METROS, AMBOS CONFINANDO COM UMA ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO E O TERCEIRO PERPENDICULAR AO SEGUNDO EM DIREÇÃO AOS FUNDOS DO TERRENO COM 46,00 METROS; CONFINANDO COM O LOTE Nº 141 E FINALMENTE PELA LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS(47,80) 47,50 METROS; CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO. EDIFICADO COM UMA INDÚSTRIA CONTENDO 02(DOIS) BLOCOS COM A SEGUINTES DEPENDENCIAS: ÁREA DE ESCRITÓRIO, GALPÃO PARA OFICINA, ÁREA DE DEPÓSITO E WC'S COMPLETOS; ÁREA DESTINADA A REFEITÓRIO. TOTALIZANDO A ÁREA CONSTRUIDA PRINCIPAL EM 360 METROS QUADRADOS, SECUNDÁRIA 25 METROS QUADRADOS, TOTALIZANDO 385 METROS QUADRADOS. VALOR DA AVALIAÇÃO: CR$1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR O DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20%(VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. Belém, 20 de abril do ano de mil novecentos e noventa. Eu, Maria da Conceição Sirotheau, Téc. Jud. lavrei o presente. E eu, Magali Dalbes Marques da Conceição subscrevi.

Haroldo da Gama Alves
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém
(G.Reg.32.091)